



Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação

Processo Administrativo n.º 00043/2024
Pregão Eletrônico n.º 00013/2024

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2024 – 08h00min

Torna-se público que o Município de Itapetim (PE), por meio da Diretoria Especial de Contratações e Compras, sediada à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal n.º 539, de 22 de março de 2022; observado o disposto nos Decretos Municipais n.ºs. 257/2023, 258/2023, 259/2023, 260/2023 e 261/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com paralelepípedos de pedras graníticas irregulares e assentamento de meios fios de concreto pré-moldado em diversas ruas no perímetro urbano da Sede, do Povoado de Piedade e do Distrito de São Vicente, deste Município de Itapetim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 4 lote(s), formado(s) por itens, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para o lote que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação

- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6.12. O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



**Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação**

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação

- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado apresentar valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.



Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação

3.12. O valor final mínimo na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.2. valor total do(s) lote(s)

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



**Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação**

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

4.10.1. assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

4.10.2. condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote;

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances de cada lote, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (cem reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.



Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação

5.10. O procedimento seguirá o modo de disputa aberto.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.10.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a lote não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



000639

Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



**Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação**

6.12. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. A documentação exigida para fins de comprovação da qualificação técnica da licitante será:

7.1.2.1. Registro ou inscrição no CREA competente do engenheiro responsável técnico da licitante;

7.1.2.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação com a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA competente, e por meio de certidões de acervo técnico (CAT), observado:

7.1.2.2.1. A Qualificação Técnica será exigida para cada lote, por meio da comprovação da participante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da documentação, profissional (ais) de nível superior registrado (s) no CREA ou outra entidade competente, detentor (es) de atestado (s) ou certidão (es) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação, onde conste a execução de pelo menos 50% de:



Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação

LOTE 1:

- a) ASSENTAMENTO DE GUIA(MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016;
- b) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020.

LOTE 2:

- a) ASSENTAMENTO DE GUIA(MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016;
- b) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020.

LOTE 3:

- a) ASSENTAMENTO DE GUIA(MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016;
- b) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020.

LOTE 4:

- a) ASSENTAMENTO DE GUIA(MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016;
- b) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por quaisquer meios legalmente admitidos.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63. I da Lei nº 14.133/2021).



**Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação**

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.8. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

7.8.2. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação

7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



000644

**Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação**

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal no link: <https://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.4. fraudar a licitação;

9.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em confusão ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/13.

9.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;



Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial:

9.5.1. Para as infrações previstas nos itens 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.5.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3, 0 e 0 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da



**Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação**

garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@itapetim.pe.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Projeto Básico;

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Itapetim/PE, 12 de julho de 2024.


Maria Furtunato Cândido de Moura
Diretora de Contratação e Compras

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos



CORPO TÉCNICO

Engenheiro Civil
José Geraldo de A.
Magalhães

Topógrafo
Uyractan Coelho Malta

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA : LOTE - 01: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NOS BAIROS SÃO JOÃO, PAULO VI, SANTA LUIZA DE MARILAC, VILA DAS CRIANÇAS, CONJUNTO HABITACIONAL E MIGUEL ARRAES DE ALENCAR NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE; LOTE - 02: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NO BAIRRO CENTRO; LOTE - 03: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NOS BAIROS SÃO FRANCISCO, SANTO ANTÔNIO E SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE; LOTE - 04: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NO DISTRITO DE SÃO VICENTE E POVOADO DE PIEDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE.

ANEXO II – ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

ADELMO ALVES DE MOURA
PREFEITO

Assinatura
José Geraldo de Araújo Magalhães
Engenheiro Civil
C.R.C.A. Nº 10.123/PE-1

Rua Sá e Souza, 358, Apto 1401, Bl 19, Boa Viagem – PE – CEP: 51070-065 – FONE/FAX: (87) 3521-70743

CREA/RN: 191.124.794-1

1/30

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos.



ANEXO II

J. G. de Araújo Magalhães
Engenheiro Civil, N.º 100.100.000
CREA/DF - 00000000000000000000

Rua São Carlos, 628, 0/140-4907, III, 19 - Uva Viagem - DF - CEP: 51630-055 - EDRE/FAX: (51) 9811-1074
CREA/DF: 00000000000000000000

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

PERNAMBUCO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESIGNAÇÃO		NÃO DESIGNAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	8,01%	Não incide	8,01%	Não incide
B2	Feridos	4,32%	Não incide	4,32%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%
B4	13º Salário	8,03%	8,03%	8,03%	8,03%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,60%	0,74%	0,60%
B7	Dias de Chuvas	1,95%	Não incide	1,95%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,82%	8,24%	10,82%	8,24%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,03%	17,92%	48,03%	17,92%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,30%	3,63%	4,30%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,08%	2,20%	2,08%	2,20%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,34%	2,83%	2,34%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	11,65%	8,37%	11,65%	8,37%
GRUPO D					
D1	Retenção de Grupo A sobre Grupo	8,07%	3,01%	17,68%	6,99%
D2	Retenção de Grupo A sobre Aviso	0,40%	0,34%	0,42%	0,32%
D	Total	8,47%	3,32%	18,10%	6,71%
TOTAL(A+B+C+D)		84,35%	45,41%	113,98%	69,80%

Fonte: SINAPI, 30 Dias de Chuva - INMET

OBS: Caso o licitante apresente planilha de proposta de preços cujos percentuais de encargos sejam distintos dos informados neste documento, ela deverá encaminhar memória de cálculo detalhada.

- 1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor; e
- 2) O atestado deverá estar visado pelo respectivo órgão fiscalizador.

Assinatura do Profissional
 José Geraldo de Araújo Magalhães
 CREA/PB 101.726/2014

Rua São Vicente, 898, Apt. 1907, Bl. 19, Boa Viagem - PE - CEP: 51032-065 - FONE/FAX: (51) 3481-70743
 CREAM: 101.726/2014

3/39

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI Nº 9.608, ARTIGO 24, DO CÓDIGO PENAL, A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DOCUMENTO, SEM COM A COMUNICAÇÃO A TERCEROS SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.



Planilha de Detalhamento Analítico do BDI

Tomador	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DE ITAPETIM/PE			
Nome da Obra	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA: LOTE - 01: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍFICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NOS BAIROS SÃO JOÃO, PAULO VI, ZENITA, LUZA DE MARLAC, VILA DAS CRIANÇAS, CONJUNTO HABITACIONAL E MIGUEL ABRAS DE ALENCAR NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM; LOTE - 02: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍFICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NO BAIRRO CENTRO; LOTE - 03: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍFICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NOS BAIROS SÃO FRANCISCO, SANTO ANTÔNIO E SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM; LOTE - 04: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍFICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NO DISTRITO DE SÃO VICENTE E RIVADOLO DE FREITAS NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE			
Município da Obra	Itapetim /PE			
Tipo de Obra	Construção de rodovias e ferrovias			
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.163/2015			
Conforme legislação tributária municipal, definir o percentual da base de cálculo para o ISS			100%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)			2,00%	
Parcelas do BDI	Valor percentual adotado	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado Acórdão TCU 2022/2013		
		Min.	Méd.	Max.
(AC) - Administração Central	4,67	3,00	4,01	4,67
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,74	0,30	0,40	0,74
(R) - Risco	0,97	0,50	0,58	0,97
(DI) - Despesas Financeiras	1,21	1,02	1,14	1,21
(L) - Lucro	8,60	6,44	7,20	8,60
(I ₁) - PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
(I ₃) - ISS	2,00	2,00	2,00	2,00
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	0,00			
BDI considerando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	30,24			
BDI s/considerando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	24,03			
Verificar para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2022/2013		Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado Acórdão TCU 2022/2013		
BDI ADOPTADO	24,03	19,60	20,97	24,23

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Itapetim /PE, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 2% sobre o valor total da obra. DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade NÃO DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DE ITAPETIM/PE.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães
CREA/RN: 130.125.795-5

Rua São Severo, 896, Apto 1007, III 14, Rua Viagem - PE - CEP: 51030-010 - FONE/FAX: (81) 9931-70743

CREA/RN: 130.125.795-5

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbano

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIMPE		EMPRESA:		OD ORÇAMENTO
ORÇAMENTO:	PLANILHA ORÇAMENTARIA (ONERADA) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS DE DIVERSAS SEAS NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE, DO FOVADEO DE PIEDADE E NO DISTRITO DE SÃO VICENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPETIMPE.			DATA:	VALOR DE ORÇAMENTO	OD ORÇAMENTO
LOCAL:	ONERAS RUA EM ITAPETIMPE			20/05/24	30,24%	24,03%

PÇ1817,01 - CUBITO DE COMPOSIÇÕES - SINTECO, EMISSÃO: 19/03/2024 23:47:01 E DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/02/2024.		ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 110,36% (HORAS) 70,00% (MÊS)	
QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	m²	1.238,453,25	2.387.269,9
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA: LOTE - 01: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS NOS BAIRROS SÃO JOÃO, PAULO VI SANTA LUÍZA DE MARLAC, VILA DAS CRIANÇAS, CONJUNTO HABITACIONAL E MIGUEL ABRAES DE ALENCAR NO MUNICÍPIO DE ITAPETIMPE; LOTE - 02: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS NO BARRIO CENTRO; LOTE - 03: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS NOS BAIRROS SÃO FRANCISCO, SANTO ANTONIO E SÃO JOSE NO MUNICÍPIO DE ITAPETIMPE; LOTE - 04: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS NO DISTRITO DE SÃO VICENTE E FOVADEO DE PIEDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPETIMPE		TOTAL	
UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.
		272.078,89	448.493,6

2 1.1 INSTALAÇÃO DE OBRA		13.346,60		16.552,3	
SINAPI/PE	COMP	MÊS	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
01	3.1.1	2,00	8.759,52	0,46%	10.864,42
90777	3.1.1.1	H	4.379,76		5.492,21
90776	3.1.1.2	H	120,80	0,28%	149,82
90776	3.1.1.3	H	39,14	0,18%	48,54
3 1.1.2 SERVIÇOS INICIAIS		4.587,08		5.688,7	

Assinatura
 Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães
 OAB/SP 101.121/1-1

Rua São Sebastião, 895, Apt. 1907, St. IV, Boa Vagem - TE - CEP: 51033-465 - FONE FAX: (51) 3048-1700-1
 CREA/RS: 08.135.154-5
 CREA/RS: 08.135.154-5

000652

5/99

PROBEM: APROVAÇÃO DA OBRA, DO CUBITO FINAL, APROVAÇÃO TOTAL, CUPARAS, PREÇO EQUIPOTENCIOAL COMO SUA COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÃO DE VALORES SEM ATRIBUIÇÃO DO RESPONSÁVEL-ALICERÇADORA.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestruturas Viárias em Meios Urbanos

SINAPI/PE	QNTD	3.1.2.4	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	2,30	M2	250,00	625,00	0,03%	310,07	775,17
SINAPI/PE	102355	3.1.2.5	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANDAL -- EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	15,60	M3	196,57	3.066,49	0,16%	243,80	3.803,28
SINAPI/PE	102363	3.1.2.6	RETRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROSCARADERA -- EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	15,60	M3	41,57	648,49	0,03%	51,55	804,18
SINAPI/PE	93589	3.1.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 30 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	93,60	M3XKM	2,64	247,10	0,01%	3,17	306,07

11	1.1	TRAV. RUA POETA PEDRO AMORIM - Santa Luiza de Marilac - Rapetim/PE.	23.035,14	28.540,6
----	-----	---	-----------	----------

SINAPI/PE	QNTD	4.2.3	SERVIÇOS INICIAIS	104,64						127,6
SINAPI/PE	100575	1.2.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	209,30	M2	0,14	29,30	0,00%	0,17	35,58
SINAPI/PE	COMP05	1.2.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOVA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREDE	209,30	M2	0,36	75,34	0,00%	0,44	92,09

SINAPI/PE	QNTD	3.2.2	PAVIMENTAÇÃO	22.761,51						28.228,6
SINAPI/PE	94273	1.2.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRC-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94,90	M	53,48	5.075,25	0,20%	66,33	6.294,71
SINAPI/PE	101172	1.2.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	209,30	M2	77,22	16.362,14	0,88%	95,77	20.044,66
Composição	03	1.2.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FOC=20 X/PA) PREPARO MECÂNICO, E-6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	2,00	UN	457,80	975,60	0,05%	605,01	1.2.10,02
Composição	02	1.2.2.4	ESCRAMENTO DO MEIO-FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	94,90	M	5,78	548,32	0,03%	7,16	579,48

14	1.2.3	DIVERSOS	108,99							184,1
SINAPI/PE	102495	1.2.3.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAUAÇÃO). AF_05/2021	94,90	M	1,57	148,99	0,01%	1,94	184,10

José Geraldo de Araújo Magalhães
 Engenheiro Civil, CRP 58010
 Rua Santa Bárbara, 414 - Jd. Santa Bárbara - Recife - PE

Rua São Sebastião, 814, Apto 1502, Bl. 19, Boa Viagem - PE - CEP: 51031-910 - FONE/FAX: (51) 3588-3033
 CREA/PE: 100.135.70-7

O PRECATORIO DEVE SER EMITIDO EM FAVOR DO CREDITADO, COM VALOR DE 100%, COM PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO PRECATORIO.

000653

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbanos

47	1.3	RUA EXPEDITA JOSEFA DE MEDEIROS - Santa Luiza de Marilac - Itapetim/PE.	17.323,07	21.480,0
----	-----	---	-----------	----------

47	1.3.1	SERVIÇOS INICIAIS		80,25					97,4
	1.3.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	160,50	M2	0,14	22,47		0,00%	27,28
	1.3.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	160,50	M2	0,36	57,78		0,00%	70,62

49	1.3.2	PAVIMENTAÇÃO							21.008,4
	1.3.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_09/2024	84,20	M	53,48	3.433,41		0,19%	4.258,38
	1.3.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRASSO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	160,50	M2	77,22	32.393,81		0,08%	15.371,08
	1.3.2.3	CSCORRIMENTO DO MIDO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	192,60	M	5,78	1.113,22		0,06%	1.379,01

50	1.3.3	DIVERSOS							373,6
	1.3.3.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA-A BASE DE CAL (CAUÇÃO). AF_05/2021	192,60	M	1,57	302,38		0,02%	373,64

11	1.4	Bico ao lado do CBAS - Santa Luiza de Marilac - Itapetim/PE.	26.181,78						32.458,2
----	-----	--	-----------	--	--	--	--	--	----------

12	1.4.1	SERVIÇOS INICIAIS							152,8
	1.4.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	250,52	M2	0,14	35,07		0,00%	42,58
	1.4.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	250,52	M2	0,36	90,38		0,00%	110,22

13	1.4.2	PAVIMENTAÇÃO							92.211,0
----	-------	--------------	--	--	--	--	--	--	----------

José Geraldo de Araújo Magalhães
 Engenheiro Civil
 CREA: 20.221/PE-000014-7

Rua Sá e Souza, 838 - Apto 1907 - Bloco 19 - Boa Viagem - PE - CEP: 51030-065 - FONE/FAX: (81) 34961-79745
 CREA/RS: 8012-766-3

É PROIBIDA A CÓPIA, A REPRODUÇÃO, A DISTRIBUIÇÃO, A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO DO AUTOR, EM QUALQUER FORMA E POR QUALQUER MEIO.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

SINAPI/PE	94273	1.4.1.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 300X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	99,86	M	53,48	5.340,51	0,79%	66,33	6.023,71
SINAPI/PE	301172	1.4.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	750,52	M2	77,22	19.345,15	1,05%	95,77	21.992,30
Composição	03	1.4.1.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, E=6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	2,00	UN	487,80	975,60	0,05%	605,01	1.210,02
Composição	02	1.4.1.4	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	53,78	M	5,78	310,84	0,02%	7,16	385,06
		14	1.4.3	DIVERSOS					84,43	104,3
SUMARI/PE	102498	1.4.3.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CARAÇÃO). AF_05/2021	53,78	M	1,57	84,43	0,00%	1,94	104,31
		15	1.5	TRAV DA BOA ESPERANÇA - Paulo VI - Itapetim/PE.					21.202,18	26.292,5
		16	1.5.1	SERVIÇOS INICIAIS					101,76	124,1
SINAPI/PE	200575	1.5.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	203,55	M2	0,14	28,49	0,00%	0,17	34,60
SINAPI/PE	COMP 05	1.5.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	203,55	M2	0,36	73,27	0,00%	0,44	89,56
		17	1.5.2	PAVIMENTAÇÃO					20.783,67	25.774,8
SINAPI/PE	94273	1.5.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 300X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	68,00	M	53,48	3.680,12	0,20%	66,33	4.576,77
SINAPI/PE	101172	1.5.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	203,55	M2	77,22	25.716,13	0,86%	95,77	19.493,98
Composição	03	1.5.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, E=6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	2,00	UN	487,80	975,60	0,05%	605,01	1.210,02
Composição	02	1.5.2.4	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	60,60	M	5,78	398,82	0,02%	7,16	494,04

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães
Rua Sá e Sá, 848, Apto 1907, Bl 19, Boa Vista - PE - CEP: 51031-005 - FONE/FAX: (371) 9661-70743
CREA/EX: 091/126-7943

Rua Sá e Sá, 848, Apto 1907, Bl 19, Boa Vista - PE - CEP: 51031-005 - FONE/FAX: (371) 9661-70743
CREA/EX: 091/126-7943

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

18	1.5.3	DIVERSOS							317,75				909,6
SINAPI/PE COMP 04	1.5.3.1	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	1,00	UN	209,42					0,01%	259,74		259,74
SINAPI/PE 102498	1.5.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO), AF_05/2021	69,00	M	1,57					0,01%	1,94		133,86

55	1.6	RUA CLAUDIO BEZERRA LEITE - Paulo VI - Itapetim/PE.							56.407,24				69.949,3
----	-----	---	--	--	--	--	--	--	-----------	--	--	--	----------

56	1.6.1	SERVIÇOS INICIAIS							294,16				359,1
SINAPI/PE 100575	1.6.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	588,73	M2	0,14					0,00%	0,37		100,08
SINAPI/PE COMP 05	1.6.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	588,73	M2	0,36					0,01%	0,44		259,04

57	1.6.2	PAVIMENTAÇÃO							55.429,65				68.744,4
SINAPI/PE 94273	1.6.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X10 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	168,21	M	53,48					0,40%	66,33		11.157,36
SINAPI/PE 101172	1.6.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, RECONTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	588,73	M2	77,22					2,48%	95,77		56.382,67
Composição 02	1.6.2.3	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMOS.	168,21	M	5,78					0,05%	7,16		1.204,38

58	1.6.3	DIVERSOS							682,93				845,8
SINAPI/PE COMP 04	1.6.3.1	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	209,42					0,02%	259,74		519,48
SINAPI/PE 102498	1.6.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO), AF_05/2021	166,21	M	1,57					0,02%	1,94		326,32

Assinado digitalmente por José Geraldo de Araújo Magalhães
CPF: 020.125.753-5

Rua São Francisco, 998, Apto 1507, Bl 10, Bco Viagem - PE - CEP: 51099-460 - JORNALERS (071)4681.70745

CREN: RK100125-753-5

É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, sem a autorização expressa do autor, sob pena de sanção legal.

000056

9/29

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos
 CONT RUA CLAUDIO BEZERRA LITE (TORRE CLARO) - PAULO VI - Itapetim/PE.

55	1.7	34.077,34	42.999,1
----	-----	-----------	----------

56	1.7.1	SERVIÇOS INICIAIS	133,59				163,4
SINAPI/PE 100575	1.7.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	309,36	M2	0,14	43,31	52,59
SINAPI/PE COMP 05	1.7.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	251,50	M2	0,36	90,68	110,83

57	1.7.2	PAVIMENTAÇÃO	33.505,93				41.551,8
SINAPI/PE 94273	1.7.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_03/2024	300,76	M	53,08	5.388,64	8.683,41
SINAPI/PE 301172	1.7.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	309,35	M2	77,22	23.888,77	29.627,40
SINAPI/PE COMP 03	1.7.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCK-20 MPa) PREPARO MECÂNICO, L=6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,20M, COMP. DE 4,00M)	4,00	UM	487,80	1.951,20	2.420,04
Composição 02	1.7.2.4	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	394,00	M	5,78	2.277,32	2.821,04

58	1.7.3	DIVERSOS	1.037,42				1.283,8
SINAPI/PE 04	1.7.3.1	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUINDO MADEIRA 2,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	209,42	418,84	519,48
SINAPI/PE 102498	1.7.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALIÇÃO), AF_05/2021	394,00	M	1,57	618,58	764,36

59	1.8	Rua Projetado 01 (Perpendicular a Rua José Alton da Silva Sales) - Vila das Crangas - Itapetim/PE	52.624,64				65.260,1
----	-----	---	-----------	--	--	--	----------

56	1.8.1	SERVIÇOS INICIAIS	200,00				341,6
SINAPI/PE 100575	1.8.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	560,00	M2	0,14	78,40	95,20

10/99

Rua São Sávio, 858, Apto 190, Bl. 19, Rua Viagem - PE - CEP: 51630-055 - FONE/FAX: (51) 9981-25743

CREA: 05/10123-7153

É proibida a cópia ou reprodução total ou parcial deste documento, em qualquer forma ou por qualquer meio, sem a autorização expressa do autor.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães
 CREA: 05/10123-7153

000657

Engenheiro Civil, José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

SINAPI/PE	COMP OS	1.8.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	560,00	M2	0,36	201,60	0,01%	0,44	246,40
-----------	------------	---------	--	--------	----	------	--------	-------	------	--------

		57	1.8.2	PAVIMENTAÇÃO			54.706,00			54.127,4
SINAPI/PE	94273		1.8.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 300X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	140,00	M	53,68	7.487,20	0,41%	9.286,20
SINAPI/PE	101172		1.8.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	560,00	M2	77,22	43.243,20	2,36%	53.531,20
SINAPI/PE	COMP 03		1.8.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCK=20 MPA) PREPARO MECÂNICO, L=6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	2,00	LN	487,80	975,60	0,05%	1.210,02

		58	1.8.3	DIVERSOS			638,64			791,0
SINAPI/PE	COMP 04		1.8.3.1	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°18, SEM-REFLEXIVA, FORMA REDONDA, DIMENSÕES Ø=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	2,00	LN	200,42	418,84	0,02%	519,48
SINAPI/PE	102498		1.8.3.2	PIRTURA DE MEIO-FIO COM TIRTA BRANCA A BASE DE CAL (CAVAÇÃO). AF_05/2021	140,00	M	1,57	219,80	0,01%	273,60

		55	1.9	Rua Projetada 02 (ao lado esquerdo do campo de futebol) - Vila das Crianças Itapetém			27.301,00			33.856,2
--	--	----	-----	--	--	--	-----------	--	--	----------

		56	1.9.1	SERVIÇOS INICIAIS			140,00			175,6
SINAPI/PE	100575		1.9.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	288,00	M2	0,14	40,32	0,00%	48,96
SINAPI/PE	COMP 05		1.9.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	288,00	M2	0,36	103,68	0,01%	126,72

		57	1.9.2	PAVIMENTAÇÃO			26.637,68			33.036,9
--	--	----	-------	--------------	--	--	-----------	--	--	----------

Assinatura
 Eng. Civil José Geraldo de Araújo Magalhães
 CREA-EN 18112/2013

Rua São Sebastião, 888 - Apto 1917 - Bl. 19, Boa Vista - FE - CEP: 51630-005 - FONE/FAX: (51) 3961-7045
 CREA-EN 18112/2013

É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, assim como sua utilização e modificação sem a autorização expressa do autor.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Minas Urbanas

SINAPI/PE	94273	1.9.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 300X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	64,00	M	53,48	3.422,72	0,19%	86,33	4.245,12
SINAPI/PE	101172	1.9.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PLÉURAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	268,00	M2	77,22	22.239,36	1,21%	95,77	27.581,76
SINAPI/PE	COMP 03	1.9.2.3	EXECUÇÃO DE BARRA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCK=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, F=6CM (BARRA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	2,00	UN	457,80	915,60	0,05%	605,01	1.310,02

58		1.9.3	DIVERSOS						519,32	643,6
SINAPI/PE	COMP 04	1.9.3.1	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUIDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (PARA ROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	209,42	418,84	0,02%	259,74	519,48
SINAPI/PE	10249R	1.9.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	84,00	M	1,57	100,48	0,01%	1,94	124,16

4		1.10	1 - Rua Manoel Malta - São João - Itapetim/PE.						48.707,32	60.401,0
---	--	------	--	--	--	--	--	--	-----------	----------

5		1.10.1	SERVIÇOS INICIAIS						237,51	289,7
SINAPI/PE	10057S	1.10.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	475,05	M2	0,14	65,50	0,007%	0,17	80,75
SINAPI/PE	COMP 05	1.10.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	475,05	M2	0,36	171,01	0,01%	0,24	309,02

6		1.10.2	PAVIMENTAÇÃO						47.788,23	59.267,3
SINAPI/PE	94273	1.10.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 300X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	365,35	M	53,48	8.842,91	0,48%	66,33	10.907,66
SINAPI/PE	94274	1.10.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 300X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	6,00	M	56,07	336,42	0,02%	69,54	417,24
SINAPI/PE	101172	1.10.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	475,05	M2	77,22	36.683,36	2,00%	55,77	45.495,53

Assinatura do Engenheiro
José Geraldo de Araújo Magalhães
CPF: 030.101.715-5

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

Composição	COMP 03	1.10.2.4	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, 15CM (RAMPA DE ACESSO A PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	2,00	UN	487,80	975,60	0,05%	605,01	1.210,02
Composição	COMP 02	1.10.2.5	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	164,35	M	5,78	949,04	0,05%	7,16	1.176,74

		7	1.10.3	DIVERSOS				681,58		844,1
SINAPI/PE	COMP 04	1.10.3.1	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUINDO MADEIRA 1,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	209,42	418,84	0,02%	259,74	319,48
SINAPI/PE	COMP 08	1.10.3.2	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	167,35	M	1,57	262,74	0,01%	1,94	324,65

		8	1.11	02_TRAV.DA RUA MANOEL MALTA - São João - Itapetim/PE				40.879,59		50.693,9
--	--	---	------	--	--	--	--	-----------	--	----------

		5	1.11.1	SERVIÇOS INICIAIS				202,02		206,4
SINAPI/PE	COMP 05	1.11.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	404,07	M2	0,14	56,56	0,00%	0,17	68,69
SINAPI/PE	COMP 05	1.11.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	404,07	M2	0,36	165,46	0,01%	0,44	177,79

		6	1.11.2	PAVIMENTAÇÃO				40.455,90		50.173,6
SINAPI/PE	COMP 03	1.11.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 300X35X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	139,65	M	53,48	7.470,62	0,41%	66,33	9.765,63
SINAPI/PE	COMP 03	1.11.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	404,07	M2	77,22	31.202,28	1,70%	95,77	38.697,78
Composição	COMP 03	1.11.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, 15CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	2,00	UN	487,80	975,60	0,05%	605,01	1.210,02
Composição	COMP 02	1.11.2.4	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	139,69	M	5,78	807,40	0,04%	7,16	1.000,18

		7	1.11.3	DIVERSOS				221,67		273,9
--	--	---	--------	----------	--	--	--	--------	--	-------

Assinado digitalmente por José Geraldo de Araújo Magalhães

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbanos

SINAPI/PE	308498	1.1.1.3.1	PINTURA DE MEDIO-FRONTAL BRANCA A BASE DE CAL (LACANÇÃO). AF_05/2021	M²	1,57	221,67	0,01%	1,94	273,90
-----------	--------	-----------	--	----	------	--------	-------	------	--------

501.183,42

LOTE - 02

671.119,3

		2	2.1	INSTALAÇÃO DE OBRA			20.202,65			25.055,4
SINAPI/PE	COMP 01	2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,00	MES	4.379,76	13.139,28	0,88%	5.432,21	16.296,63
SINAPI/PE	90777	2.1.1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	66,00	H	120,80	7.972,80	0,41%	149,82	9.888,12
SINAPI/PE	90776	2.1.1.3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	132,00	H	39,14	5.166,48	0,27%	48,54	5.407,28

		3	2.2.1	SERVICIOS PRELIMINARES			7.063,37			8.759,6
SINAPI/PE	4813	2.2.1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	2,50	M2	250,00	625,00	0,03%	310,07	775,17
SINAPI/PE	102355	2.2.1.2	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATRACOES), EM VALA, COM MARTELINHO PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	25,35	M3	196,57	4.983,04	0,26%	243,80	6.180,33
SINAPI/PE	103361	2.2.1.3	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROSCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	25,35	M3	41,57	1.053,79	0,05%	51,55	1.305,79
SINAPI/PE	93589	2.2.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 30 m³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	152,10	M3XKM	2,64	401,54	0,02%	3,27	497,36

		55	2.2	CONT RUA CLAUDIO BEZERRA LEITE (Final Barragem) - Centro - Itapetim/PE.			147.849,18			183.343,2
--	--	----	-----	---	--	--	------------	--	--	-----------

		56	2.2.1	SERVICIOS INICIAIS			788,00			961,3
SINAPI/PE	100575	2.2.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	1.578,00	M2	0,14	220,64	0,01%	0,17	267,92
SINAPI/PE	05	2.2.1.2	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	1.576,00	M2	0,36	567,36	0,03%	0,44	693,44

		57	2.2.2	PAVIMENTAÇÃO			146.023,76			181.098,6
--	--	----	-------	--------------	--	--	------------	--	--	-----------

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

SINAPI/PE	94273	2.2.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	394,00	53,48	21.071,12	1,15%	66,33	26.134,02	
SINAPI/PE	101172	2.2.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PÉDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.576,00	77,22	121.696,72	6,63%	95,77	150.933,52	
SINAPI/PE	COMP 03	2.2.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (ICK=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, F=5CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,7M). COMP. DE 4,00M	UN	2,00	487,80	975,60	0,05%	605,01	1.210,02	
Composição	COMP 02	2.2.2.4	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	M	394,00	5,78	2.277,32	0,12%	7,16	2.821,04	
								1.037,42			1.283,5

		58	2.2.3	DIVERSOS							1.283,5
SINAPI/PE	COMP 04	2.2.3.3	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº 28, SEMI-REFLETIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES Ø=60MM), INCLUIDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	309,42	418,84	0,02%	259,74	539,48	
SINAPI/PE	302498	2.2.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAMAÇÃO). AF_05/2022	M	394,00	1,57	618,58	0,03%	1,94	764,36	
								55.870,64			69.233,9

		4	2.3	Continuação rua Pedro Batista - Centro - Itapetim/PE.							69.233,9
--	--	---	-----	---	--	--	--	--	--	--	----------

		5	2.3.1	SERVIÇOS INICIAIS							323,9
SINAPI/PE	100575	2.3.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	531,15	0,14	74,36	0,00%	0,17	90,29	
SINAPI/PE	COMP 05	2.3.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	531,15	0,36	191,21	0,01%	0,44	233,70	
								265,57			

		6	2.3.2	PAVIMENTAÇÃO							68.019,6
SINAPI/PE	94273	2.3.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	216,92	53,48	11.600,88	0,63%	66,33	14.388,30	
SINAPI/PE	101172	2.3.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PÉDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	531,15	77,22	41.018,40	2,23%	95,77	50.868,23	
								54.845,67			

Ass. de Engenharia
 José Geraldo de Araújo Magalhães
 Engenheiro Civil
 CREA PE 141135-95-1

Rua São-Salva, 608, Apto. 1907, Bl. 19, Boa Viagem - PE - CEP: 51010-005 - FONE/FAX: (81) 3661-2053
 CREA PE 141135-95-1

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

SINAPI/PE	COMP 01	COMP 02	2.3.2.3	2.3.2.4	2,00	UN	487,80	975,60	0,02%	605,01	1.210,02
Composição			EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, F=6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M), COMP. DE 4,0CM)	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	2,16,92	M	5,78	1.283,79	0,07%	7,16	1.553,14

SINAPI/PE	COMP 01	COMP 02	7 2.2.3	2.3.3.1	2,00	UN	209,42	418,84	0,02%	259,74	519,48
Composição			DIVERSOS	PLACA DE TRÁNSITO SIMILIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,0CM) E INSTALAÇÃO.	2,16,92	M	2,57	340,56	0,02%	1,94	420,82
											940,3

			8 2.4	Continuação Rua Prof Antônio Nunes - Centro - Itapetim/PE							56.631,3
--	--	--	-------	---	--	--	--	--	--	--	----------

SINAPI/PE	COMP 05	COMP 05	5 2.4.1	2.4.1.1	500,57	M2	0,14	71,33	0,00%	0,17	96,62
Composição			SERVIÇOS INICIAIS	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	500,57	M2	0,14	71,33	0,00%	0,17	96,62
				SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	500,57	M2	0,36	183,44	0,01%	0,44	224,21
											310,8

SINAPI/PE	COMP 03	COMP 02	6 2.4.2	2.4.2.1	83,64	M	53,48	4.473,05	0,24%	66,33	5.547,84
Composição			PAVIMENTAÇÃO	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X130 CM) (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	83,64	M	53,48	4.473,05	0,24%	66,33	5.547,84
				EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	509,57	M2	77,22	39.345,99	2,14%	95,77	48.801,51
				EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, F=6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M), (COMP. DE 4,0CM)	2,00	UN	487,80	975,60	0,05%	605,01	1.210,02
Composição				ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	83,64	M	5,78	483,43	0,03%	7,16	598,86
											56.158,2

			7 2.4.3	DIVERSOS							162,2
--	--	--	---------	----------	--	--	--	--	--	--	-------

Assinatura do Engenheiro
José Geraldo de Araújo Magalhães

000663

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio-Ciudad

SINAPI/PE	1024/98	2.4.3.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAVAÇÃO), AF_05/2021	83,64	M	1,57	131,31	0,014%	1,94	162,26
-----------	---------	---------	--	-------	---	------	--------	--------	------	--------

15	2.5	Cont. Rua Sorafim Piasco - Centro - Itapetim/PE.	83.728,17	103.829,8
----	-----	--	-----------	-----------

16	2.5.1	SERVIÇOS INICIAIS	443,53	541,1						
SINAPI/PE	3005/25	2.5.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONVELADORA, AF_11/2019	887,08	M2	0,14	124,19	0,01%	0,17	150,80
SINAPI/PE	05	2.5.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	887,08	M2	0,36	319,34	0,02%	0,44	390,31

17	2.5.2	PAVIMENTAÇÃO	82.520,71	102.342,2						
SINAPI/PE	942/23	2.5.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	220,12	M	53,48	11.772,01	0,04%	66,33	14.600,55
SINAPI/PE	1011/2	2.5.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TÍPICO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	887,08	M2	77,22	68.500,31	3,73%	95,77	85.955,65
Composição	03	2.5.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (PC-20 MPa) PREPARO MECÂNICO, E-SOM (RAMPA DE ACESSO À PNE LONGUINA DE 3,2M, COMP. DE 4,00M)	2,00	UN	467,80	975,60	0,05%	605,01	1.210,02
Composição	02	2.5.2.4	ESCURAMENTO DO MEIO-FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	220,12	M	5,78	1.272,29	0,07%	7,16	1.576,05

18	2.5.3	DIVERSOS	769,43	946,5						
SINAPI/PE	COMPO	2.5.3.1	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES 6-45CMX6M), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	309,42	428,86	0,02%	259,74	519,48
SINAPI/PE	1024/98	2.5.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAVAÇÃO), AF_05/2021	220,12	M	1,57	343,59	0,02%	1,94	427,03

43	2.6	Rua João Archerio - Centro - Itapetim/PE.	101.303,82	125.625,3
----	-----	---	------------	-----------

44	2.6.1	SERVIÇOS INICIAIS	550,29	671,3
----	-------	-------------------	--------	-------

Assinatura
 José Geraldo de Araújo Magalhães
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 190128/2503

Rua Sã-e-Baixa, 506, Apto 1902, III 19, Bos. Viagem - 7E - CEP: 51036-005 - FONE/FAX: (071) 3681-20915

CREA/RN 190128/2503

EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR O PROJETO TOTAL OU PARCIAL DE PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E ACONDICIONAMENTO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

000664

17/39

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbanos

SINAR/PE	100575	2.6.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	1.100,51	M2	0,34	154,06	0,01%	0,17	187,10
COMP	05									
SINAR/PE		2.6.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	1.100,61	M2	0,36	396,21	0,02%	0,44	484,26

	45	2.6.2	PAVIMENTAÇÃO				99.549,10			123.461,8
SINAR/PE	94273	2.6.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRC-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	210,52	M	53,48	11.258,60	0,01%	66,33	13.963,79
SINAR/PE	101172	2.6.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PÉDREAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	1.100,61	M2	77,22	84.989,10	4,63%	95,77	106.405,41
Composição	03	2.6.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCM-20 MPA) PREPARO MECÂNICO, L=6CM (RAMPA DE ACESSO A PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	4,00	UN	487,80	1.951,20	0,11%	605,02	2.420,04
Composição	02	2.6.2.4	ESCORRIMENTO DO MEIO-FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	233,60	M	5,78	1.350,20	0,07%	7,16	1.672,57

	45	2.6.3	DIVERSOS				1.204,43			1.492,1	
SINAR/PE	COMP	04	2.6.3.1	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº 28, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	4,00	UN	209,41	837,68	0,05%	259,74	1.038,96
SINAR/PE	102498	3.4.3.126	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇAO). AF_05/2021	233,60	M	1,57	366,75	0,07%	1,94	453,18	

	47	2.7	Rua Josele Lopes de Araújo - Centro - Itapem/PE.				18.385,70			22.794,8
--	----	-----	--	--	--	--	-----------	--	--	----------

	47	2.7.1	SERVIÇOS INICIAIS				320,93			355,4
SINAR/PE	100575	2.7.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	649,87	M2	0,14	90,98	0,00%	0,17	110,47
SINAR/PE	COMP	05	2.7.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	649,87	M2	0,35	233,95	0,01%	285,94

	49	2.7.2	PAVIMENTAÇÃO				17.088,45			21.205,4
--	----	-------	--------------	--	--	--	-----------	--	--	----------

Assinatura
 Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães
 CREA PE 130125-2013

Rua Sá e Seabra, 936, Apto 1900, Bl 19, Boa Vista - PE - CEP: 51010-055 - FONE/FAX: (81) 9981-7073
 CREA PE 130125-2013

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbanos

SINAPI/PE	61273	2.7.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X130 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	79,39	53,48	4.245,77	0,23%	66,33	5.165,93
SINAPI/PE	101172	2.7.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	160,50	77,22	12.393,81	0,68%	95,77	15.171,08
Composição	COMP 02	2.7.2.3	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	M	79,39	5,78	458,87	0,02%	7,16	568,43
								982,32		1.192,9

SINAPI/PE	COMP 04	2.7.3.1	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=500MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	209,42	837,68	0,05%	259,74	1.038,96
SINAPI/PL	102498	2.7.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF_05/2021	M	79,39	1,57	124,64	0,01%	1,94	154,01
								20.149,54		26.988,6

SINAPI/PE	COMP 05	2.8.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	86,92	0,36	31,29	0,00%	0,44	38,24
								31,29		38,2

SINAPI/PE	54273	2.8.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X130 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	57,00	53,48	3.048,36	0,17%	66,33	3.780,81
SINAPI/PE	101172	2.8.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	215,63	77,22	16.650,94	0,91%	95,77	20.650,88
Composição	COMP 02	2.8.2.3	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	M	57,00	5,78	329,46	0,02%	7,16	408,12
								20.028,76		26.839,8

SINAPI/PE	102498	2.8.3.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF_05/2021	M	57,00	1,57	89,49	0,00%	1,94	110,58
								89,49		110,5

19/39

Rua São Sebastião, 858, Apto. 1907, Bl. 19, Rua Viagem - PE - CEP: 51030-405 - FUNDIATAC - (51) 3981-7045

CRF: 258.381.22.790-3

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, POR QUALQUER MEIO, A SEMELHANÇA COM O ORIGINAL, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.

000666

Engenheiro Civil José Geraldo de Araujo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

55	2.9	Beco (Perpendicular a Rua José Correia) - Centro - Itapetim/PE	8.139,93	10.094,6
----	-----	--	----------	----------

56	2.9.1	SERVIÇOS INICIAIS	30,07	36,4
SINAPI/PE 100575	2.9.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	8,62	30,22
SINAPI/PE COMP 05	2.9.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	21,65	26,47

57	2.9.2	PAVIMENTAÇÃO	7.633,99	9.465,3
SINAPI/PE 94273	2.9.2.1	ASSERTAMENTO DE GUIA (MÉDIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO; DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	2.010,84	2.494,00
SINAPI/PE 101272	2.9.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	4.645,55	5.761,52
SINAPI/PE COMP 03	2.9.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (CCR=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, 1-6CM (RAMPA DE ACESSO A PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	975,60	1.210,02

58	2.9.3	DIVERSOS	477,87	592,4
SINAPI/PE COMP 04	2.9.3.1	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N° 18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES 0-150MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 X 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	438,84	519,48
SINAPI/PE 102498	2.9.3.2	PINTURA DE MÉDIO-FIO COM TINTA URBANCA A BASE DE CAL (CAVAÇÃO). AF_05/2021	39,03	72,94

55	2.10	Trav. João Archânjo - Centro - Itapetim/PE	21.541,79	26.714,5
----	------	--	-----------	----------

56	2.10.1	SERVIÇOS INICIAIS	102,08	124,5
SINAPI/PE 100575	2.10.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	28,58	34,71

Engenheiro Civil José Geraldo de Araujo Magalhães
Rua São Sebastião, 100 - Itapetim/PE - CEP: 55035-000
CPF: 030.125.765-3

Rua São Sebastião, 100, Apt. 1007, Bl. IV, Boa Vizinhança - PE - CEP: 51035-000 - FONE/FAX: (071) 9381-7034
CPF: 030.125.765-3

0000667

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. A responsabilidade pela veracidade e integridade do conteúdo é de quem o forneceu. Não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste documento.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbano

SINAPI/PE	COMP OS	2.10.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	2014,18	M2	0,36	73,50	0,00%	0,44	89,83
-----------	---------	----------	--	---------	----	------	-------	-------	------	-------

		57	2.10.2	PAVIMENTAÇÃO				20.519,78		25.449,3
SINAPI/PE	04273		2.10.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X150X130 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	52,39	M	53,48	2.801,81	0,15%	3.475,02
SINAPI/PE	101172		2.10.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, RELUTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO L AREIA), AF_05/2020	204,38	M2	77,22	15.786,77	0,66%	19.554,31
SINAPI/PE	COMP OS		2.10.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCK=30 MPa) PREPARO MECÂNICO, 8=6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	4,00	UN	487,80	1.951,20	0,11%	2.420,04

		58	2.10.3	DIVERSOS				919,53		1.140,5
SINAPI/PE	COMP OS		2.10.3.1	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (PARAPOTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	4,00	UN	209,42	837,68	0,05%	1.034,96
SINAPI/PE	102498		2.10.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A-BASE DE CAL (COMAÇÃO), AF_05/2021	52,39	M	1,57	82,25	0,80%	101,63

		55	2.11	35	Continuação Rua Manoel Alves da Costa - Centro - Itapetim			18.350,84		22.757,4
--	--	----	------	----	---	--	--	-----------	--	----------

		56	2.11.1	SERVIÇOS INICIAIS				82,63		101,0
SINAPI/PE	100575		2.11.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	165,68	M2	0,14	23,19	0,00%	28,16
SINAPI/PE	COMP OS		2.11.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	165,68	M2	0,36	59,64	0,00%	72,89

		57	2.11.2	PAVIMENTAÇÃO				17.353,75		21.522,7
SINAPI/PE	04273		2.11.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X150X130 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	48,78	M	53,48	2.608,75	0,14%	3.235,57

Ass. do Eng. Civil
 José Geraldo de Araújo Magalhães
 Rua São João, 858, Apto 190, Centro - Itapetim - SP
 CEP: 13.113-195

Rua São João, 858, Apto 190, Centro - Itapetim - SP - CEP: 13.113-195 - FONE/FAX: (011) 9481-7034

CREA/RG: 130.123.785-5

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DOCUMENTO, SEU USO OU APLICAÇÃO EM QUALQUER FORMA DE MÍDIA, SEM A AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.

21/09

000608

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

SINAPI/PE	101172	2.11.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POUÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	165,68	M2	77,22	12.793,80	0,70%	95,77	35.867,27
SINAPI/PE	COMP 03	2.11.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCK=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, E=5CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	4,00	LN	487,80	1.951,20	0,11%	605,01	2.420,0%

SINAPI/PE	102438	2.11.3.2	PINTURA DE MEO-FIO COM TINTA BRANCA E BASE DE CAL (CORAÇÃO), AF_05/2021	48,78	M	1,57	76,58	0,00%	1,94	94,63
		58	2.11.3	DIVERSOS					914,26	3.133,5
SINAPI/PE	COMP 04	2.11.3.1	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BAIROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	4,00	LN	209,42	837,68	0,05%	259,74	1.038,96

LOTE - 03

660.099,21

818.588,4

SINAPI/PE	COMP 01	3.1	3.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,00	MES	4.379,76	21.898,80	1,14%	5.432,21	27.161,05
SINAPI/PE	90777	3.1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	110,00	H	120,80	13.288,00	0,69%	149,82	16.480,20	
SINAPI/PE	90776	3.1.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	220,00	II	39,14	8.610,80	0,45%	48,54	10.678,80	
		2	3.1	INSTALAÇÃO DE OBRA					26.485,88	32.847,7	
									21.898,80	27.161,05	
									13.288,00	16.480,20	
									8.610,80	10.678,80	

SINAPI/PE	4813	3.1.2.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	2,50	M2	250,00	625,00	0,03%	310,07	775,17
SINAPI/PE	102355	3.1.2.2	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE, AF_03/2021	15,60	M3	196,57	3.066,49	0,16%	243,80	3.803,28
SINAPI/PE	102361	3.1.2.3	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCOVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM REDESCANDEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_03/2021	15,60	M3	41,57	648,49	0,03%	52,55	804,18
SINAPI/PE	93585	3.1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (URUBIDADE: M3XRM), AF_07/2020	92,60	M3XRM	2,64	247,10	0,01%	3,27	306,07
		3	3.1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES					4.567,08	5.688,7
										775,17
										3.803,28
										804,18
										306,07

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães
CREA Nº 16.123 7155

Rua São Severo, 108, Apto 1007, Bl 15, Boa Noite - PE - CEP: 51060-000 - FONE/FAX: (81) 9981-7034

CREA Nº 16.123 7155

A PRODUÇÃO DA OBRA É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETO E O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETO E O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETO.

22/09

000669

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

43	3.4	Rua Projetada 01 - São José - Itapetim/PE.	72.428,19	89.917,0
----	-----	--	-----------	----------

	44	3.4.1	SERVICOS INICIAIS		
SINAPI/PE	100575	3.4.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	382,19	
					129,94
SINAPI/PE	05	3.4.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	107,01	0,01%
					336,33
					0,01%
					0,44
					455,2

	45	3.4.2	PAVIMENTAÇÃO		
SINAPI/PE	94273	3.4.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	71.327,13	
					32.675,66
SINAPI/PE	101172	3.4.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	10.220,02	0,56%
					73.206,58
Composição	03	3.4.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, E-8CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	59.026,96	3,22%
					1.210,02
Composição	02	3.4.2.4	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	975,60	0,05%
					1.368,27
					83.460,5

	45	3.4.3	DIVERSOS		
SINAPI/PE	04	3.4.3.1	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUIDO MADEIRA 7,5 X 7,5cm (BARRIOTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	718,87	
					519,48
SINAPI/PE	107498	3.4.3.2	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAUÇÃO). AF_05/2021.	438,84	0,02%
					370,73
					1,94
					890,2

	51	3.5	RUA PROJETO BAIRRO SÃO JOSÉ - São José - Itapetim/PE.	40.200,16	49.851,2
--	----	-----	---	-----------	----------

	52	3.5.1	SERVICOS INICIAIS		
SINAPI/PE	100575	3.5.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	205,10	
					69,73
					0,00%
					0,37
					250,2



 Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

 CREA/PE 150.119.7535

Rua São Manoel, 898, Apto. 102, Bl. 19, Boa Vista - PE - CEP: 51091-005 FONE/FAX: (81) 9481-7000

CELEBRAR 150.119.7535

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DOCUMENTO, APLICANDO-SE A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 179 DO DECRETO Nº 56.461/65, DE 21 DE ABRIL DE 1966, SOB AS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 179 DO DECRETO Nº 56.461/65, DE 21 DE ABRIL DE 1966.

000670

23/39

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

SINAPI/PE	COMP	BS	3.5.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	410,22	M2	0,36	147,67	0,01%	0,44	180,19
-----------	------	----	---------	--	--------	----	------	--------	-------	------	--------

		53	3.5.2	PAVIMENTAÇÃO	39.780,18						48.135,7
SINAPI/PE	94273		3.5.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X130 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	136,74	M	53,48	7.312,85	0,40%	66,33	9.069,96
SINAPI/PE	101172		3.5.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRÁÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	410,22	M2	77,22	31.677,18	1,73%	95,77	39.286,76
Composição	COMP	01	3.5.2.3	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	136,74	M	5,78	798,35	0,04%	7,16	979,05

		54	3.5.3	DIVERSOS	214,68						265,2
SINAPI/PE	102498		3.5.3.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO), AF_05/2021	136,74	M	1,57	214,68	0,01%	1,54	265,27

		55	3.6	Cont.da Rua José de Deus Teixeira - São José - Itapetim/PE.	31.939,63						39.609,2
--	--	----	-----	---	-----------	--	--	--	--	--	----------

		56	3.6.1	SERVIÇOS INICIAIS	133,09						163,4
SINAPI/PE	100575		3.6.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	308,36	M2	0,14	43,31	0,00%	0,17	57,59
SINAPI/PE	COMP	05	3.6.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	251,90	M2	0,36	90,68	0,00%	0,44	110,83

		57	3.6.2	PAVIMENTAÇÃO	31.228,61						38.730,8
SINAPI/PE	94273		3.6.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X130 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	100,76	M	53,48	5.388,64	0,23%	66,33	6.583,41
SINAPI/PE	101172		3.6.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRÁÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	309,56	M2	77,22	23.888,77	1,30%	95,77	29.527,40
SINAPI/PE	COMP	03	3.6.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR-20 MPA) PREPARO MECÂNICO, E-GCM (RAMPA DE ACESSO A PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	4,00	UN	497,93	1.951,20	0,11%	605,01	2.420,64

José Geraldo de Araújo Magalhães
Engenheiro Civil - CREA/PE 01/10141-1

Rua São Sebastião, 999, Apto 1506, 31º W, Boa Viagem - PE - CEP: 5103405 - CONSELHO - CREA/PE 01/10141-1

CARTA EX. 18619-753

É PROIBIDA (COM A EXCEÇÃO DOS ARTOS 54, 50, 51 E 52 DO CRÉDITO FISCAL, A REPRODUÇÃO TOTAL, PARCIAL, TOTAL OU PARCIAL, OU A QUALQUER TÍTULO, SEM O CONSENTIMENTO, EXPRESSO OU IMPLÍCITO, DO AUTOR DA OBRA ORIGINAL E/OU DA EDITORA).

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbanos

58		3.6.3	DIVERSOS						577,03				714,5
SINAPI/PE	COMP 04	3.6.3.1	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARRIOTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	209,42	418,84		0,02%	259,74		519,48	
SINAPI/PE	102498	3.6.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALIÇÃO). AF_05/2023	100,76	M	1,57	158,19		0,01%	1,88		195,47	

51		3.7	Rua Maria Lúcia Camillo (paralela a Joãozinho de Azeite) - São José - Itapetim/PE.						161.916,42				200.791,0
----	--	-----	--	--	--	--	--	--	------------	--	--	--	-----------

52		3.7.1	SERVIÇOS INICIAIS						905,33				1.128,9
SINAPI/PE	100575	3.7.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	1.850,57	M2	0,14	259,09		0,01%	0,17		314,61	
SINAPI/PE	COMP 05	3.7.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	1.850,57	M2	0,35	665,24		0,04%	0,44		814,29	

53		3.7.2	PAVIMENTAÇÃO						359.375,80				497.660,4
SINAPI/PE	94273	3.7.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TROCENHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	228,49	M	53,48	12.219,64		0,67%	66,33		25.155,74	
SINAPI/PE	101172	3.7.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRÁÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	1.850,67	M2	77,22	142.908,73		7,79%	95,77		177.238,66	
Composição	03	3.7.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR-20 MPa) PREPARO MECÂNICO, E-BOM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M - COMP. DE 4,00M)	6,00	UN	487,80	2.925,80		0,16%	605,01		3.630,06	
Composição	02	3.7.2.4	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	228,49	M	5,78	1.320,57		0,07%	7,16		1.635,98	

54		3.7.3	DIVERSOS						1.615,25				2.001,7
SINAPI/PE	COMP 04	3.7.3.1	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARRIOTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	6,00	UN	205,42	1.256,52		0,07%	259,74		1.558,44	

José Geraldo de Araújo Magalhães
Engenheiro Civil - CREA 11.111/2019

Rua S3 - Barra, Km. Apim 100, Bl. 10, Boa Vagem - PE - CEP: 51400-000 - FONE/FAX: (51) 3681-3003
CNPJ: 06.188.135/1564

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbanos

SINAPI/PE	102496	3.7.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	228,09	M	1,57	358,73	0,07%	1,96	443,27
-----------	--------	---------	--	--------	---	------	--------	-------	------	--------

55	3.8	Rua Padre José Guarel - Santo Antônio - Itapetim/PE	20.218,91	25.073,1
----	-----	---	-----------	----------

56	3.8.1	SERVIÇOS INICIAIS	107,80	331,5						
SINAPI/PE	100575	3.8.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	215,63	M2	0,14	30,18	0,00%	0,17	36,65
SINAPI/PE	COMP 05	3.8.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOVA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	215,63	M2	0,36	77,62	0,00%	0,44	94,87

57	3.8.2	PAVIMENTAÇÃO	19.817,79	24.578,1						
SINAPI/PE	94273	3.8.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 300X15X130 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	53,44	M	53,48	2.857,97	0,16%	66,33	3.544,67
SINAPI/PE	101172	3.8.2.2	EXCLUSÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	215,63	M2	77,22	16.650,94	0,91%	95,77	20.650,88
Composição	COMP 02	3.8.2.3	ESCORAMENTO DO MEIO-FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMD.	53,44	M	5,78	308,88	0,02%	7,16	382,63

58	3.8.3	DIVERSOS	203,32	363,4						
SINAPI/PE	COMP 04	3.8.3.1	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº 18, SEMI-REFLEXIVA (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 X 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	1,00	UN	209,42	209,42	0,01%	259,74	259,74
SINAPI/PE	102495	3.8.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	93,44	M	1,57	83,90	0,00%	1,94	103,67

55	3.9	Rua Projeteada (Perpendicular a Rua Madre Teresa) - São Francisco - Itapetim/PE	27.025,02	33.513,3
----	-----	---	-----------	----------

56	3.9.1	SERVIÇOS INICIAIS	124,33	451,6						
SINAPI/PE	100575	3.9.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	248,68	M2	0,14	34,81	0,00%	0,17	42,27

Handwritten signature and stamp of the engineer.

Rua São Sousa, 998, Apto 1907, B. 19, Boa Viagem - PE - CEP: 51691-906 - FONE/FAX: (071) 4981-70013

CREA Nº: 196135-15/5

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, OU A PUBLICAÇÃO EM QUALQUER MÍDIA, SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DO PROJETO.

000673

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

SINAPI/PE	COMP	3.9.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	248,58	M2	0,36	89,52	0,00%	0,44	109,41
-----------	------	---------	--	--------	----	------	-------	-------	------	--------

SINAPI/PE	COMP	3.9.2	PAVIMENTAÇÃO	26.319,17						32.641,1
		3.9.2.1	ASENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	103,62	M	53,48	5.541,59	0,30%	66,33	5.873,11
		3.9.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	248,68	M2	77,22	19.203,06	1,05%	95,77	25.816,08
		3.9.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCA-20 MPa) PREPARO MECÂNICO, E-BOM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	2,00	UN	487,80	975,60	0,05%	605,01	1.710,02
		3.9.2.4	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	103,62	M	5,78	598,92	0,03%	7,16	741,91

SINAPI/PE	COMP	3.9.3	DIVERSOS	581,52						720,5
		3.9.3.1	PLACA DE TRANSITO SIMULAZÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5 cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	209,42	418,84	0,02%	259,74	519,48
		3.9.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO); AF_05/2021	103,62	M	1,57	162,68	0,01%	1,94	201,02

SINAPI/PE	COMP	3.10	Rua Proj. (Paralela a Rua da Escola Adalberto Equipetres) - Santo Antônio - Itapetim/PE	65.131,76						80.768,6
-----------	------	------	---	-----------	--	--	--	--	--	----------

SINAPI/PE	COMP	3.10.1	SERVIÇOS INICIAIS	387,65						448,5
		3.10.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	735,33	M2	0,14	102,94	0,01%	0,17	125,00
		3.10.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	735,33	M2	0,36	264,71	0,01%	0,44	323,54

SINAPI/PE	COMP	3.10.2	PAVIMENTAÇÃO	64.121,86						79.524,5
-----------	------	--------	--------------	-----------	--	--	--	--	--	----------

Assinado digitalmente por José Geraldo de Araújo Magalhães

Rua São Sebastião, 898 - Apto 1903, B. 19, Boa Viagem - PE CEP: 51090-465 FONE: (81) 3191-1031
 CREA/PE 160128-795-5

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

SINAPIPE	94273	3.10.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	53,48	5.347,59	0,30%	66,33	6.873,11
SINAPIPE	101172	3.10.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	77,22	56.782,18	3,09%	95,77	70.422,55
SINAPIPE	COMP 03	3.10.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (ICK=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, 1-6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	UN	487,80	975,60	0,05%	605,01	1.210,02
Composição	COMP 02	3.10.2.4	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	M	5,76	872,49	0,04%	7,16	1.010,86

	58	3.10.3	DIVERSOS					642,25		795,5
SINAPIPE	COMP 04	3.10.3.1	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 X 7,5 CM (BARRIETE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	UN	209,42	418,84	0,02%	259,74	519,48	
SINAPIPE	102498	3.10.1.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAINÇAO). AF_05/2021	M	1,57	223,41	0,01%	1,94	276,06	

	55	3.11	Cont da Rua Raul Teixeira de Lima - São Francisco - Bapeatim/PE.					46.203,14		57.295,8
--	----	------	--	--	--	--	--	-----------	--	----------

	56	3.11.1	SERVICIOS INICIAIS					200,43		208,2
SINAPIPE	100575	3.11.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	0,14	65,44	0,00%	0,17	83,10	
SINAPIPE	COMP 05	3.11.1.2	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREDE	M2	0,36	175,99	0,01%	0,44	215,10	

	57	3.11.2	PAVIMENTAÇÃO					45.364,03		56.260,9
SINAPIPE	94273	3.11.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	53,48	5.989,76	0,33%	66,33	7.428,96	
SINAPIPE	101172	3.11.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	77,22	37.751,33	2,06%	95,77	46.830,03	

Assinatura do Engenheiro
José Geraldo de Araújo Magalhães
CREA/PE 190128/26-3

Rua São Simão 856, Apto 1907, Bl 19, Boa Viagem - PE - CEP:51030-005 - FONE/FAX: (031) 4981-7043

CREA/PE 190128/26-3

E-PROJETA S.A. - RUA SERRA, 4815 - JARDIM BOTANICAL - RECIFE/PE - TEL: (51) 3442-1000 - WWW.E-PROJETA.COM.BR

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

SINAPI/PE	COMP 03	3.11.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (ICK=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, E=6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	2,00	UN	487,80	975,60	0,05%	605,03	1.220,02
Composição	COMP 02	3.11.2.4	ESCORAMENTO DO MEIO-FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	112,00	M	5,70	647,36	0,04%	2,16	801,92

SINAPI/PE	COMP 04	3.11.3.1	PLOCA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	205,47	418,84	0,02%	259,74	519,48
SINAPI/PE	102498	3.11.3.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇADA), AF_05/2021	112,00	M	1,57	175,84	0,01%	1,94	217,26
							594,68			736,7

				55	3.12	Rua Projetada (transversal Manoel Minervino) - São Francisco - Itapetim/PE		22.932,30		28.439,1
--	--	--	--	----	------	--	--	-----------	--	----------

SINAPI/PE	100575	3.12.1	SERVIÇOS INICIAIS					94,05		114,8
SINAPI/PE	COMP 05	3.12.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	121,08	M2	0,14	36,95	0,00%	0,17	20,58
SINAPI/PE		3.12.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	214,17	M2	0,36	77,10	0,00%	0,44	94,23

				57	3.12.2	PAVIMENTAÇÃO		22.307,33		27.666,3
SINAPI/PE	94273	3.12.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X50X130 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	71,39	M	53,48	3.817,93	0,21%	666,33	4.735,29
SINAPI/PE	101172	3.12.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	214,17	M2	77,22	16.530,20	0,90%	95,77	20.511,06
SINAPI/PE	COMP 03	3.12.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (ICK=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, E=6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	4,00	UN	487,80	1.951,20	0,11%	605,01	2.420,04

				58	3.12.3	DIVERSOS		930,92		937,9
--	--	--	--	----	--------	----------	--	--------	--	-------

Handwritten signature and stamp

Rua São Sebastião, 406, Apto 1902, Bl 19, Boa Viagem - PE - CEP: 51030-055 - FONE/FAX: (51) 9933-7033

C.R.E.A. Nº: 200.126.116-1

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTOS DADOS SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR. A RESPONSABILIDADE POR ESTA REPRODUÇÃO É DO USUÁRIO.

000676

29/09

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbanos

SINAPI/PE	COMP 04	3.12.3.1	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	209,42	438,84	0,02%	259,74	519,48
SINAPI/PE	102098	3.12.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAJACÃO). AF_05/2021.	71,39	M	1,57	112,09	0,01%	1,96	138,49
								16.381,36	20.314,8	
<p>56 3.13 SERVIÇOS INICIAIS</p>										
SINAPI/PE	100575	3.13.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	156,00	M2	0,34	21,84	0,00%	0,17	26,52
SINAPI/PE	COMP 05	3.13.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	156,00	M2	0,36	56,16	0,00%	0,44	68,64
								78,00	95,2	
<p>57 3.13.2 PAVIMENTAÇÃO</p>										
SINAPI/PE	94278	3.13.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 300X15X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	52,00	M	53,48	2.780,56	0,15%	66,23	3.449,16
SINAPI/PE	101172	3.13.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEGUROS POLIÉDRICOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	156,00	M2	77,22	12.046,32	0,66%	95,77	14.940,12
SINAPI/PE	COMP 03	3.13.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR-20 MPa) PREPARO MECÂNICO, E-8CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	2,00	UN	487,80	975,60	0,05%	605,01	1.210,02
								15.802,88	19.599,3	
<p>58 3.13.3 DIVERSOS</p>										
SINAPI/PE	COMP 04	3.13.3.1	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	209,42	418,84	0,02%	259,74	519,48
SINAPI/PE	102498	3.13.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAJACÃO). AF_05/2021	52,00	M	1,57	81,64	0,00%	1,96	100,88
								500,48	620,3	
								305.872,27	331.292,7	

Assinatura do Engenheiro
José Geraldo de Araújo Magalhães
Régistro Profissional nº 12.123/PE
C.R.C. 123456789

Rua S.V. Souza, 588, Apto 1907, Bl. IV, Boa Viagem - PE - CEP: 51099-660 - FONE/FAX: (51) 3334-1204
CREATIV 18.123.7553
E-MAIL: JOSE@JMGALHAES.COM.BR

30/09

000677

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Minas, Latações

SINAP/PE 100575	3.14.1	SERVIÇOS INICIAIS	1.121,28	M2	0,14	756,97	580,63	0,07%	198,61	683,9
SINAP/PE COMP OS	3.14.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	1.121,28	M2	0,36	409,60		0,02%	273,36	

SINAP/PE 94279	3.14.2	PAVIMENTAÇÃO	289,51	M	53,48	15.482,99	304.079,43	0,84%	19.709,19	129.008,2	
											ASSENTAMENTO DE GUMA (MEIO-410) EM TRECHO RETO, CONDIÇÃO NA EMEN- CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X ALTURA). AF_04/2024
											EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020
SINAP/PE 101172	3.14.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	289,51	M	53,48	15.482,99	304.079,43	0,84%	19.709,19	129.008,2	
SINAP/PE COMP OS	3.14.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	2.121,28	M2	77,22	80.585,24		4,72%	107.384,98		
SINAP/PE COMP OS	3.14.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	4,00	M	187,80	1.059,10		0,11%	2.420,94		

SINAP/PE COMP OS	3.14.3	DIVERSOS	4,00	UN	309,42	937,68	1.292,31	0,05%	1.098,96	1.900,6
SINAP/PE 102408	3.14.3.2	PINTURA DE MEIO-410 COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL (CUIAÇÃO). AF_05/2021	289,51	M	1,57	434,53		0,00%	561,64	

3.14	Sua Incis Simplicada - Vila Poeta Vital Leite - Itabémunho	28.974,8
------	--	----------

SINAP/PE 100575	3.14.1	SERVIÇOS INICIAIS	214,17	M2	0,34	29,98	107,08	0,00%	36,40	130,6
SINAP/PE COMP OS	3.14.1.9	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	214,17	M2	0,36	77,10		0,00%	94,23	

Projeto de Engenharia Civil
Rua São João, 888 - Vila Poeta Vital Leite - Itabémunho - MG
CEP: 36.170-000
Fone: (31) 3333-1111

Rua São João, 888 - Vila Poeta Vital Leite - Itabémunho - Minas Gerais - CEP: 36.170-000
CEP: 36.170-000

Engenharia Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em projetos de Infraestrutura Viária em Meças Urbâneas

SY	3.34.2	PAVIMENTAÇÃO					22.307,33		27.004,3
SINAPIPE	90273	3.34.2.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEDIDA) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 300X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE SUPERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) - AF_01/2024	71,36	M	53,48	3.817,03	0,21%	4.735,25
SINAPIPE	10113	3.34.2.3	EXCLUSÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS PQUENAS, REBENTAMENTO COM ARGAMASSA TIPO 1:3 (CIMENTO:AREIA) - AF_05/2020	219,17	M2	77,22	16.538,20	0,90%	30.511,06
SINAPIPE	COMPOS	3.34.2.3D	EXECUÇÃO DE RAMPA NA CALÇADA DE CONCRETO ARMADO (FCR=20 MPa) PRÉ-APAREL MECANICO, E BOM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,20M) COMP. DE ACESSO	4,00	M	457,80	1.051,20	0,11%	2.120,04

SB	3.34.3	OUROS					990,76		3.177,4
SINAPIPE	COMPOS	3.34.3.3	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL - CHAPA N°18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES DIMENSÃO MINIMAL INCLUINDO TÁBUELA 7,5 X 7,5cm (REBROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	4,00	UN	309,42	837,68	0,05%	1.034,96
SINAPIPE	102498	3.34.3.3D	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CORÇÃO) - AF_05/2023	71,89	M	1,57	112,08	0,01%	138,49

							362.116,73		449.058,5
--	--	--	--	--	--	--	------------	--	-----------

	2	4.1	INSTALAÇÃO DE OBRAS				8.222,75		30.197,7
SINAPIPE	COMPOS	4.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,00	MES	4.379,76	4.379,76	0,23%	5.432,21
SINAPIPE	90777	4.1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM CARGOS COMPLEMENTARES	22,00	H	120,80	2.657,00	0,14%	3.296,04
SINAPIPE	10276	4.1.1.2	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	44,00	H	39,14	1.721,76	0,09%	2.135,76

	3	4.1.2	SERVICIOS PRELIMINARES				9.843,00		4.765,5
SINAPIPE	4813	4.1.2.1	PLACA DE OBRAS (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESIVADA DE 2,5 X 1,2 M SEM POSTES PARA FRAÇÃO	2,50	M2	250,00	625,00	0,03%	775,37
SINAPIPE	30255	4.1.2.2	DEMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (MONTES DE ROCHAS OU MATA-COS) EM VALE, COM MANEIO DE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE - AF_03/2021	12,67	M3	196,57	2.490,54	0,13%	3.089,84

Assinatura e Rubrica do Profissional
 Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães
 CREA 100.000.000-0

Planilha e Rubrica em Arquivo PDF, Planilha em Excel - 25 - CTR, SINDUS - EDSEFAS - 167 0001 20753
 Data: 10/10/2024 10:28:28

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbanos

SINAPI/PE	102363	4.1.2.3	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMORTE) EM VALAS, COM RETROSCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	41,57	536,69	0,00%	51,55	653,13
SINAPI/PE	93589	4.1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2,64	203,77	0,01%	3,27	248,08

55	4.2.	RUJA JOSÉ SOARES DA SILVA - PIEDADE	133.647,56	165.796,3
----	------	-------------------------------------	------------	-----------

56	4.2.1	SERVIÇOS INICIAIS	707,09	862,6					
SINAPI/PE	100575	4.2.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	0,14	197,98	0,01%	0,17	240,41
SINAPI/PE	COMP 05	4.2.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	0,36	509,11	0,03%	0,44	622,24

57	4.2.2	PAVIMENTAÇÃO	131.505,39	163.097,1					
SINAPI/PE	94273	4.2.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRÊCHO RETO, COMPLECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X130 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	53,48	20.349,67	1,11%	66,33	25.239,22
SINAPI/PE	101172	4.2.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	77,22	309.209,52	5,95%	95,77	385.437,93
SINAPI/PE	COMP 03	4.2.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, E=6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,20M, COMP. DE 4,00M)	UN	487,80	1.951,20	0,11%	605,01	2.420,04

58	4.2.3	DIVERSOS	1.435,08	1.777,1					
SINAPI/PE	COMP 04	4.2.3.1	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=500MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	UN	209,42	837,68	0,05%	259,74	1.038,96
SINAPI/PE	102498	4.2.3.2	PIRTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL (CORAÇÃO). AF_05/2021	M	1,57	597,40	0,03%	1,94	738,18

59	4.3	Banco 01 - PIEDADE - ITAPETINGA/PE	18.655,71	23.135,7
----	-----	------------------------------------	-----------	----------

Assinatura
 Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães
 CREA: 03/0000000-0

Rua São Sáiz, 496, Apto. 102, Bl. 19, Rua Viagem - PE - CEP: 51035-003 - FONE/FAX: (81) 9481-78745

CREA: 03/0000000-0

PROFISSIONAL (CÓDIGO DA LEI Nº 5.192, DE 20 DE ABRIL DE 2004) NÃO CADASTRADO NO CONDO SIAV. CADASTRO À TÍTULO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL REGISTRADO

000689

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

SINAPI/PE	COMP	DS	4.3.1	SERVIÇOS INICIAIS	M2	0,36	38,27	0,00%	0,44	46,7
			4.3.1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	106,33		38,27			
										38,27

SINAPI/PE	COMP	DS	4.3.2	PAVIMENTAÇÃO	M	53,48	10.109,85	0,55%	66,33	22.722,2	
			4.3.1.2	ASSENTAMENTO DE GUAIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_05/2024	189,04						
			4.3.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	106,33		8.210,80			95,77	30.183,27
										18.320,65	

SINAPI/PE	COMP	DS	4.3.3	DIVERSOS	M	1,57	296,79	0,02%	1,94	366,7
			4.2.3.6	PINTURA DE MELO-FO COM TINTA URBANCA A BASE DE CAL (CORAÇÃO). AF_05/2022	189,04		296,79			366,73
										296,79

SINAPI/PE	COMP	DS	4.4	Beco 02 - PIEDADE - TIAPETIM/PE			25.041,80			31.550,9
-----------	------	----	-----	---------------------------------	--	--	-----------	--	--	----------

SINAPI/PE	COMP	DS	4.4.1	SERVIÇOS INICIAIS	M2	0,14	21,12	0,00%	0,17	25,65
			4.4.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	150,92					
			4.4.1.2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	150,92		54,33			66,40
										75,45

SINAPI/PE	COMP	DS	4.4.2	PAVIMENTAÇÃO	M	53,48	12.914,35	0,70%	66,33	16.017,36	
			4.4.2.1	ASSENTAMENTO DE GUAIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	241,48						
			4.4.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	150,92		11.654,04			95,77	34.453,60
										24.568,39	

SINAPI/PE	COMP	DS	4.4.3	DIVERSOS			797,96			987,9

Assinado eletronicamente
 em 20/05/2024 às 10:05h
 por José Geraldo de Araújo Magalhães

Rua São Sotão, 966, Apto 1007, Bl. 19, Boa Viagem - PE - CEP: 51100-565 - FONE/FAX: (81) 9481-7071

CEP: 51011-150

CONFORME A NORMA DA LEI Nº 9.620 DE 2018, ARTIGO 184, OS PROJETOS DEVEM SER REVISADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E INSCRITO NO CREA, E ACOMPANHAMENTO E GREIDE.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbanos

SINAPI/PE	COMP 04	4.4.3.1	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=500MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	2,08	USM	209,42	418,84	0,02%	259,74	519,48
SINAPI/PE	102498	4.4.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF_05/2021	241,48	M	1,57	379,12	0,02%	1,94	408,67
								21.620,75	26.812,3	
SINAPI/PE	COMP 05	4.5.1	SERVIÇOS INICIAIS					63,76		77,7
SINAPI/PE	100575	4.5.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA; AF_11/2019	127,53	M2	0,14	17,85	0,03%	0,17	21,08
SINAPI/PE	COMP 05	4.5.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	127,53	M2	0,36	45,91	0,03%	0,44	55,11
								21.223,05	26.321,9	
SINAPI/PE	94273	4.5.2.1	PAVIMENTAÇÃO							
SINAPI/PE	102498	4.5.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA); AF_07/2024	212,70	M	53,48	11.375,19	0,62%	66,33	14.108,39
SINAPI/PE	101172	4.5.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRIAS POLIÉDRICAS, REAJUSTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA); AF_05/2020	127,53	M2	77,22	9.847,86	0,54%	95,77	12.213,54
								333,94	412,6	
SINAPI/PE	102498	4.5.2.3	DIVERSOS							
SINAPI/PE	102498	4.5.2.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF_05/2021	212,70	M	1,57	333,94	0,02%	1,94	412,63
								33.739,65	41.841,5	
SINAPI/PE	COMP 05	4.6.1	SERVIÇOS INICIAIS					110,03		134,2
SINAPI/PE	100575	4.6.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA; AF_11/2019	220,08	M2	0,14	30,81	0,00%	0,17	37,41
SINAPI/PE	COMP 05	4.6.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	220,08	M2	0,36	79,22	0,00%	0,44	96,83

Assinado digitalmente por José Geraldo de Araújo Magalhães em 11/05/2025 às 14:13:11

Rua São Francisco, 105, Apr 1007, Bl 13, Boa Viagem - PE - CEP: 51060-010 - FONE/FAX: (51) 3495-70019
CREA/PE 184.121/1853

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

	57	4.6.2	PAVIMENTAÇÃO							32.397,05				40.180,4
SINAP/PE	94273	4.6.2.1	ASERTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 200X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2020	250,52	%	53,48	13.451,28		0,73%	66,33	16.683,32			
SINAP/PE	101172	4.6.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO L AREIA). AF_05/2020	220,08	M2	77,22	16.994,57		0,83%	95,77	21.077,06			
SINAP/PE	COMP 03	4.6.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCK=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, L=6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M), COMP. DE 4,00M	4,00	UN	487,80	1.951,20		0,11%	605,01	2.120,04			

	58	4.6.3	DIVERSOS							1.232,57				1.526,9
SINAP/PE	COMP 04	4.6.3.1	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	4,00	UN	209,42	837,68		0,05%	258,74	1.038,96			
SINAP/PE	102498	4.6.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAINÇAO). AF_05/2021	251,52	M	1,57	394,89		0,07%	1,54	487,94			

	55	4.7	RUA, PROJETADA 01 - SÃO VICENTE - ITAPETIM/PE							37.214,39				46.150,6
--	----	-----	---	--	--	--	--	--	--	-----------	--	--	--	----------

	56	4.7.1	SERVIÇOS INICIAIS							118,31				144,3
SINAP/PE	100575	4.7.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	236,64	M2	0,14	33,12		0,00%	0,17	-40,22			
SINAP/PE	COMP 05	4.7.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	236,64	M2	0,36	85,19		0,00%	0,44	104,12			

	57	4.7.2	PAVIMENTAÇÃO							35.801,12				46.402,3
SINAP/PE	94373	4.7.2.1	ASERTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2020	291,26	M	53,48	15.576,58		0,85%	66,33	19.319,77			
SINAP/PE	101177	4.7.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO L AREIA). AF_05/2020	236,64	M2	77,22	18.273,34		1,00%	95,77	21.563,01			

Assinado digitalmente
 Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães
 CPF: 010.344.041/0001-00

Rua São Sebastião, 391, Anjo 1900, Br 19, Boa Vista - PE - CEP: 51010-060 - FONE/FAX: (51) 4981-3024
 CREA: 08/150126/06-3

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio-Urbano

SINAPI/PE	COMP	UB	4.7.2.3	4.00	UR	487,80	1.951,20	0,11%	605,01	2.420,04
			EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR=30 MPa) PREPARO MECÂNICO, E-6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M), COMP. DE 4,00M							

SINAPI/PE	COMP	UB	4.7.3	4.00	UR	206,42	837,68	0,05%	259,74	1.038,96
			DIVERSOS							1.294,95
			PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES Ø=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.							
			PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CANÇÃO), AF_05/2021	291,26	M	1,57	487,28	0,07%	1,94	565,04
										1.604,0

SINAPI/PE	COMP	UB	4.8	67.828,15						84.115,2
			RUA PROJETADA 02 - SÃO VICENTE - ITARETIM/PE							

SINAPI/PE	COMP	UB	4.8.1	462,47	M2	0,34	161,74	0,00%	0,17	78,61
			SERVIÇOS INICIAIS							282,0
			REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019							
			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	462,47	M2	0,36	166,48	0,01%	0,44	203,48

SINAPI/PE	COMP	UB	4.8.2	528,54	M	53,48	28.266,31	1,54%	66,33	35.058,05
			PAVIMENTAÇÃO							65.929,44
			ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRILHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024							
			EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLÍDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	462,47	M2	77,22	35.711,98	1,95%	96,77	44.290,75
			EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, E-6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M), COMP. DE 4,00M	4,00	UN	487,80	1.951,20	0,11%	605,01	2.420,04

SINAPI/PE	COMP	UB	4.8.3	4,00	UN	206,42	837,68	0,05%	259,74	1.038,96
			DIVERSOS							1.067,09
			PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES Ø=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.							

Projeto de Engenharia Civil

Rua São Sebastião, 109, Apto 1901, 31119-190, Itaretim - PE - CEP: 51090-000 - FONE/FAX: (071) 9981-70743
CREAM/PE 186123 7553

000684

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbanos

SINAPI/PE	102488	4.9.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAVACÃO), AF_05/2021	M	1,57	329,81	0,05%	1,94	1.025,46
-----------	--------	---------	--	---	------	--------	-------	------	----------

55	4.9	RUA PROJETADA 03 - SÃO VICENTE - ITAPETIM/PE	15.745,96	19.527,3
----	-----	--	-----------	----------

56	4.9.1	SERVIÇOS INICIAIS	46,05	56,4
SINAPI/PE	100575	4.9.1.1 REGULIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	12,89	15,66
SINAPI/PE	COMP 05	4.9.1.2 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	33,36	40,53

57	4.9.2	PAVIMENTAÇÃO	14.096,91	18.227,8
SINAPI/PE	94273	4.9.2.1 ASSESTAMENTO DE BUIA (MEIO-FIO) EM TIECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	5.651,44	6.984,54
SINAPI/PE	101172	4.9.2.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REVULTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	7.114,27	8.823,29
SINAPI/PE	COMP 03	4.9.2.3 EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCK=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, F-6CM (RAMPA DE ACESSO À PRE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	1.951,20	2.420,04

58	4.9.3	DIVERSOS	1.003,00	1.243,2
SINAPI/PE	COMP 04	4.9.3.1 PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=500MM), INCLUIDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	837,68	1.038,56
SINAPI/PE	102408	4.9.3.2 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAVACÃO), AF_05/2021	165,32	204,28

VALOR POR EXTENSO (R\$):	dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$):	1.835.483,25
TOTAL GERAL DO BDI (R\$):	551.786,67
TOTAL GERAL COM BDI (R\$):	2.387.269,92

José Geraldo de Araújo Magalhães
Engenheiro Civil
C.R.C. 10.123/15

Rua 84 e Souza, 308, Apto. 1003, Bl. 13, Boa Viagem - PE - CEP: 51030-066 - FONE/FAX: (51) 3481-3024
CREA Nº: 14.012/15-3

Este documento contém informações sigilosas. Qualquer uso não autorizado é proibido e passível de punição.

000665

36/39

Engenharia Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbanos

Dedicação que a alternativa adotada, TABELA SINAPI OMERADA, e a mais vantajosa para a Administração Pública.

Instituição responsável pela
**ASSOCIACAO DE ENGENHEIROS
CIVIS DO RJ - ANEP**
Vinte e um de Novembro de 1974

9 vto



Rua da Armazém 216, Apto 1907, 11.º Et., Boa Vista, RJ - CEP: 21040-000 - FONE: (21) 2511-7040

CREA RJ: 18.121/1974

Publica em nome da Lei 5.026/66 a representação no trabalho de engenharia civil e a representação no trabalho de engenharia de arquitetura



CORPO TÉCNICO

Engenheiro Civil
José Geraldo de A.
Magalhães

Topógrafo
Uyractan Coelho Malta

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA : LOTE - 01: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NOS BAIROS SÃO JOÃO, PAULO VI, SANTA LUIZA DE MARILAC, VILA DAS CRIANÇAS, CONJUNTO HABITACIONAL E MIGUEL ARRAES DE ALENCAR NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE; LOTE - 02: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NO BAIRRO CENTRO; LOTE - 03: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NOS BAIROS SÃO FRANCISCO, SANTO ANTÔNIO E SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE; LOTE - 04: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NO DISTRITO DE SÃO VICENTE E BOVOADO DE PIEDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE.

**ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO
UNITÁRIA E CURVA ABC**

ADELMO ALVES DE MOURA
PREFEITO

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos



ANEXO - III

Handwritten signature and stamp:
José Geraldo de Araújo Magalhães
Engenheiro Civil
C.R.T. Nº 12.345/98

Rua São Sérgio 535, Apto 1507, B.J. 19. 800, Vitória - ES - CEP: 51010-005 - FONE/FAX: (51) 32817-0743

EPS/SEN 0412279-1

Este documento é propriedade exclusiva do SEN e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização expressa do SEN. A reprodução total ou parcial deste documento sem a autorização expressa do SEN constitui crime de falsificação de documento público, punido com pena de prisão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa de até 100 (cem) vezes o valor do documento falsificado.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	SINAPI	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	MEMÓRIA DE CÁLCULO (M)						RESULTADO
				LARGURA MAIOR	LARGURA MENOR	COMPRIMENTO MAIOR	COMPRIMENTO MENOR	PROFUNDIDADE/AITUDA	QUANTIDADE	
LOTE - 01										
LOTE - 01										
1.1		INSTALAÇÃO DE OBRA								
1.1.1	COMP 02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS							
		Da Obra						ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	HORA POR M2	2,00
1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES						3.835,60	0,13	2,00
1.2.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,2" N (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2							2,50
		Placa		0,00	1,25	0,00	2,00		1,00	2,50
1.2.1	302355	DESMORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE RUCHOS OU MATACOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_05/2021	M3					quantidade		15,60
		Rocha		1,00	0,60	2,00	4,00	10,00	0,65	15,60
1.2.1	302361	RETRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMORTE) EM VALAS, COM RETROSCAVADORA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE... AF_03/2021	M3					quantidade		15,60
		Rocha		1,00	0,60	2,00	4,00	30,00	0,65	15,60
1.2.1	83588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3/KM), AF_07/2020	MEXCVM							93,60
		Rocha		1,00	0,60	2,00	4,00	60,00	0,65	93,60

3/60

Rua Sã e Sá, 204, Apto 1007, 10.10, Rua Viçosa - PE - CEP: 53031-655 - FONE/FAX: (81) 36617-0763

CPF: 8.826.183.125-96.3

Este documento é propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do autor. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso não autorizado deste documento. Este documento é válido apenas para o projeto em questão.

Assinatura: José Geraldo de Araújo Magalhães

CPF: 8.826.183.125-96.3

000689

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

1.4	TRAV. RUA POETA PEDRO AMORIM - Santa Luiza de Marilac - Itapetininga/PE		largura (m)	largura (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	comprimento (m)					Total (m²)	
1.4.1	SERVIÇOS INICIAIS	M2												
1.4.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. NF_11/2019													
	Trecho 01		0,00	3,50	35,10	0,00							122,85	209,30
	Trecho 02		0,00	3,50	24,70	0,00							86,45	86,45
1.4.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2												209,30
	Trecho 01		0,00	3,50	35,10	0,00							122,85	122,85
	Trecho 02		0,00	3,50	24,70	0,00							86,45	86,45
1.4.2	PAVIMENTAÇÃO													
1.4.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO REITO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M												94,90
	Trecho 01													70,20
	Trecho 02													24,70
1.4.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2												209,30
	Trecho 01		0,00	3,50	35,10	0,00							122,85	122,85
	Trecho 02		0,00	3,50	24,70	0,00							86,45	86,45
1.3.2.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FK=20 MPA) PREPARO MECÂNICO, E=6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	UH												2,00
	Trecho 01													2,00
1.4.2.4	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	M												94,90
	Trecho 01													70,20

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbanos

Trecho 02						24,70		0,00		24,70				1,00		24,70	
DIVERSOS																	
1.4.3	1.4.3.2	102498	M														94,90
								0,00	0,00		35,10				2,00		70,20
								0,00	0,00		24,70				1,00		24,70
1.12	TRAV DA BOA ESPERANÇA - Polo VI - Itapetiny/PE.																
1.12.1	SERVIÇOS INICIAIS																
1.12.1.1	100575	M2															203,55
																	203,55
1.12.1.2	COMP 05	M2															203,55
																	203,55
1.12.2	PAVIMENTAÇÃO																
1.12.2.1	94273	M															69,00
																	69,00
1.12.2.2	101172	M2															203,55
																	203,55
1.3.2.3	COMP 05	UN															2,00
																	2,00

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

	1.12.2.3		1.12.3																
	COMP 02				M														
	Trecho 01																		
			ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.						0,00	0,00	0,00	0,00						2,00	2,00
			Trecho 01						0,00	0,00	34,50							2,00	69,00
			DIVERSOS																
			PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL CHAPA N°18, SEMI-REFLEXIVA, [FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM], INCLINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm [BARRILEI] (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.		MZ														1,00
			Trecho 01					0,00	0,00	0,00	0,00	1,00						1,00	1,00
			PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CORAÇÃO), AF_05/2021.		M														69,00
			Trecho 01						0,00	0,00	34,50							2,00	69,00
			RUA CLAUDIO REZENDE LENTE - PAVO VI - Itapetiny/PE.																
1.19			SERVIÇOS INICIAIS																
1.19.1			REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTOVELADORA, AF_11/2019		MZ														Total (m²)
			Trecho 01					7,00	87,06	81,15								588,73	588,73
			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE		MZ														598,73
			Trecho 01					7,00	87,06	81,15						2,66		588,73	588,73
			PAVIMENTAÇÃO																Fator

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Preços de Insumos para Obras em Obras Úteis

1.3.2.1	90273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_05/2024	M									168,21
		Trecho 01			0,00		81,15			1,00		81,15
		Trecho 02			0,00		87,06			1,00		87,06
1.3.2.3	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	M2									588,73
		Trecho 01		7,00	87,06		81,15			588,73		588,73
1.3.2.3	COMP 02	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	M									168,21
		Trecho 01			0,00		81,15			1,00		81,15
		Trecho 02			0,00		87,06			1,00		87,06
1.3.3		DIVERSOS										
1.3.3.1	COMP 04	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCLUIDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	UR									2,00
		Trecho 01		0,00	0,00		0,00			1,00		1,00
		Trecho 02		0,00	0,00		0,00			1,00		1,00
1.3.3.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CORÇÃO), AF_05/2021	M									168,21
		Trecho 01			0,00		81,15			1,00		81,15
		Trecho 02			0,00		87,06			1,00		87,06
1.17		RUA EXPEDITA JOSEFA DE MEDEIROS - Santa Luzia de Marilac - Ilhéus/BA, PE.										
1.17.1		SERVIÇOS INICIAIS										
											Total (m²)	

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária com Meios Urbanos

1.17.1.1	100675																	160,50
					M2													160,50
							0,00	5,00	0,00	32,10								160,50
1.17.1.2	COMP 05				M2													160,50
							0,00	5,00	0,00	32,10								160,50
1.17.2																		
1.17.2.1	96273				M													64,20
																		64,20
1.17.2.3	101172				M2													160,50
																		160,50
1.17.2.4	COMP 02				M													192,60
																		192,60
1.17.3																		
1.17.3.2	102498				M													192,60
																		192,60
1.31																		
1.31.1																		
1.17.1.1	100675				M2													1.576,00
																		1.576,00
1.17.1.2	COMP 05				M2													1.576,00
																		1.576,00

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

	Trecho 01	largura (m)	largura (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	Raio	Fator	1.576,00	1.576,00
1.3.2	PAVIMENTAÇÃO									
1.17.2.1	94173	M								394,00
1.17.2.3	101172	M2						2,00		394,00
										1.576,00
1.3.2.3	COMP 03	UN	8,00						1.576,00	1.576,00
										2,00
1.17.2.4	COMP 02	M								2,00
										394,00
1.17.3	DIVERGOS									394,00
1.17.3.1	COMP 04	UN								2,00
1.17.3.2	302498	M	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00		2,00
										394,00
1.4	Reco ao lado do CRAS - Santa Luiza de Marillac - Rapetim/PE.									394,00


 José Geraldo de Araújo Magalhães
 Engenheiro Civil - R. 11, 11.011-000
 Rua Sílvia Souza, 546, Apto. 507, Bl. 19, Boa Viagem - PE - CEP: 51034-065 - FONE/FAX: (81) 6981-2658
 CRECA/PE: 108.128-79/3

Rua Sílvia Souza, 546, Apto. 507, Bl. 19, Boa Viagem - PE - CEP: 51034-065 - FONE/FAX: (81) 6981-2658
 CRECA/PE: 108.128-79/3

Engenheiro Civil José Geraldo de Araujo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

1.4.1	SERVIÇOS INICIAIS		largura (m)	largura (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	Total (m²)
1.4.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2									250,52
	Trecho 01		0,00	8,00	0,00	7,70	61,60	61,60			61,60
	Trecho 02		0,00	4,10	0,00	46,08	188,92	188,92			188,92
1.4.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2									250,52
	Trecho 01		0,00	8,00	0,00	7,70	61,60	61,60			61,60
	Trecho 02		0,00	4,10	0,00	46,08	188,92	188,92			188,92
1.4.2	PAVIMENTAÇÃO		largura (m)	largura (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	Fator
1.4.2.1	94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE SUPERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M									93,85
	Trecho 01				0,00	7,70	2,00	2,00			15,40
	Trecho 02				46,08	38,38	3,00	3,00			34,46
1.4.2.3	301172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2									250,52
	Trecho 01		0,00	8,00	0,00	7,70	61,60	61,60			61,60
	Trecho 02		0,00	4,10	0,00	46,08	188,92	188,92			188,92
1.3.2.3	COMP 03 EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARBANDO (FCC-30 MPa) PREPARO MECÂNICO, E-GOM (RAMPA DE ACESSO A PVE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	UN									2,00
	Trecho 01				0,00	0,00	2,00	2,00			2,00
1.4.2.4	COMP 02 ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	M									53,78
	Trecho 01				0,00	7,70	2,00	2,00			15,40
	Trecho 02				46,08	38,38	1,00	1,00			38,38

Engenheiro Civil José Geraldo de Araujo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

1.4.3		DIVERSOS														
1.4.3.2	302498	M													53,78	
			PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇÃO). AF_05/2021													
			Trecho 01				0,00		7,70					2,00	15,40	
			Trecho 02				46,08		38,38					1,00	38,38	
1.31			Rua Projetada 01 (Perpendicular a Rua José Alton da Silva Sales) - Vila das Crianças - Espetim/PE													
1.31.1			SERVIÇOS INICIAIS													
1.17.1.1	300575	M2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019												560,00	
			Trecho 01			8,00		70,00						560,00	560,00	
1.17.1.2	COMP-05	M2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE												560,00	
			Trecho 01			8,00		70,00						560,00	560,00	
1.3.2			PAVIMENTAÇÃO													
1.17.2.1	94273	M	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RLTQ, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X130X CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024												240,00	
			Trecho 01				70,00		70,00					1,00	140,00	
1.17.2.3	101172	M2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, RELUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020												560,00	
			Trecho 01			8,00		70,00						560,00	560,00	
1.3.2.3	COMP-03	URS	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, E=8CM (RAMPA DE ACESSO A PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)												2,00	
			Trecho 01				0,00		0,00					2,00	2,00	

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

1.17.3	DIVERSOS												
1.17.3.1	COMP 04	UR											2,00
			0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	2,00					2,00
1.17.3.2	102498	M											140,00
					70,00	70,00	1,00	1,00					140,00

1.31	Rua Projetada 02 (ao lado esquerdo do campo de futebol) - Vila das Crianças Indígenas													
1.31.1	SERVIÇOS INICIAIS													
1.17.1.1	100575	M2												288,00
			9,00	9,00	32,00	32,00								288,00
1.17.1.2	COMP 05	M2												288,00
			9,00	9,00	32,00	32,00								288,00
1.3.2	PAVIMENTAÇÃO													
1.17.2.1	94373	M												64,00
1.17.2.3	101172	M2												288,00
			9,00	9,00	32,00	32,00								288,00

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbanos

1.3.2.3	COMP 03	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, R=6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 3,2M, CONF. DE 4,00Mx)	UN						0,00	0,00	2,00			2,00
		Trecho 01												2,00
1.17.3		DIVERSOS												
1.17.3.1	COMP 04	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM), INCL. JUNTO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	UN											2,00
		Trecho 01				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00		2,00
1.17.3.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CARGÃO), AC_05/2021	M											64,00
		Trecho 01							32,00	32,00	1,00			64,00
1.3		1 - Rua Manoel Malta - São João - Itapetim/PE.												
1.3.1		SERVICIOS INICIAIS												
1.3.1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTO-NIVELADORA, AF_11/2019	M2											475,05
		Trecho 01				5,00	6,00	80,10	78,25	80,10	475,05			475,05
1.3.1.2	COMP 05	SERVICIOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2											475,05
		Trecho 01				6,00	6,00	80,10	78,25	80,10	475,05			475,05
1.3.2		PAVIMENTAÇÃO												

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projeto de Infraestrutura Viária em Métricas e Realties.

1.3.2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, COMPROVAÇÃO EM CONCRETO: 06-FA-01/2024. DIMENSÕES TORRESILINDRO COM COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA: AF_01/2024	M																	185,35
		Trecho 01						78,25			80,10									158,39
		Trecho 02						7,00			0,00									7,00
1.3.2.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, COMPROVAÇÃO EM CONCRETO: 06-FA-01/2024. DIMENSÕES TORRESILINDRO COM COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA: AF_01/2024	M																	6,00
		Trecho 01						1,50			1,50									3,00
		Trecho 02						1,50			1,50									3,00
1.3.2.3	30127	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMOSA TRADIÇÃO (CIMENTOS E AREIA): AF_05/2020	M2																	475,05
		Trecho 01					6,00	78,25			80,10									475,05
1.3.2.3	COMP 03	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO, ORÇAMENTO (ORÇ-00) NIPA PREPARO RECHIMO: 06-001 (RAMPA DE ACESSO A PNC LARGURA DE 4,2M, COMP. DE 4,00M)	UN																	2,00
1.3.3	COMP 02	ESCORAMENTO DO MEMO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	M																	2,00
		Trecho 01						0,80			0,00									169,35
		Trecho 02						78,25			80,10									158,35
		Trecho 03 (CURVO)						1,50			1,50									3,00
		Trecho 04 (CURVO)						1,50			1,50									3,00
1.3.3		IMPRESSES																		

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos.

1.3.3.1	COMP 04	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°18, SEMI-REFLEXIVA, FORMA HINDUDA, DIMENSÕES 2-450MM), INCLINDO MADREIRA 7,5 x 7,5cm (BARRA-ORTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	Un							2,00	2,00	
		Trecho 01								2,00		
1.3.3.2	102498	PIRTUBA DE MIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAINÇÃO). AF_05/2021.	M									167,35
		Trecho 01					78,25	80,10				158,35
		Trecho 01 (CURVO)					1,50	1,50			2,00	6,00
		Trecho 02 (CURVO)					1,50	1,50			1,00	3,00
1.3b		02 Trav. da Rua Manoel Malta - São João - Itaipem/PE										
1.3.1		SERVIÇOS INICIAIS										404,07
1.3.1.1	300675	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTO NIVELADORA. AF 11/2019.	M2									
		Trecho 01				7,00	67,36	5,00			404,07	404,07
1.3.1.2	COMP 05	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2									404,07
		Trecho 01				7,00	67,36	5,00			404,07	404,07
1.3.2		PAVIMENTAÇÃO										
1.3.2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONECTADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 300X50X300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M									139,69
		Trecho 01						5,00				139,69
1.3.2.1	301171	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TIAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	M2									404,07
		Trecho 01				7,00	67,36	5,00			404,07	404,07

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

1.3.2.3	COMP 03	EXECUÇÃO DE RAMPA NA CALÇADA DE CONCRETO ARMADO (FCR=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, E=6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	UM																2,00
		Trecho 01					0,00	0,00								2,00			2,00
1.3.2.3	COMP 02	ESCOSSAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	M																139,69
		Trecho 01			5,00			57,36								57,36			139,69
1.3.3		DIVERSOS																	
1.3.3.2	30298	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇADA). AF_05/2021	M																141,19
		Trecho 01			5,00			57,36								57,36			139,69
		Trecho 01 (CURVO)						0,00								0,00			1,50
LOTE - 02		LOTE - 02																	
1.1		INSTALAÇÃO DE OBRA																	
1.1.1	COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES																9,00
		Da Obra														4.336,73			3,00
1.2		SERVICIOS PRELIMINARES																	
1.2.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	MZ																2,50
		Para																	2,50
				0,00	1,25			0,00								2,00			2,50
1.2.1	30355	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTLETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3																25,35
		Placa																	25,35
				2,00	0,60			2,00								4,00			25,35
																10,00			25,35
																			16,00

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbano

3.1.1	RETRABALHO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA APÓS RESCINDIMENTO DE MONTEL EM VALAS, COM RECRESSÃO DE ABREIRA - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE AF. 03/2023	M3	2,00	0,68	2,00	4,00	30,00	25,35
	Placa							25,35
3.1.2	TRANSPORTE COM CARIMBUÇÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM INVESTIMENTO PRIMÁRIO, QUILÔMETRO MÉRITO, AF. 07/2020	M3						152,10
	Placa							152,10
3.1.3	CONTRIBUIÇÃO CUMULO BÉRBIA VERDE (Fiscal Barmgomi) - Centro - Itapetininga/PE							
3.1.3.1	SERVIÇOS INICIAIS							
3.1.3.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF. 11/2029	m ²						288,00
	Tarefa 01		8,00		0,00	36,00	288,00	288,00
3.1.3.1.2	SERVIÇOS TIPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE COTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GUIDE	M2						288,00
	Tarefa 01		8,00		4,00	36,00	288,00	288,00
3.1.3.2	PAVIMENTAÇÃO							
3.1.3.2.1	ASSENTAMENTO DE ELVA (MÉDIO-FR) EM FRECHO (RVO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 10X15X15X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIORES X BASE SUPERIORES X ALTURA), AF. 01/2024	M ³						72,00
	Tarefa 03					72,00	2,00	72,00
3.1.3.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIDÓRICAS, REPARTEMENTO COM ARGAMASSA TRÁÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF. 05/2020	M ²						288,00
	Tarefa 01		8,00		0,00	36,00	288,00	288,00
3.1.3.3	EXECUÇÃO DE RAMPA, 160 CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO 15X20 MPa (PREPARO MECÂNICO, F-160M) (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	M ³						2,00

000713

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

		Trecho 01							0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.17.2.4	COMP-02	ESCRIMAMENTO DO MEIO-FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	M											72,00
		Trecho 01							36,00			2,00		72,00
1.17.3		DIVERSOS												
1.17.3.1	COMP-04	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº 18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=500MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	UM											1,00
		Trecho 01				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00		1,00
1.17.3.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CANTÃO), AF_05/2011.	M											72,00
		Trecho 01							36,00			2,00		72,00
1.3		Continuação nas Pedra Baieta - Centro - Ipatetim/PE.												
1.3.1		SERVIÇOS INICIAIS												
1.3.1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	M2											531,15
		Trecho 01			6,40	5,31	26,80			27,22		158,14		158,14
		Trecho 02			5,31	2,50	25,23			26,40		105,97		105,97
		Trecho 03			2,90	6,70	55,66			55,66		267,04		267,04
1.3.1.2	COMP-05	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2											531,15
		Trecho 01			6,40	5,31	26,80			27,22		158,14		158,14
		Trecho 02			5,31	2,90	25,23			26,40		105,97		105,97

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas

	Trecho 03		2,30	6,70	55,81	55,66		267,04	267,04
			largura (m)	largura (m)	comprimento (m)	comprimento (m)			
1.3.2		PAVIMENTAÇÃO							
1.3.2.1	34379	ASSENTAMENTO DE GRUVA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONDIÇÃO EM BAU-COINTELO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X3,30X3 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) - M2 (0,17023)							246,82
		Trecho 01			26,80	27,22			58,02
		Trecho 02			25,23	26,40			51,63
1.3.2.3	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRIS POLIÉDRICAS, SEMI-AMANTADO COM MASSA DE TRACÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) - M2 (0,57202)			55,61	55,66			113,27
		Trecho 01	6,40	5,31	26,80	27,22		358,14	658,14
		Trecho 02	5,31	2,10	35,23	36,80		105,07	105,07
		Trecho 03	2,90	6,70	55,61	55,66		267,04	267,04
1.3.2.5	COMP 03	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FC=28 MPa) MÉTODO MECÂNICO, BASTA (RAMPA DE ACESSO À PSE CURVA DE 1,2% COMP. DE 4,00M)							2,00
		Trecho 02			0,00	0,00		2,00	2,00
1.3.2.3	COMP 02	ESCAMAMENTO DO MEIO-FIO COM MATERIAIS EMPRESTIMO							246,92
		Trecho 01			26,80	27,22			54,02
		Trecho 02			25,23	26,40			51,63
		Trecho 01			55,61	55,66			113,27
1.3.3		DIVERSOS							

Engenheiro Civil José Geraldo de Araujo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

1.3.3.1	COMP 04	PLACA DE TRANSITO SIMULAZÃO VERTICAL, CHAPA Nº 18, SEMI-REFLECTIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=150MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	UN																						
		Trecho 01																						2,00	2,00
1.3.3.2	102498	PINTURA DE MEO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M																					216,92	54,02
		Trecho 01											26,80												54,02
		Trecho 02											25,28												51,63
		Trecho 03											55,61												111,27
1.3b		Continuação Rua Prof Antonio Nunes - Centro - Itapetim/PI																							
1.3.1		SERVIÇOS INICIAIS																							
1.3.1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2																						509,57
		Trecho 01											40,57												509,57
1.3.1.2	COMP 05	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2																						505,57
		Trecho 01											12,53												505,57
1.3.2		PAVIMENTAÇÃO																							
1.3.2.1	84273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONVENCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES JOCA(5X) 3X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_03/2024.	M																						83,64
		Trecho 01																							83,64
1.3.2.3	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TUAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020.	M2																						509,57
		Trecho 01											12,53												509,57
													11,84												509,57
													40,57												509,57
																									509,57

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

1.3.2.3 COMP 03		UN									2,00
EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCK=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, E-BDM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)											
Trecho 01											2,00
1.3.2.3 COMP 02		M									83,64
ESCORRIMENTO DO MEIO-FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO				0,00						2,00	
Trecho 01							43,07				83,64
1.3.3											
1.3.3.2		M									83,64
PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CARIÇÃO) AF_05/2021											83,64
Trecho 01							43,07				83,64
1.12											
1.12.1		M2									887,08
SERVIÇOS INICIAIS											887,08
1.12.1.1		M2									887,08
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019											887,08
Trecho 01			8,00	8,12			109,74			1,00	
1.12.1.2		M2									887,08
SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE											887,08
Trecho 01			8,00	8,12			109,74			1,00	
1.12.2											
PAVIMENTAÇÃO											887,08
1.12.2.1		M									220,12
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X35X13X3 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024											220,12
Trecho 01							309,74			1,00	
1.12.2.2		M2									887,08
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1-3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020											887,08

000707

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbanos

Trecho 01	8,00	8,12	110,38	109,74	1,00	887,08
1.12.2.3 COMP 03	EXECUÇÃO DE RAMPA NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCA-20 MPa) PREPARO MECÂNICO, E=CCM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 6,00M)	UN				2,00
	Trecho 01	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00
1.12.2.3 COMP 02	ESCRAMELAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M				220,12
	Trecho 01		110,38	109,74	1,00	220,17
1.12.3	DIVERSOS					
1.12.3.1 COMP 04	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=450MM, INCLINDO MADEIRA 7.5 x 7.5cm (BARROTE) (COMPIMENTO 3.00M) E INSTALAÇÃO.	M2				2,00
	Trecho 01	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00
1.12.3.2 COMP 04	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CINIPAC), AF_05/2021	M				220,12
	Trecho 01		110,38	109,74	1,00	220,12
1.17	Itua João Archanjo - Centro - Itaipujim/PE					
1.17.1	SERVIÇOS INICIAIS					
1.17.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M2				1.100,61
	Trecho 01	3,70	30,78	30,78	1,00	113,88
	Trecho 02	4,40	40,28	40,28	1,00	177,23
	Trecho 03	4,40	10,52	11,07	1,00	50,73
	Trecho 04	5,00	97,08	95,76	1,00	482,30
	Trecho 04	5,00	32,06	32,43	1,00	161,27
	Trecho 05	5,00	22,52	23,24	1,00	115,40
						Total (m²)

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Preços de Infraestrutura Viária em Meio Urbano

1.17.2.1	COMP 03	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA FABRICAÇÃO, INCLUSIVE NOTAS DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	largura (m)	largura (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	área (m²)	1.100,81
		Trecho 01		3,70	3,70	30,78	30,78	1,00	113,89
		Trecho 02		4,40	4,40	40,28	40,28	1,00	172,23
		Trecho 03		4,40	4,40	40,52	40,52	1,00	50,73
		Trecho 04		5,00	5,00	97,08	97,08	1,00	482,10
		Trecho 04		5,00	5,00	32,43	32,43	1,00	161,27
		Trecho 05		5,00	5,00	23,24	23,24	1,00	115,40
1.17.2		PAVIMENTAÇÃO						área	
1.17.2.1	90273	ASSENTAMENTO DE GLUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 10MX15X10CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR) (NORMA AB-04/2004)	m						210,52
		Trecho 01				30,78	30,78	1,00	30,78
		Trecho 02				40,28	40,28	1,00	100,28
		Trecho 03				40,52	40,52	1,00	100,79
		Trecho 04				97,08	97,08	1,00	96,42
		Trecho 05				23,24	23,24	1,00	39,25
1.17.2.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PLUSAS POLIÉTRICAS, RENDIMENTO COM ARGOMASSA TRINÇO (RIGIDIM. E AREA) (AB-06/2000)							8.100,81
		Trecho 01		3,70	3,70	30,78	30,78	2,00	113,88
		Trecho 02		4,40	4,40	40,28	40,28	1,00	277,33
		Trecho 03		4,40	4,40	40,52	40,52	1,00	50,73
		Trecho 04		5,00	5,00	97,08	97,08	1,00	482,10
		Trecho 04		5,00	5,00	32,43	32,43	1,00	361,27
		Trecho 05		5,00	5,00	23,24	23,24	1,00	115,40

23/00

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães.

Especialista em Projetos de Infraestrutura e obras em Regiões Urbanas.

1.1.3.3	COMP 03	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (P.O. 20 MPa), PREPARO MECÂNICO, E-6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 3,2M+COMP. DE 4,00M)	UN					0,00	4,00			4,00
		Trecho 01						0,00				4,00
1.1.3.4	COMP 02	ESCORAMENTO DO VESTÍBULO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	M									233,60
		Trecho 01						30,78				30,78
		Trecho 02						40,28				40,28
		Trecho 03						30,52				30,79
		Trecho 04						95,76				95,42
		Trecho 05						32,08				32,25
		Trecho 06						22,92				23,08
1.1.3.5		PLACAS										
1.1.3.6	COMP 04	PLACA DE TRANSITO SINCRIZAÇÃO VERTICAL, CRAPA N. 10, SEMI-REFLEXIVA, FÓRMULA PROXIMA, DIMENSÕES 0-300x300, INCLUIVENDO MÓDULO 7,5 x 7,5m (BARRILETE) (COMPONENTE 3,00M) E INSTALAÇÃO.	UN									4,00
		Trecho 01						0,00				4,00
1.1.3.7	COMP 05	PROTEÇÃO DE MURTO-FO COM TRINCA BILAMINAR À BASE DE CAL (SINCRIZAÇÃO) 4x 0,05/0,02	M									233,60
		Trecho 02						30,78				30,78
		Trecho 03						40,28				40,28
		Trecho 04						30,52				30,79
		Trecho 05						95,76				95,42
		Trecho 06						32,08				32,25
		Trecho 07						22,92				23,08
1.1.7		Rua Inezel Lopes de Araújo - Bairro - Tapetim/PE.										

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

1.17.1	SERVIÇOS INICIAIS		largura (m)	largura (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	cada/10m	Total (m²)
1.17.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	M2						649,87
	Trecho 01		8,00	8,00	69,65	70,65	1,00	560,44
	Trecho 02		9,52	9,63	10,38	8,30	1,00	89,43
1.17.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GRIDE	M2						649,87
	Trecho 01		8,00	8,00	69,65	70,65	1,00	560,44
	Trecho 02		9,52	9,63	10,38	8,30	1,00	89,43
1.17.2	PAVIMENTAÇÃO		largura (m)	largura (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	Raio	Fator
1.17.2.1	ASERTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	M						79,39
	Trecho 01				69,05	70,46	1,00	70,05
	Trecho 02				10,38	8,30	1,00	9,34
1.17.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TUAÇÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_06/2020	M2						160,50
	Trecho 01		0,00	5,00	0,00	32,10	3,00	160,50
1.17.2.4	ESCORRIMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO...	M						79,39
	Trecho 01				69,65	70,46	1,00	70,05
	Trecho 02				10,38	8,30	1,00	9,34
1.17.3	DIVERSOS							
1.17.3.1	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA BORDO), DIMENSÕES Ø=450(MM), INCLUIDO MADEIRA 7,5 X 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	LIN						4,00
	Trecho 01		0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbanos.

			M													
			M ²	largura (m)	largura (m)	largura (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	Ralo	Fator					
1.17.3.2	102468	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAUAÇÃO). AF_05/2021.						89,65	70,46		1,00				79,39	
		Trecho 01														
		Trecho 02						16,38	8,30		1,00				9,34	
1.31		Rua Projetada (Perpendicular a Rua Graciliano Ramos) - Centro - Itapetim/PE														
1.31.1		SERVIÇOS INICIAIS														
1.31.1.1		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M ²												86,92	
		Trecho 01		3,73	2,40		28,50	28,50		1,00					86,92	
1.3.2		PAVIMENTAÇÃO														
1.3.2.1	86273	ASSENTAMENTO DE CURVA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M												57,00	
		Trecho 01						28,50	28,50		1,00				57,00	
1.17.2.3	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM MARGARASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020.	M ²												215,63	
		Trecho 01		8,36	8,00		25,99	27,45		1,00					215,63	
1.17.2.4	COMP-02	ESCORAMENTO DO MEIO-FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	M												57,00	
		Trecho 01					28,50	28,50		1,00					57,00	
1.17.3		DIVERSOS														
1.17.3.2	102468	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAUAÇÃO). AF_05/2021.	M												57,00	
		Trecho 01					28,50	28,50		1,00					57,00	
1.31		Beco (Perpendicular a Rua José Correia) - Centro - Itapetim/PE														

26/00

Rua São Seze, 308 - Apto 2007, III Lt. Itoa - Capre - PE - CEP 5120655 - FONE/FAX: (87) 38617-0743

CREA/RB: 1901287924

Projeto de Engenharia Civil
Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães
CPF: 071.362.116-53

Projeto de Engenharia Civil - Rua José Correia - Centro - Itapetim/PE

000712

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

1.3.1.1	SERVIÇOS INICIAIS	largura (m)	largura (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	Raio	Fator	
1.3.1.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2						60,16
	Trecho 01	3,20	3,20	18,80	18,80		60,16	60,16
1.3.1.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GRIDE	M2						60,16
	Trecho 01	3,20	3,20	18,80	18,80		60,16	60,16
1.3.2	PAVIMENTAÇÃO							
1.3.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M						37,60
	Trecho 01			18,80	18,80		1,00	37,60
1.3.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2						60,16
	Trecho 01	3,20	3,20	18,80	18,80		60,16	60,16
1.3.2.5	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, E=8CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	UR						2,00
	Trecho 02			0,00	0,00		2,00	2,00
1.1.7.3	DIVERSOS							
1.1.7.3.1	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=500MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UN						2,00
	Trecho 01	0,00	0,00	0,00	0,00		2,00	2,00
1.1.7.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇADA). AF_05/2021	M						37,60

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbanos

Trecho 01		18,80	18,80	1,00	37,60
1.31	Trac. João Archanjo - Centro - Itapetim/PE				
1.31.1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.17.1.1	100575	M2			
		8,30	8,30	5,71	5,96
		8,30	7,00	20,11	20,61
1.17.1.2	COMP 05	M2			
		8,30	8,30	5,71	5,96
		8,30	7,00	20,11	20,61
1.3.2	PAVIMENTAÇÃO				
1.17.2.1	94273	M			
				5,71	5,96
				20,11	20,61
1.17.2.3	101172	M2			
		8,30	8,30	5,71	5,96
		8,30	7,00	20,11	20,61
1.3.2.3	COMP 03	UN			
				2,00	2,00
				2,00	2,00

Engenheiro Civil José Geraldo de Araujo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

1.17.3	DIVERSOS																		
1.17.3.1	COMP 04	PLACA DE TRÁNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SERVO-REFLEXIVA, FORMA REDONDA, DIMENSÕES 30x450MM, INCLINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARRAS) E (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UN																4,00
		Trecho 01		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
		Trecho 02		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
1.17.3.2	100498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALIÇÃO), AF. 05/2021	M																57,38
		Trecho 01				5,71	5,96												11,67
		Trecho 02				20,11	20,61												40,72

1.31	35_Continuação Rua Manoel Alves da Costa - Centro - Itapetim																			
1.31.1	SERVIÇOS INICIAIS																			
1.17.1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF. 11/2019	M2																	
		Trecho 01		6,50	6,50	16,94	16,94													165,68
		Trecho 02		6,50	8,16	2,80	0,96													110,11
		Trecho 03		8,16	8,00	2,57	1,02													13,78
		Trecho 04		8,40	5,60	0,32	6,43													18,17
1.17.1.2	COMP 05	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2																	23,62
		Trecho 01		6,50	6,50	16,94	16,94													165,68
		Trecho 02		6,50	8,16	2,80	0,96													110,11
		Trecho 03		8,16	8,00	2,57	1,02													13,78
		Trecho 04		8,40	5,60	0,32	6,43													18,17
1.3.2	PAVIMENTAÇÃO																			23,62

000715

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbano

1.17.2.3	20773	ASSENTAMENTO DE CAVA (MEMO-410) EM TRECHO RETO, COM SECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_03/2014	M																	48,78	
		Trecho 01						16,94		16,94										3,00	23,48
		Trecho 02						2,80		0,86										1,00	3,76
		Trecho 03						2,57		1,82										1,00	4,29
		Trecho 04						0,32		6,53										1,00	6,75
1.17.2.3	301172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAZO 1:3:6 CIMENTO E AREIA. AF_05/2020	M2																		165,68
		Trecho 01		6,50	6,50			16,94		15,08										110,11	110,11
		Trecho 02		6,50	8,15			2,80		0,86										21,78	15,78
		Trecho 03		8,15	8,40			2,57		1,82										18,17	18,17
		Trecho 04		8,40	5,60			0,32		6,93										23,62	23,62
1.3.2.3	COMP 03	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO, ARMAÇÃO (FOZ/2014) PREPARO MECÂNICO, EXECUÇÃO (RAMPA DE ACESSO A PNE LARGURA DE 1,20M, COMP. DE 4,00M)	UN																		4,00
		Trecho 01						0,00		0,00										2,00	2,00
		Trecho 02						0,00		0,00										2,00	2,00
1.17.3		DIVERSOS																			
1.17.3.1	COMP 04	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL CHÁO 172, SEMI-REPLENTIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=600MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5-cm (BARRIOTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	UN																		4,00
		Trecho 01		0,00	0,00			0,00		0,00										1,00	2,00
		Trecho 02		0,00	0,00			0,00		0,00										2,00	2,00
1.17.3.2	183498	PLANTAS DE MISO-FIXO COM TRINCA BRANCA E BUNDE DE GAL (CALÇADA). AF_06/2011	M																		48,78

30/080

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

1.17.3.1	COMP 03	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, L=6CM (RAMPA DE ACESSO A PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	UN											2,00
		Trecho 01							0,00	0,00	2,00			2,00
1.17.3.2	COMP 02	ESCORAMENTO DO MEIO-FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M											112,00
		Trecho 01							0,00	56,00	3,00			112,00
1.17.3		DIVERSOS												
1.17.3.1	COMP 04	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL- CHAPA Nº10; SEMI-REFLEXIVA; (FORMA REDONDA, DIMENSOES D=450MM), INCLINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	UN											2,00
		Trecho 01		0,00	0,00				0,00	0,00	2,00			2,00
1.17.3.2	301498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (COAÇÃO), AF. 05/2021	M											112,00
		Trecho 01							0,00	56,00	2,00			112,00
1.31		Cent.da Rua José de Deus Teixeira - São José - Itapetins/PE												
1.31.1		SERVIÇOS INICIAIS												
1.17.1.1	100875	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTOVELADORA, AF. 11/2019	M2											309,36
		Trecho 01			5,00					25,27			126,35	126,35
		Trecho 02			5,00					25,11			125,55	125,55
		Trecho 03			12,15					4,79			57,46	57,46
1.17.1.2	COMP 05	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2											251,90
		Trecho 01			5,00					25,27			126,35	126,35
		Trecho 02			5,00					25,11			125,55	125,55

35/60

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária e Urbanas

1.3.2	PAVIMENTAÇÃO	largura (m)	largura (m)	comprimento (m)	vão	Fator	
1.17.2.1	ASERTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, COMPLETADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES (100X) 50X 30 CM (COMPRIMENTO X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M					100,76
	Trcho 01			25,27		2,00	50,54
	Trcho 02			25,11		2,00	50,22
1.17.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PÉRRAS POLIÉRICAS, REVESTIMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 CIMENTO E AREIA. AF_05/2020	M2					309,36
	Trcho 01		5,00	25,27		136,35	126,35
	Trcho 02		5,00	25,11		115,55	115,55
	Trcho 03		12,15	4,73		57,45	57,45
1.5.2.3	EXECUÇÃO DE RADELA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FC=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, 8-8CM (BANDELA DE ACESSO A PNE URGUBA-DE 1,2M, COMP. DE 6,00M)	UN					4,80
	Trcho 01			0,00	2,00	2,00	2,00
	Trcho 02			0,00	2,00	2,00	2,00
1.17.3	INDICAÇÕES						
1.17.3.1	PLACA DE TRANSITO-SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº 18 SEMI-REFLEXIVA, FORMA REDONDA, DIMENSÕES (D=400MM), INCLUIBDO MADEIRA 7,5 X 7,5cm (LARGURTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	UN					2,00
	Trcho 01		0,00	0,00	1,00	2,00	2,00
1.17.3.2	PIRTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAUSAÇÃO). AF_05/2023	M					100,76
	Trcho 01			25,27		2,00	50,54
	Trcho 02			25,11		2,00	50,22

000702

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

1.18	Rua Maria Lúcia Cândido (paralela a joazeirão do sítio) - São José - Itapetim/PE		Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos		Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos		Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos		Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos		Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos	
1.18.1	SERVIÇOS INICIAIS											
1.18.1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTORVELADORA. AF_11/2019	M2									
		Trecho 01		7,03	11,50	46,48	45,99					1.850,67
		Trecho 02		8,94	7,00	108,91	111,57					428,36
		Trecho 03		8,94	7,00	36,83	44,75					878,61
		Trecho 04		7,00	7,00	30,81	31,65					325,09
		Trecho 05		7,00	7,00	30,81	31,65					218,61
1.18.1.2	COMP 05	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2									
		Trecho 01		7,03	11,50	46,48	45,99					1.850,67
		Trecho 02		8,94	7,00	108,91	111,57					428,36
		Trecho 03		8,94	7,00	36,83	44,75					878,61
		Trecho 04		7,00	7,00	30,81	31,65					325,09
		Trecho 05		7,00	7,00	30,81	31,65					218,61
1.18.2		PAVIMENTAÇÃO										
1.18.2.1	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M									
		Trecho 01				46,48	45,99					228,49
		Trecho 02				108,91	111,57					46,23
		Trecho 03				36,83	44,75					110,24
		Trecho 04				30,81	31,65					60,79
		Trecho 05				30,81	31,65					31,23
1.18.2.3	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2									
		Trecho 01		7,03	11,50	45,48	45,99					1.850,67
		Trecho 02		8,94	7,00	108,91	111,57					428,36
		Trecho 03		8,94	7,00	36,83	44,75					878,61
		Trecho 04		7,00	7,00	30,81	31,65					325,09
		Trecho 05		7,00	7,00	30,81	31,65					218,61

37/60

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

1.3.2.3	COMP 03	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, F=8CM (RAMPA DE ACESSO À RNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	UN																	6,00
		Trecho 01								0,00	0,00				2,00	2,00				2,00
		Trecho 02								0,00	0,00				4,00	4,00				4,00
1.3.2.3	COMP 02	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	M																	228,49
		Trecho 01								46,48	45,98					1,00				46,23
		Trecho 02								108,91	111,57					1,00				110,24
		Trecho 03								36,83	44,75					1,00				40,79
		Trecho 04								30,81	31,65					1,00				31,23
1.3.3		DIVERSOS																		
1.17.3.1	COMP 04	PLACA DE TRÁNSITO SIMBLIZAÇÃO VERTICAL CHAPA Nº18, SEM-REFLEXIVA, FORMA REDONDA, DIMENSÕES Ø=450MM), INCLINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	UN																	6,00
		Trecho 01							0,00	0,00	0,00					2,00				2,00
		Trecho 02							0,00	0,00	0,00					4,00				4,00
1.3.3.2	302458	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CALÇADA/OL. AF_05/2022	M																	228,49
		Trecho 01									45,98					1,00				46,23
		Trecho 02								108,91	111,57					1,00				110,24
		Trecho 03								36,83	44,75					1,00				40,79
		Trecho 04								30,81	31,65					1,00				31,23
1.19		Rua Padre José Guarel - Santo Antônio - Itapetim/PB.																		
1.18.1		SERVIÇOS INICIAIS																		
1.3.3.1	308575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM	M2																	215,63
																				215,63

38160

Rua São Sebastião, 608, Apto. 1001 - BLS, Boa Vigora - PE - CEP: 51050-050 - FONE/FAX: (81) 35071-0003

(31) 4332-1812/2854

O presente documento foi elaborado em conformidade com as normas técnicas de engenharia e arquitetura e não se responsabiliza por danos materiais, morais ou financeiros decorrentes do seu uso.

José Geraldo de Araújo Magalhães

Engenheiro Civil - CREA 100004/PE-000100-0

3227 4

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

MOTONIVELADORA, AF_11/2019		8,14	8,00	25,99	27,45	1,00	215,63
3.3.1.2	COMP 05						
3.3.2							
3.3.2.1	94273						
3.3.2.3	301172						
3.3.2.3	COMP 02						
3.3.3							
3.3.3.1	COMP 04						
3.3.3.2	302498						
3.31							
3.31.1							

000725

39/60

Rua Sá e Sá, 496, 4º andar, 13011-900, São João del-Rei, Minas Gerais - Brasil. CEP: 13011-900 - FONE/FAX: (13) 9987-6030

CREAMEN 00113/19-5

José Geraldo de Araújo Magalhães
Engenheiro Civil

Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva da Engenharia de Projetos Ltda. Qualquer reprodução ou utilização não autorizada é considerada uma violação das leis de direitos autorais e pode resultar em ações legais.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Miguelhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

1.17.3	DIVERSOS										
1.17.3.1	COMP 04										
		PIÇA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº 18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES D=950MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 X 7,5cm (BARROTE) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	UM								2,00
		Trecho 01		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00
1.17.3.2	102408										142,30
		PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAUÇÃO), AF_05/2021	M								
		Trecho 01				71,23			71,07	1,00	142,30

1.31	Rua Proj. (Vila Rotary 2) São Francisco - Itapetim/PE										
1.31.1	SERVIÇOS INICIAIS										
1.17.1.1	100575										
		REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2020	M2								1.121,28
		Trecho 01		7,90	7,00	36,76			36,75		257,28
		Trecho 02		8,00	8,00	63,05			63,05		504,40
		Trecho 03		8,00	8,00	44,95			44,95		359,60
1.17.1.2	COMP 05										1.121,28
		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M2								
		Trecho 01		7,00	7,00	36,76			36,75		257,28
		Trecho 02		8,00	8,00	63,05			63,05		504,40
		Trecho 03		8,00	8,00	44,95			44,95		359,60
1.3.2	PAVIMENTAÇÃO										
1.17.2.1	94273										289,51
		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	M								
		Trecho 01				36,76			36,75	1,00	73,51
		Trecho 02				63,05			63,05	1,00	126,10
		Trecho 03				44,95			44,95	1,00	89,90

42/00

Rua São Sáiz, 806, Apto 1407, Bl 13, Rio Várzea - PE - CEP: 51000-05 - FONE/FAX: (071) 9981-1404

CPF: 48161191318-1

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Miguelhães, inscrito no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura (CREA) sob o nº 131818-1, responsável técnico pelo projeto de engenharia, com o registro profissional nº 131818-1.

Assinatura: José Geraldo de Araújo Miguelhães

Carimbo: [Assinatura]

000728

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

	Trecho 01		6,00	6,00	19,95	20,41	121,08	121,08
3.17.1.2	COMP 05	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GEIENE	M2					214,17
		Trecho 01	6,00	6,00	19,95	20,41	121,08	121,08
		Trecho 02	6,00	6,00	5,33	5,39	32,16	32,16
		Trecho 03	6,00	6,00	10,24	10,07	60,93	60,93
1.3.2		PAVIMENTAÇÃO	largura (m)	largura (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	Raio	Fator
1.17.2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES TODAS 15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2014	M					71,39
		Trecho 01			19,95	20,41	1,00	40,36
		Trecho 02			5,33	5,39	1,00	10,72
		Trecho 03			10,24	10,07	1,00	20,31
1.17.2.3	101172	EXCLUSÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	M2					214,17
		Trecho 01	6,00	6,00	19,95	20,41	171,08	171,08
		Trecho 02	6,00	6,00	5,33	5,39	32,16	32,16
		Trecho 03	6,00	6,00	10,24	10,07	60,93	60,93
1.3.1.1	COMP 03	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FK=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, E-BOM (RAMPA DE ACESSO A PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	UN					4,00
		Trecho 01			0,00	0,00	2,00	2,00
		Trecho 02			0,00	0,00	2,00	2,00
1.17.3		DIVERSOS						

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especificações em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

			largura (m)	largura (m)	largura (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	comprimento (m)	Rateio			
		Tratcho 02	7,00	7,00	7,00	10,67	10,67	10,68		76,21		76,21
		Tratcho 03	7,00	7,00	7,00	153,60	153,60	154,10		1.076,95		1.076,95
		Tratcho 04	7,00	7,00	7,00	3,45	3,45	3,35		17,88		17,88
1.17.1.2	COMP 05	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE										1.414,30
		Tratcho 01	11,37	9,57	9,57	21,91	21,91	21,54		243,16		243,16
		Tratcho 02	7,34	7,00	7,00	10,67	10,67	10,80		76,21		76,21
		Tratcho 03	7,00	7,00	7,00	153,60	153,60	154,10		1.076,95		1.076,95
		Tratcho 04	7,90	7,00	7,00	3,45	3,45	3,35		17,88		17,88
1.3.2		PAVIMENTAÇÃO										
1.17.2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (BIBO-FIO) EM TRATCHO RETO, CORREÇÃO EM CONCRETO PNE-FABRICAÇÃO DIMENSÕES 10x15x13x30 CM (COMPRIMENTO X PASE INFESOR) X DASE SUPERFICIE X ALTURA) AF 02/2024										380,51
		Tratcho 01				22,91	22,91	23,34		1,00		22,91
		Tratcho 02				10,67	10,67	10,80		1,00		10,67
		Tratcho 03				153,60	153,60	154,10		1,00		153,60
		Tratcho 04				3,45	3,45	3,35		1,00		3,45
1.3.2.3	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PÉDREGAS QUADRANGULAS, RELEVAMENTO COM ARGAMASSA TRACÇO 2:3:10 E ALCANTARAF 05/2020										1.434,20
		Tratcho 01	11,37	9,57	9,57	21,91	21,91	21,54		243,16		243,16
		Tratcho 02	7,34	7,00	7,00	10,67	10,67	10,80		76,21		76,21
		Tratcho 03	7,00	7,00	7,00	153,60	153,60	154,10		1.076,95		1.076,95
		Tratcho 04	7,90	7,00	7,00	3,45	3,45	3,35		17,88		17,88
2.3.2.3	COMP 03	EXECUÇÃO DE BANDEJA NA CALÇADA DE CONCRETO ARMADO (PCX-20 BPA) PREPARO MECANICO, TRACÇO: BANDEJA DE ACESSO A PNE LARGURA DE 1,2M, COM: DE 0,08m										4,00
		Tratcho 01				0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

[Handwritten signature]

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

Trecho 02		21,60	21,60	1,00	43,20
1.31	Rua Eumira Cordero de Oliveira - PIEDADE - ITAPEITIM/PE				
1.31.1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.17.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	M2			220,08
	Trecho 01	7,00	0,00	220,08	220,08
1.17.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GRIDE	M2			220,08
	Trecho 01	7,00	0,00	220,08	220,08
1.3.2	PAVIMENTAÇÃO				
1.17.2.1	94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONDIÇÃO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_05/2024	M			251,52
	Trecho 01		125,76	1,00	251,52
1.17.2.3	101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	M2			220,08
	Trecho 01	7,00	0,00	220,08	220,08
1.3.2.3	COMP 03 EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (ICK=20 MPa) PREPARO MECÂNICO, F=5CM (RAMPA DE ACESSO A PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	UN			4,00
	Trecho 01		0,00	2,00	2,00
	Trecho 02		0,00	2,00	2,00
1.17.3	DIVERSOS				

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Expositiva em Projeto de Infra-estrutura Viária em Meio Urbanas

1.17.1.2	CODIGOS	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE COTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GRIDE	M2	largura (m)	7,00	comprimento (m)	0,00	comprimento (m)	52,65	comprimento (m)	0,00	Polis	92,13
1.17.2		Tratcho 01 PAVIMENTAÇÃO											92,13
1.17.2.1	04275	ASSENTAMENTO DE CÉVIA (MEIÓRTO) EM MECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X1,50X0,20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) AF_01/2024	M										105,30
		Tratcho 01							52,65			1,00	105,30
1.17.2.3	101172	EMBOÇO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRADICIONAL (COMPRIMENTO X AREIA) AF_05/2020	M2										92,13
		Tratcho 01			7,00		0,00	52,65	0,00				92,13
1.17.3		EXECUÇÃO DE BOMBA PARA CALÇADA DE CONCRETO, ARMADO (DESEMPA) PNEUROS MECANICO, E COM BOMBA DE ACESSO A PUBLIARCA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M	UN										4,00
		Tratcho 01							0,00			2,00	2,00
		Tratcho 02							0,00			2,00	2,00
1.17.3.1	00145 04	PLACA DE TRÁSERTO SINULIZAÇÃO AÉNTICAL-CHAPA N°18, SEMI-REFLECTIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES DE 400MM), INCLUINDO MÓDULO 7,3 X 7,3cm (BARROTE) (COMPRIMENTO,3,00M) E INSTALAÇÃO.	UN										4,00
		Tratcho 01			0,00		0,00	0,00	0,00			2,00	2,00
		Tratcho 02			0,00		0,00	0,00	0,00			2,00	2,00
1.17.3.2	102488	PINTURA DE AÉIO-RÓ COM PINTA BRANCA A BASE DE COL (COMPRIMENTO) AF_05/2021	M										105,30
		Tratcho 01							52,65			1,00	105,30

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

COMPOSIÇÃO	COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	COEF.	DESONERADA	ONERADA
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	105,00	104,36	120,80
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	294,00	34,09	39,14
TOTAL UNITÁRIO (R\$)					R\$ 20.980,26	R\$ 24.191,16

COMPOSIÇÃO	COMP 02	ESCORAMENTO DO MEIO FIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	M	COEF.	DESONERADA	ONERADA
SINAPI	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,02	39,32	39,32
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23	18,14	20,28
SINAPI	5951	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF. 06/2014	CHI	0,00	55,64	58,53
TOTAL UNITÁRIO (R\$)					R\$ 5,27	R\$ 5,78

COMPOSIÇÃO	COMP 03	EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCR=20MPA) PREPARO MECÂNICO, E=6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)	UN	COEF.	DESONERADA	ONERADA
SINAPI-I	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF. 08/2022	M2	4,80	76,58	78,59
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,19	0,70	0,70
SINAPI-I	88529	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF. 09/2019	M3	0,01	631,55	649,89
SINAPI	35178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5 CM	UN	9,00	11,73	11,73
TOTAL UNITÁRIO (R\$)					478,02	487,8

COMPOSIÇÃO	COMP 04	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, (FORMA REDONDA, DIMENSÕES Ø=450MM), INCLUINDO MADEIRA 7,5 x 7,5cm (BARBOTC) (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO.	UN	COEF.	DESONERADA	ONERADA
SINAPI	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,16	577,50	577,50
SINAPI	20209	CMBRO APARELHADO 7,5 X 7,5 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	3,00	30,10	30,10
SINAPI-I	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO-POSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF. 01/2021	M2	0,90	15,28	16,35
SINAPI-I	94964	CONCRETO FCR = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 05/2021	M3	0,02	472,46	483,26
SINAPI-I	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	18,14	20,28
TOTAL UNITÁRIO (R\$)					208,09	209,42

COMPOSIÇÃO	COMP 05	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA	M2	COEF.	DESONERADA	ONERADA
------------	---------	----------------------------	----	-------	------------	---------

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

PLANILHA		CURVA ABC			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS OBRAS E PREÇOS DE REFERÊNCIA (PREÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS COMERCIAIS) E VALOR (R\$) (BASEADA EM 2007)	VALOR	% ORIGINAL	% ATUALIZADA	CONCEITO
1	TRABALHO DE TERRA (COM EXCAVAÇÃO DE 1,00M DE PROFUNDIDADE EM 10% DE INCLINAÇÃO, 200x1,00M) (PREÇO FÓRMULA PARA FRANÇA)	R\$ 1.000,00	0,00%	0,00%	A
2	TRABALHO DE MATERIA DE PREENCHIMENTO (LADRILHOS DE 15x15x10CM) PARA OBTENÇÃO DE NÍVEL DE SUPERFÍCIE UNIFORME, COM 10% DE INCLINAÇÃO, CADA 1,00M DE SUPERFÍCIE (200x1,00M)	R\$ 12.000,00	0,00%	0,00%	A
3	TRABALHO DE MATERIA DE PREENCHIMENTO (LADRILHOS DE 15x15x10CM) PARA OBTENÇÃO DE NÍVEL DE SUPERFÍCIE UNIFORME, COM 10% DE INCLINAÇÃO, CADA 1,00M DE SUPERFÍCIE (200x1,00M)	R\$ 2.000,00	0,00%	0,00%	A
4	TRABALHO COM CASAMENTO DE CIMENTO DE 10 CM DE ESPESURA POR CADA METRO DE ANCHURA (200x1,00M) DE LARGURA	R\$ 100,00	11,00%	0,00%	A
5	TRABALHO DE CASAMENTO DE CIMENTO DE 10 CM DE ESPESURA POR CADA METRO DE ANCHURA (200x1,00M) DE LARGURA	R\$ 100,00	11,00%	0,00%	A
6	TRABALHO DE CASAMENTO DE CIMENTO DE 10 CM DE ESPESURA POR CADA METRO DE ANCHURA (200x1,00M) DE LARGURA	R\$ 100,00	11,00%	0,00%	A
7	TRABALHO DE CASAMENTO DE CIMENTO DE 10 CM DE ESPESURA POR CADA METRO DE ANCHURA (200x1,00M) DE LARGURA	R\$ 100,00	11,00%	0,00%	A
8	TRABALHO DE CASAMENTO DE CIMENTO DE 10 CM DE ESPESURA POR CADA METRO DE ANCHURA (200x1,00M) DE LARGURA	R\$ 100,00	11,00%	0,00%	A
9	TRABALHO DE CASAMENTO DE CIMENTO DE 10 CM DE ESPESURA POR CADA METRO DE ANCHURA (200x1,00M) DE LARGURA	R\$ 100,00	11,00%	0,00%	A
10	TRABALHO DE CASAMENTO DE CIMENTO DE 10 CM DE ESPESURA POR CADA METRO DE ANCHURA (200x1,00M) DE LARGURA	R\$ 100,00	11,00%	0,00%	A
11	TRABALHO DE CASAMENTO DE CIMENTO DE 10 CM DE ESPESURA POR CADA METRO DE ANCHURA (200x1,00M) DE LARGURA	R\$ 100,00	11,00%	0,00%	A
12	TRABALHO DE CASAMENTO DE CIMENTO DE 10 CM DE ESPESURA POR CADA METRO DE ANCHURA (200x1,00M) DE LARGURA	R\$ 100,00	11,00%	0,00%	A
13	TRABALHO DE CASAMENTO DE CIMENTO DE 10 CM DE ESPESURA POR CADA METRO DE ANCHURA (200x1,00M) DE LARGURA	R\$ 100,00	11,00%	0,00%	A
14	TRABALHO DE CASAMENTO DE CIMENTO DE 10 CM DE ESPESURA POR CADA METRO DE ANCHURA (200x1,00M) DE LARGURA	R\$ 100,00	11,00%	0,00%	A
TOTAL:		R\$ 15.000,00			

ETAPAS	
A	100%
B	0%
C	0%

CURVA ABC

g ub

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães
 Rua São João, 588, Apto 2007, 51110, Boa Viagem - PE - CEP: 51040-000
 FONE/FAX: (51) 3581-1070
 E-MAIL: gub@brasil.com.br

80/80

Handwritten signature and notes

Rua São João, 588, Apto 2007, 51110, Boa Viagem - PE - CEP: 51040-000 - FONE/FAX: (51) 3581-1070 - E-MAIL: gub@brasil.com.br

Este documento é propriedade intelectual do Engenheiro José Geraldo de Araújo Magalhães e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a sua autorização prévia. Qualquer reprodução ou utilização não autorizada é considerada crime.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialidade em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos



ANEXO IV

J. G. de Araújo Magalhães
Engenheiro Civil
CREA/PE 113.112/953

Rua São Sebas, 292, Loja 1007, III - S. José Magalhães - PE - CEP: 51060-000 - FONE/FAX: (27) 9925-1799

CREA/PE 113.112/953

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas

Grupoamento de Faltas-Planilha



Projeto: Melhorias de Infraestrutura

Localização: ...

RESUMO LOCALIZADO DO BOMBEIO

Item	Descrição da Serviço	Unidade	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		Total	
			Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
1

NOTE 01

Item	Descrição da Serviço	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Porcentagem	Valor (R\$)	Porcentagem	Valor (R\$)	Porcentagem	Valor (R\$)	Porcentagem
3.1	INSTALAÇÃO DE CÂMERA	unidade	16,552,30	8.276,15	50,00%	8.276,15	50,00%	-	-	-	-
3.1.1	ADMINISTRAÇÃO ESCAL	unidade	10,863,80	5.431,90	50,00%	5.431,90	50,00%	-	-	-	-
3.1.2	SERVIÇOS PUBLIPLANTAS	unidade	5,688,50	2.844,25	50,00%	2.844,25	50,00%	-	-	-	-
3.2	TRAV. BUA POETA PEDRO AMORIM - Santa Luiza de Marilias - Itapetininga/PE	m²	28,090,64	14.045,32	49,99%	14.045,32	50,00%	-	-	-	-
3.2.1	SERVIÇOS INICIAIS	unidade	127,67	127,67	100,00%	127,67	100,00%	-	-	-	-
3.2.2	PAVIMENTAÇÃO	m²	28,228,87	14.114,44	50,00%	14.114,44	50,00%	-	-	-	-
3.2.3	DIVERSOS	unidade	184,30	184,30	-	184,30	100,00%	-	-	-	-
3.3	BUA EXPEDIENTE JOSEFA DE MEDEIROS - Santa Luiza de Marilias - Itapetininga/PE	m²	21,480,00	10.740,00	49,96%	10.740,00	50,04%	-	-	-	-
3.3.1	SERVIÇOS INICIAIS	unidade	97,90	97,90	200,00%	97,90	200,00%	-	-	-	-
3.3.2	PAVIMENTAÇÃO	m²	21,502,47	10.751,24	50,00%	10.751,24	50,00%	-	-	-	-
3.3.3	DIVERSOS	unidade	373,64	373,64	-	373,64	100,00%	-	-	-	-

Engenharia Civil - José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbanos

		32.468,22	26.258,26	30,07%	16.209,88	49,93%				
1.4	Baixas de Jardim de CRAS - Santa Luíza de Anilac - Itapetim/PE.									
1.4.1	SERVIÇOS INICIAIS	153,80	142,80	100,00						
1.4.2	FAVIMENTAÇÃO	32.213,09	16.105,55	50,00	16.105,55	50,00				
1.4.3	DIVERSOS	101,33	-	-	101,33	100,00				
1.5	TRAV DA DOA ESPERANÇA - Paulovil - Itapetim/PE.	26.284,57	13.041,57	49,66%	13.238,01	50,34%				
1.5.1	SERVIÇOS INICIAIS	124,16	124,16	100,00						
1.5.2	PAVIMENTAÇÃO	25.774,81	12.857,11	50,00	12.887,41	50,00				
1.5.3	DIVERSOS	585,60	-	-	585,60	100,00				
1.6	RUA CLAUDIO BEZERRA LEITE - Povo VI - Itapetim/PE.	69.949,33	34.734,99	49,66%	35.218,03	50,34%				
1.6.1	SERVIÇOS INICIAIS	359,12	359,12	100,00						
1.6.2	PAVIMENTAÇÃO	68.744,41	34.372,21	50,00	34.372,21	50,00				
1.6.3	DIVERSOS	1.845,80	-	-	1.845,80	100,00				
1.7	CORT RUA CLAUDIO BEZERRA LEITE (TORRE CLAUDIO) - Povo VI - Itapetim/PE.	42.499,15	20.939,37	49,29%	22.059,20	51,80%				
1.7.1	SERVIÇOS INICIAIS	183,42	183,42	100,00						
1.7.2	PAVIMENTAÇÃO	41.315,89	20.755,95	50,00	20.775,95	50,00				
1.7.3	DIVERSOS	1.099,84	-	-	1.099,84	100,00				
1.8	Rua Projato de Iperpedicular a Rua José Alton da Silva Sales - VILA das Crianças - Itapetim/PE.	65.240,20	32.005,31	49,06%	32.854,79	50,34%				

Engenheiro Civil José Getaldio de Araújo Magalhães

Especiálmente em Preços de Infraestrutura Viária em Meio Urbano

1.8.1	SERVIÇOS INICIAIS	0,52%	342,60	342,60	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.8.2	PAVIMENTAÇÃO	56,26%	64.227,42	42.063,71	50,00	32.063,71	50,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.8.3	DIVERSOS	1,21%	791,04	-	-	791,04	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9	Rua Freixo da Oz (do lado esquerdo do campo de futebol) - Vila das Crianças Trapalim	1,83%	33.856,22	16.694,12	49,31%	27.162,09	50,69%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.1	SERVIÇOS INICIAIS	0,52%	175,55	175,55	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2	PAVIMENTAÇÃO	97,58%	33.035,90	16.518,45	50,00	16.518,45	50,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.3	DIVERSOS	1,90%	645,77	-	-	645,77	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.10	1 - Rua Manoel Malta - São João - Trapalim/PE	2,53%	60.401,09	29.423,37	49,54%	30.477,73	50,39%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.10.1	SERVIÇOS INICIAIS	0,80%	389,77	289,77	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.10.2	PAVIMENTAÇÃO	98,12%	59.357,19	29.033,60	50,00	29.033,60	50,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.10.3	DIVERSOS	1,08%	844,13	-	-	844,13	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.11	02 - TRAV DA BUA MANOEL MALTA - São João - Trapalim/PE	2,49%	50.683,99	25.333,29	49,97%	25.350,71	50,09%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.11.1	SERVIÇOS INICIAIS	0,48%	216,49	216,49	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.11.2	PAVIMENTAÇÃO	96,97%	50.173,61	25.086,91	50,00	25.086,91	50,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.11.3	DIVERSOS	0,55%	273,90	-	-	273,90	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LOTE 02

1.12	INSTALAÇÃO DE OBRA	1,05%	35.055,08	-	-	8.351,68	35,33%	6.351,68	38,33%	8.353,68	39,33%	-	-	-	-	-	-
1.12.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	85,00%	16.295,40	-	-	5.431,80	33,33	5.431,80	33,33	5.431,80	33,33	-	-	-	-	-	-

É referência: 10563101534 - ANEXO III - RFP 0001 - APROVAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA EM MEIO URBANO

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Núcleos Urbanos

1.12.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	30,86%	8.750,65	-	-	-	2.310,00	33,33	2.879,88	33,33	2.919,88	33,33	-
1.13	CONT. RUA CLAUDIO BEZERRA LEME III - I - DISTRIC. Centro - Itajubá/PE.	7,88%	183.943,20	-	-	-	91.510,66	49,81%	91.833,14	50,09%	-	-	-
1.13.1	SERVIÇOS INICIAIS	3,84%	951,36	-	-	-	951,36	100,00	-	-	-	-	-
1.13.2	PAVIMENTAÇÃO	724,80%	181.098,60	-	-	-	20.549,30	50,00	605.49,30	50,00	-	-	-
1.13.3	DIVERSOS	5,22%	1.281,24	-	-	-	-	-	1.283,84	100,00	-	-	-
1.14	Comunicação Rua Pedro Baileja - Centro - Itajubá/PE.	2,96%	69.293,98	-	-	-	30.433,84	49,56%	34.950,15	50,44%	-	-	-
1.14.1	SERVIÇOS INICIAIS	1,25%	322,99	-	-	-	321,99	100,00	-	-	-	-	-
1.14.2	PAVIMENTAÇÃO	273,48%	68.070,99	-	-	-	34.009,85	50,00	36.060,85	50,00	-	-	-
1.14.3	DIVERSOS	3,75%	960,30	-	-	-	-	-	960,30	100,00	-	-	-
1.15	Comunicação Rua Prof. Antônio Nogueira - Centro - Itajubá/PE.	2,37%	56.031,32	-	-	-	28.389,95	50,13%	28.201,38	49,87%	-	-	-
1.15.1	SERVIÇOS INICIAIS	1,24%	310,83	-	-	-	310,83	100,00	-	-	-	-	-
1.15.2	PAVIMENTAÇÃO	224,34%	50.158,23	-	-	-	28.079,12	50,00	28.079,12	50,00	-	-	-
1.15.3	DIVERSOS	0,65%	162,26	-	-	-	-	-	162,26	100,00	-	-	-
1.16	Cont. Rua Serefor Pessoa - Centro - Itajubá/PE.	4,35%	109.429,89	-	-	-	51.711,25	49,80%	52.117,65	50,20%	-	-	-
1.16.1	SERVIÇOS INICIAIS	2,16%	541,11	-	-	-	541,11	100,00	-	-	-	-	-
1.16.2	PAVIMENTAÇÃO	409,47%	102.342,27	-	-	-	46.171,14	50,00	51.370,12	50,00	-	-	-
1.16.3	DIVERSOS	3,78%	946,51	-	-	-	-	-	946,51	100,00	-	-	-

Rua São Vicente, 100 - Ap. 1007 - 01151-000 - Vila Ypiranga - BE - CEP: 01030-040 - Fone/Fax: (011) 3085-0304
 CEPALUS - 16/03/1995

o sistema de gerenciamento de projetos em infraestrutura viária em núcleos urbanos

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Migas Urbanas

1.21.1	SERVIÇOS INICIAIS	0,50%	134,54	-	-	-	-	-	324,56	100,00	-	-	-
1.21.2	PAVIMENTAÇÃO	101,57%	25.448,37	-	-	-	-	-	12.724,69	50,00	12.724,69	50,00	-
1.21.3	DIVERSOS	4,99%	1.140,59	-	-	-	-	-	1.140,59	100,00	-	-	-
1.22	35. Continuação Rua Manoel Alves da Costa - Centro - Itapetim	0,85%	21.522,73	-	-	-	-	-	30.862,44	47,73%	31.894,93	57,27%	-
1.22.1	SERVIÇOS INICIAIS	0,40%	101,05	-	-	-	-	-	101,05	100,00	-	-	-
1.22.2	PAVIMENTAÇÃO	85,90%	21.522,73	-	-	-	-	-	10.761,39	50,00	10.761,39	50,00	-
1.22.3	DIVERSOS	13,70%	1.139,59	-	-	-	-	-	1.133,59	100,00	-	-	-

LOTE 03.

1.23	INSTALAÇÃO DE OBRA	1,35%	37.847,70	-	6.569,54	20,00%	5.569,54	20,00%	5.569,54	20,00%	8.569,54	20,00%	8.569,54	20,00%
1.23.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	108,40%	27.179,00	-	5.071,40	20,00	5.431,80	20,00	5.431,80	30,00	5.431,80	20,00	5.431,80	20,00
1.23.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	22,70%	5.668,70	-	1.137,74	20,00	1.137,74	20,00	1.137,74	20,00	1.137,74	20,00	1.137,74	20,00
1.24	Rua Projeteis DA - São José - Itapetim/PE.	3,76%	69.812,01	-	34.606,51	49,76%	35.120,48	50,24%	-	-	-	-	-	
1.24.1	SERVIÇOS INICIAIS	1,90%	440,27	-	766,27	100,00	-	-	-	-	-	-	-	
1.24.2	PAVIMENTAÇÃO	353,60%	98.408,53	-	34.230,27	50,00	44.230,27	50,00	-	-	-	-	-	
1.24.3	DIVERSOS	3,86%	330,21	-	-	-	290,21	100,00	-	-	-	-	-	
1.25	HAUS FINOZ DO BARRIO SÃO JOSÉ - SÃO JOSÉ - Itapetim/PE.	7,08%	49.851,26	-	-	-	24.976,11	49,98%	34.099,16	50,02%	-	-	-	
1.25.1	SERVIÇOS INICIAIS	1,00%	750,77	-	-	-	250,27	100,00	-	-	-	-	-	
1.25.2	PAVIMENTAÇÃO	194,91%	49.335,77	-	-	-	24.667,89	50,00	24.667,89	50,00	-	-	-	

Rua 55 - Situação: 004 - Área: 1997 - 01 - Rua Yagarta - PE - CEP: 51050-405 - FONE/FAX: (51) 4621-1767
 CREA: 03/10128-2013

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Empreitada em Projeto de Infraestrutura Viária em Viciós Urbanos

Item	Descrição	3,30%	80.768,62	-	40.310,61	49,79%	40.557,81	50,21%
1.30.1	Rua Proj. Francisco de Sá, da Escola Adolpho Cavalcanti, S. Paulo-Antônio - Itapetim/PE...	1,79%	448,54	100,00	-	-	-	-
1.30.2	SERVIÇOS INICIAIS	3,17-0%	79.824,54	50,00	39.762,27	50,00	39.762,27	50,00
1.30.3	PAVIMENTAÇÃO	3,28%	795,54	-	-	-	795,54	100,00
1.31	Copa do. Rua Rui Teodoro de Almeida - São Francisco - Itapetim/PE.	2,40%	57.295,89	-	-	28.428,67	50,38%	50,38%
1.31.1	SERVIÇOS INICIAIS	1,19%	258,20	-	-	136,20	100,00	-
1.31.2	PAVIMENTAÇÃO	2,21-55%	56.260,93	-	-	28.130,47	50,00	-
1.31.3	DIVERSOS	2,80%	736,76	-	-	736,76	100,00	-
1.32	Rua Projetada (Barra do Manoel Milnerino) - São Francisco - Itapetim/PE	1,79%	28.439,37	-	-	13.948,01	49,03%	50,96%
1.32.1	SERVIÇOS INICIAIS	0,46%	314,81	-	-	110,81	100,00	-
1.32.2	PAVIMENTAÇÃO	1,10-42%	27.666,39	-	-	13.839,20	50,00	-
1.32.3	DIVERSOS	2,63%	659,97	-	-	657,87	100,00	-
1.33	Trav. da Rua Alexandre de Gusmão de Almeida - São Francisco - Itapetim/PE	0,82%	20.314,82	-	-	9.658,81	46,71%	81,25%
1.33.1	SERVIÇOS INICIAIS	0,38%	26,16	-	-	26,16	100,00	-
1.33.2	PAVIMENTAÇÃO	78,21%	39.596,30	-	-	9.799,65	50,00	50,00
1.33.3	DIVERSOS	2,48%	620,36	-	-	620,36	100,00	-
1.34	Rua Proj. Vila Sotary, 21 São Francisco - Itapetim/PE	5,50%	121.752,78	66,188-08	66.104,21	50,36%	-	-
								100,00

Rua São Paulo, 100, 13 - Boa Viagem - PE - CEP: 51050-040 - FONE: (51) 3325-1198
 CREMOP: 1811267913

C. Número de inscrição de CNPJ: 06.188.08-06. A responsabilidade pela elaboração desta obra cabe exclusivamente ao profissional responsável, e não ao órgão contratante.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbano

1.34.1	SERVIÇOS INICIAIS	2,23%	1.683,97	1.683,97	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.34.2	PROJETAMENTO	51,90%	129.008,23	64.504,11	50,00	64.504,11	50,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.34.3	DIVERSOS	6,89%	1.600,60	-	-	1.600,60	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.35	RUA JOSÉ SOARES DA SILVA - PIEDADE - PAVIMENTAÇÃO/PE	1,21%	28.974,87	-	-	28.974,89	88,49%	15.070,65	52,03%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.35.2	SERVIÇOS INICIAIS	0,52%	138,63	-	-	138,63	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.35.3	PAVIMENTAÇÃO	110,63%	27.660,39	-	-	27.660,30	50,00	13.833,30	50,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.35.4	DIVERSOS	4,70%	1.177,45	-	-	1.177,45	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LÔTE 04

1.25	INSTALAÇÃO DE OBRA	0,49%	10.197,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.26	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	21,68%	5.031,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.26.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10,07%	4.765,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.27	RUA JOSÉ SOARES DA SILVA - PIEDADE	6,94%	166.736,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.27.1	SERVIÇOS INICIAIS	3,44%	862,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.27.2	PAVIMENTAÇÃO	69,06%	163.097,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.27.3	DIVERSOS	7,00%	1.777,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.28	Decr 01 - PIEDADE - PAVIMENTAÇÃO/PE	0,97%	22.135,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.28.1	SERVIÇOS INICIAIS	0,13%	46,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.28.2	PAVIMENTAÇÃO	90,60%	22.722,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Planilha de Custos - 2006 - Lote 04 - Rua José Soares da Silva - Piedade - PE - 4 UF - 51000006 - Fone/Fax: (51) 925-1718

10/11/2006 10:00:28.766

2 - Este documento é propriedade intelectual de seu autor e não pode ser alterado nem usado fora do contexto em que foi elaborado. A reprodução total ou parcial sem a autorização do autor é proibida.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialização em Projetos de Infra-estrutura Viária em Meio-Urbano

1.3B.3	DIVERSOS	1,48%	966,73	-	-	-	-	-	-	-	366,73	108,00	-	-	-
1.3B	Banco de PIEDADE - ITAPERITI/PE	7,20%	31.550,90	-	-	-	-	-	-	-	65.327,53	48,58%	16.123,43	51,42%	-
1.3B.1	SERVIÇOS INICIAIS	0,37%	92,05	-	-	-	-	-	-	-	92,05	100,00	-	-	-
1.3B.2	PAVIMENTAÇÃO	221,62%	30.470,95	-	-	-	-	-	-	-	15.735,48	50,00%	15.235,48	50,00%	-
1.3B.3	DIVERSOS	3,94%	989,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	989,95	100,00%	-
1.40	Banco de PIEDADE - ITAPERITI/PE	1,12%	26.942,35	-	-	-	-	-	-	13.238,76	48,38%	50,02%	-	-	-
1.40.1	SERVIÇOS INICIAIS	0,31%	77,70	-	-	-	-	-	-	77,70	100,00%	-	-	-	-
1.40.2	PAVIMENTAÇÃO	105,06%	26.321,93	-	-	-	-	-	-	13.160,97	50,00%	50,00%	-	-	-
1.40.3	DIVERSOS	1,65%	412,63	-	-	-	-	-	-	-	412,63	100,00%	-	-	-
1.41	Banco de PIEDADE - ITAPERITI/PE	1,75%	47.241,55	-	-	-	-	-	-	-	20.724,95	48,34%	21.637,11	51,68%	-
1.41.1	SERVIÇOS INICIAIS	0,58%	734,24	-	-	-	-	-	-	-	134,24	100,00%	-	-	-
1.41.2	PAVIMENTAÇÃO	360,37%	46.180,42	-	-	-	-	-	-	-	20.090,71	50,00%	20.090,71	50,00%	-
1.41.3	DIVERSOS	5,09%	1.536,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.536,90	100,00%	-
1.41	Banco de PIEDADE - ITAPERITI/PE	1,93%	48.150,66	-	-	-	-	-	-	22.385,50	48,42%	51,58%	-	-	-
1.41.1	SERVIÇOS INICIAIS	0,58%	144,34	-	-	-	-	-	-	144,34	100,00%	-	-	-	-
1.41.2	PAVIMENTAÇÃO	177,82%	44.402,32	-	-	-	-	-	-	22.204,16	50,00%	50,00%	-	-	-
1.41.3	DIVERSOS	6,40%	1.604,00	-	-	-	-	-	-	-	1.604,00	100,00%	-	-	-



CORPO TÉCNICO

Engenheiro Civil
José Geraldo de A.
Magalhães

Topógrafo
Uyractan Coelho Malta

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA : LOTE - 01: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NOS BAIROS SÃO JOÃO, PAULO VI, SANTA LUIZA DE MARILAC, VILA DAS CRIANÇAS, CONJUNTO HABITACIONAL E MIGUEL ARRAES DE ALENCAR NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE; LOTE - 02: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NO BAIRRO CENTRO; LOTE - 03: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NOS BAIROS SÃO FRANCISCO, SANTO ANTÔNIO E SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE; LOTE - 04: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NO DISTRITO DE SÃO VICENTE E POVOADO DE PIEDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE.

ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO

ADELMO ALVES DE MOURA
PREFEITO

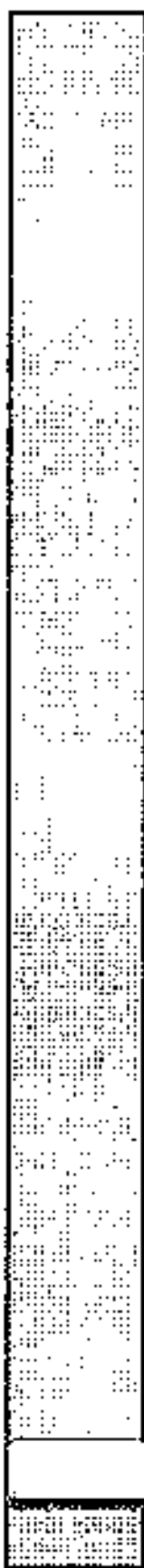


ANEXO V

Handwritten signature:
 José Geraldo de Araújo Magalhães
 Engenheiro Civil
 CREA: 100.125.725-7

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária e em Meio Urbano



APRESENTAÇÃO

Handwritten signature
José Geraldo de A. Magalhães
CREA/PE 130121-3/05

Rua Sílvio de Souza, 338, App 3307, BL 19, Boa Vagem - PE, CEP: 51012-900 - (81) 3425-1308
CREA/PE: 130121-3/05

É obrigatória a presença pessoal do profissional responsável pela elaboração total ou parcial deste documento, bem como sua assinatura no ato da apresentação ao órgão competente.

Conscientes da grave problemática quanto à falta de pavimentação da malha viária do município, desde seus custos quanto aos seus benefícios e do desafio colocado aos municípios e à sociedade como um todo no equacionamento dos problemas, a Prefeitura de Itapetim, através da sua Secretária de Infraestrutura, serviços urbanos, rurais e meio ambiente, tem ampliado sobremaneira seus programas, linhas de financiamento e apoio nesta área.

Entretanto, considerando que as capitações de recursos municipais sejam poucas para tamanha demanda de serviços, diante da sua própria viabilidade técnica juntamente com a necessidade da obra em questão, vem justaposta tentar através deste parecer compreensão do órgão para obtenção dos recursos faltantes para execução das obras de pavimentação nas ruas doravante citadas neste documento.

O Projeto tem como plano a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA : LOTE - 01: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NOS BAIROS SÃO JOÃO, PAULO VI, SANTA LUIZA DE MARILAC, VILA DAS CRIANÇAS, CONJUNTO HABITACIONAL E MIGUEL ARRAES DE ALENCAR NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE; LOTE - 02: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NO BAIRRO CENTRO; LOTE - 03: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NOS BAIROS SÃO FRANCISCO, SANTO ANTÔNIO E SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE; LOTE - 04: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NO DISTRITO DE SÃO VICENTE E POVOADO DE PIEDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE.

O referido documento é composto de uma justificativa, onde são esclarecidos os principais motivos da necessidade da obra expondo de maneira suscita a sua relação custo/benefício, de um memorial descritivo, onde se encontra exposto uma descrição sumária dos serviços a ser executado e uma especificação técnica, este por fim tem como fundamento orientar a execução dos serviços dentro das normas brasileiras. Constam também planilhas orçamentárias e peças gráficas da área em questão para o calçamento.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magnhães

Especialista em Processos de Infraestrutura Viária em Meio Urbano

Espéramos que essas iniciativas contribuam para a melhor organização da prefeitura e dos serviços de pavimentação urbana, vistos como aspectos-chave das questões ambientais urbanas e da saúde pública.

Handwritten signature
Rua 85 e Souza, 493, apto 1903, III 1º, Dom Viçosa - PE - CEP: 51030-260 - FONE/FAX: (51) 9321-1799.
E-MAIL: jgma@brasil.com.br

Rua 85 e Souza, 493, apto 1903, III 1º, Dom Viçosa - PE - CEP: 51030-260 - FONE/FAX: (51) 9321-1799.

E-MAIL: jgma@brasil.com.br

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO SEM A AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA EMPRESA. A REPRODUÇÃO SEM O CONSENTIMENTO DA EMPRESA CONSTITUI ATO DE INFRACÇÃO À LEI Nº 9.127/96, DE 23 DE ABRIL DE 1996, E À RESOLUÇÃO Nº 171/97 DO CONSELHO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PROFISSIONAL (CONFEA).

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbano

APRESENTAÇÃO 2

ÍNDICE 5

CONCEITUAÇÃO 8

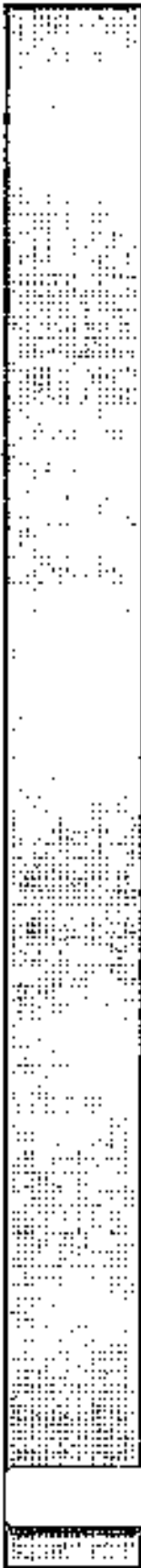
JUSTIFICATIVA 11

MEMÓRIA DESCRITIVA 13

Eng. Civil José G. de Araújo
 José Geraldo de Araújo Magalhães
 Engenheiro Civil
 CREA/PE 011447-8

Rua Sá de Sá, 293, apto. 1007, Bl. 19, Boa Vista - PE - CEP: 51020-000 - FONE/FAX: (071) 4616-1138
 CRESCER 121.128.7457

É proibida a cópia ou a utilização, total ou parcial, de qualquer conteúdo deste ou qualquer outro documento sem a autorização expressa do autor.



CONCEITUAÇÃO

Handwritten signature
José Geraldo de Araújo Magalhães
Engenheiro Civil
C.R.C. 10.791-0

Rua Sá e Seabra, 896, Apdo 1903, Bl. 13, Box Yagueta - PC - CEP: 51050-010 - FONE/FAX: (81) 9029-1795

CREA/RN: 10.791-0

B/25

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos.

ACOSTAMENTO - Parte da plataforma contígua à pista de rolamentos, destinado ao estacionamento de veículos, ao trânsito em caso de emergência e ao suporte lateral do pavimento.

PESE - Camada destinada a resistir e distribuir ao subleito, os esforços oriundos do tráfego e sobre a qual se construirá o revestimento.

DRENAGEM - É o termo empregado na designação das instalações destinadas a escoar o excesso de água, seja em rodovias, na zona rural ou na malha urbana, sendo a drenagem desta última, o objetivo deste estudo.

GESTÃO - Ato de gerir, gerência, administração, negociação.

LEITO - É a superfície do subleito (em área) obtida pela terraplanagem ou obra de arte e conformada ao greide e seção transversal.

PAVIMENTO - Segundo o Prof. Humberto Santana, Pavimento é uma estrutura construída sobre a superfície obtida pelos serviços de terraplanagem com a função principal de fornecer ao usuário segurança e conforto, que devem ser conseguidos sob o ponto de vista da engenharia, isto é, com a máxima qualidade e o mínimo custo (Santana, H. 1993).

Para o Prof. Murilo Lopes de Souza, Pavimento é uma estrutura construída após a terraplanagem por meio de camadas de vários materiais de diferentes características de resistência e deformabilidade. Esta estrutura assim constituída apresenta um elevado grau de complexidade no que se refere ao cálculo das tensões e deformações (Souza, M. L. 1980).

PAVIMENTOS FLEXÍVEIS - São aqueles constituídos por camadas que não trabalham à tração. Normalmente são constituídos de revestimento betuminoso delgado sobre camadas puramente granulares. A capacidade de suporte é função das características de distribuição de cargas por um sistema de camadas superpostas, onde as de melhor qualidade encontram-se mais próximas da carga aplicada.

No dimensionamento são consideradas as características geotécnicas dos materiais a serem usados, e a definição da espessura das várias camadas depende do valor da CBR e do mínimo de solicitação de eixo padrão (8,2 ton.).

REFORÇO DO SUBLEITO - É a camada de espessura constante transversalmente e variável longitudinalmente, de acordo com o dimensionamento do pavimento, fazendo parte integrante deste e que, por circunstâncias técnico econômicas, será executada sobre o subleito regularizado. Serve para melhorar as qualidades do subleito e regularizar a espessura da sub-base.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos.

RÉGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO (NIVELAMENTO) - É a operação destinada à conformar o leito, transversal e longitudinalmente. Poderá ou não existir, dependendo das condições do leito. Compreende cortes ou aterros até 25 cm de espessura, desde que sejam feitas em camadas de aterros de 20 em 20 cm, ou 15 mais 10 cm e não aceltando a parti de 25 de 25 cm.

REVESTIMENTO - Camada destinada a receber e resistir diretamente aos esforços do tráfego (vertical e horizontal), a impermeabilizar o pavimento, a melhorar as condições de ruído, no que se refere ao conforto e à segurança. Deve ser resistente ao desgaste. Também chamada de capa ou camada de desgaste.

SUBLEITO - É o terreno de fundação onde será apoiado todo o pavimento. Deve ser considerado e estudado até as profundidades em que atuam significativamente as cargas impostas pelo tráfego (de 60 cm a 1,50 m de profundidade).

Se o CBR do subleito for $< 2\%$, ele deve ser substituído por um material melhor, $(2\% \leq \text{CBR} \leq 20)$ até pelo menos 1,00 metro,

Se o CBR do material do subleito for $\geq 20\%$, pode ser usado como sub-base.

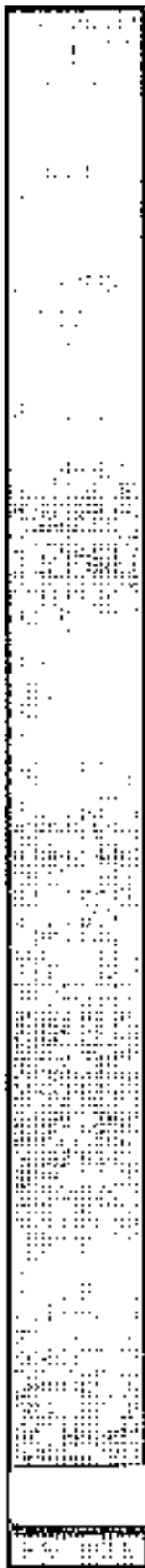
SUB-BASE - Camada complementar à base. Deve ser usada quando não for aconselhável executar a base diretamente sobre o leito regularizado ou sobre o reforço, por circunstância técnica-econômicas. Pode ser usado para regularizar a espessura da base;

SISTEMA DE DRENAGEM - Os sistemas de drenagem fazem parte das Infraestruturas públicas existentes nas áreas urbanas, assim como as redes de água, de esgotos, de cabos elétricos e telefônicos, além da iluminação pública, pavimentação de ruas, guias e passeios, parques e áreas de lazer.

TERRAPIENAGEM - Obra de terra que tem por fim modificar o relevo natural de um terreno e que consiste em três etapas distintas, ou seja, escavação, transporte e aterro.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Livrados



1-JUSTIFICATIVA

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães
Rua Sá e Sousa, 398, Apto 1407, Bl 10, Boa Vigorim - PE - CEP: 51032-060 - (CONTRATO) (47) 9915-1388
CREAM: 130128/35-5

Rua Sá e Sousa, 398, Apto 1407, Bl 10, Boa Vigorim - PE - CEP: 51032-060 - (CONTRATO) (47) 9915-1388

CREAM: 130128/35-5

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária e Meio Urbano

No processo de assentamento dos agrupamentos populacionais, a pavimentação urbana se sobressai como um dos mais sensíveis dos problemas causados pelo crescimento desordenado, tanto em razão das dificuldades de esgotamento das águas pluviais, como devido à interferência com os demais sistemas de infraestrutura. A retenção da água na superfície do solo pode propiciar a proliferação dos mosquitos responsáveis pela disseminação de doenças tais como a dengue e filaríose. Além disso, a falta de uma pavimentação adequada pode ocasionar uma deficiência no sistema de drenagem urbana podendo esta trazer transtornos à população com inundações e alagamentos, fazendo com que as águas ao serem drenadas se misturem aos resíduos sólidos, esgotos sanitários e/ou fezes, propiciando com isso o aparecimento de doenças como a leptospirose, diarreias, febre tifóide etc. Portanto, a falta de atenção à pavimentação com uma drenagem urbana pode afetar diretamente a qualidade de vida das populações e representar uma ameaça para a saúde humana.

A sinalização através de placas é um subsistema de sinalização viária, que se utiliza dispositivos de controle de trânsito, onde o meio de comunicação (sinal) está na posição vertical, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista (painéis em pórticos ou semipórticos), transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolos e/ou legendas, pré reconhecidos e legalmente instituídos.

Atualmente os moradores da comunidade como um todo sofre com a falta de pavimentação, haja vista que em certas épocas do ano o referido acesso não apresenta a mínima condição de tráfego, privando esta parcela da população de um acesso decente sem lama e riscos de acidente aos usuários.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos



2-MEMÓRIA DESCRITIVA

Eng. Civil José Geraldo de Araújo Magalhães
Engenheiro Civil
CREA/PE 05087-0

Rua Sá e Souza, 598, Apto 1507, Bl 19, Boa Viagem - PE - CEP: 51020-055 - FONE/FAX: (51) 9025-4708
CIBEAR: 190128.795-3

13/25

É proibida na forma de 10º artº, inciso III, do Código Penal, a reprodução total ou parcial deste documento, sem com a comunicação a TITULAR ou a autorização do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.

O projeto de pavimentação poliédrica foi desenvolvido considerando o aproveitamento das diretrizes existentes, este fator buscou a minimização dos custos e o enquadramento dentro das características técnicas pré-fixadas.

O projeto de pavimentação a partir do seu início toma direção geral coincidente com o traçado das vias já existentes, com extensão fixada nas respectivas pranchas do projeto geométrico.

Os pontos iniciais e finais das vias projetadas ficam estabelecidos nas pranchas, com suas características geométricas.

A seguir definiremos qualitativamente os materiais a serem usados e as execuções destes serviços.

Este documento não ditará condições ou técnicas de uso e aplicação dos materiais, nem dos métodos ou sistemas construtivos, uma vez a obra será executada por empresa de engenharia habilitada, o que por si só, subtende o conhecimento de materiais, técnicas, sistemas e métodos construtivos, bem como normas e legislação execução de obras.

Assim, fica entendido que todos os materiais aplicados, bem como a execução dos serviços serão pautados pela obediência ao projeto, as normas, as boas práticas e técnicas, tendo em vista a qualidade, durabilidade, segurança e estabilidade da obra em todos os aspectos. Assim a Contratante rejeitará os serviços que não apresentem condições de correta execução, ou aqueles cujo resultado não atenda aos seus objetivos, ou que não apresentem bons aspectos. A execução dos diversos serviços da obra orientar-se-ão no sentido de entender fielmente ao projeto. As alterações que a contratada, por ventura, deseja introduzir, tendo como objetivo facilitar a execução de obra, deverão ser levadas ao conhecimento da fiscalização que examinará as condições e as aprovará ou não. Por outro lado, a Contratante poderá introduzir alterações no projeto durante o transcorrer da obra o que oportunamente levará ao conhecimento da contratada. A contratada obriga-se a executar todos os serviços necessários ao perfeito acabamento da obra e adequação dos mesmos às suas finalidades, até mesmo aos serviços que não constem nas especificações. Todavia, se no decorrer na execução da obra houver sua falta, poderá ser usado material similar mediante autorização prévia e por escrito, a ser fornecido pela Contratada. Nas

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

condições mencionadas somente após os resultados dos testes e da autorização, o material poderá ser aplicado. Em todos os casos de caracterização de material e/ou equipamentos por determinada marca ou fabricante, fica subentendido que a doação "alternativa", "similar", ou "rigorosamente equivalente" dependerá do juízo da fiscalização, conforme mencionado acima.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não atendam as condições contrатаis, casos em que a Contratada ficará obrigada a demolir e refazer tal serviço memorial valem como efetiva especificação para obras e serviços.

- Meio-fio em pré-moldado;
- Assentamento, rejuntamento e compactação das pedras irregulares;
- Execução de rampas de acessibilidade.

Os serviços descritos acima serão especificados em seus respectivos itens a seguir. Os detalhes de execução da referida obra estão discriminados nas especificações técnicas no manual da execução de serviços e pranchas de desenhos.

INSTALAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início da obra e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO, e se este estiver contemplado em planilha orçamentária.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Engenheiro Civil de obra Júnior com encargos complementares (1 profissional)

Este deve permanecer na referida obra por um período de 2 (duas) hora por dia para atender a área a ser realizados os serviços, sendo o mesmo obrigado a cumprir no mínimo 44 (quarenta e quatro) horas mensais. O mesmo deve estar em dia com suas obrigações junto ao CREA, não estando com punição proveniente do referido órgão como suspensão dos direitos de exercer a profissão. Se o engenheiro que for designado para ser responsável técnico não for o detentor do acervo solicitado no edital, este deve

15/25

Eng. José Geraldo de Araújo Magalhães
 Engenheiro Civil
 CREA/PE 180.128/195-3

Rua São Souza, 338, Apto. 1402, 30.19, Boa Viagem - PE - CEP: 51030-065 - FONE/FAX: (81) 3925-1798
 CREA/PE 180.128/195-3

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI Nº 5.692, ARTIGO 184, DO CÓDIGO CIVIL, A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, DISTE DOCUMENTO, SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

comprovar junto ao corpo da fiscalização, que tem experiência anterior em serviços similares à obra em questão.

Encarregado Geral com encargos complementares (1 profissional)

Este deve permanecer na referida obra por um período de no mínimo 04 (quatro) horas diárias. Comprovar experiência ao longo do curso da obra sendo este avaliado indiretamente pelo fiscal da CONTRATANTE, com base nos cumprimentos aos prazos estabelecidos no cronograma e pela qualidade dos serviços executados. No caso deste profissional não atender as exigências da Fiscalização será solicitado junto à CONTRATADA que o substitua em um prazo máximo de 15 dias.

Critério de Medição:

Será medido em (h) horas.

PLACA DA OBRA

A placa da obra será em chapa de aço galvanizada nº 22, adesivada seguindo modelo estabelecido pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Placa de obra em chapa de aço galvanizado (Padrão GOVERNO ESTADUAL)

Compreende a execução de 01 (Uma) placa de identificação da obra. Com os dados da CONTRATANTE e do Órgão Financiador, de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE, e outra do Construtor, de acordo com o modelo do CREA. Em ambos os casos, no entanto, as mesmas deverão ser executadas de acordo com aprovação da Fiscalização e serem instaladas em local definido por ela.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, montagem e assentamento da placa, que poderão ser executadas em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento antioxidante. A placa será fixada em estrutura de madeira serrada. A peça deverá ter dimensão suficiente para suporte da placa e para suportar a ação do vento.

Após a conclusão da obra, a placa será desmontada e removida, deixando a área ocupada pela mesma em condições idênticas à encontrada anteriormente.

O pagamento será medido e pago de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá

José Geraldo de Araújo Magalhães
Engenheiro Civil
C.R.C. Nº 11.871/PE

Rua Sá e Sobral, 838, Apto 1905, Dt 29, Boa Viagem - PE - CEP: 51035-065 - FONE/FAX: (51) 9523-1735
E-MAIL: JGM@GMAIL.COM

16/25

É PROIBIDA NA FORMA DO ART. 17, PARÁGRAFO 1º, DO CÓDIGO DE ÉTICA E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO ENGENHEIRO CIVIL DO BRASIL, A REPRESENTAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA OCCUPAÇÃO, SEM COMO SUA CONSEQUÊNCIA A TITULARIDADE DA LICENÇA DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

incluir todas as despesas com material, ferramentas e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

Critério de Medição:

Será medido em (m²) metros quadrados.

SERVIÇOS TOPOGRÁFICO

Serão realizados os serviços de locação convencional de obra. Compreende os serviços de locação do eixo, marcação dos "off-sets", locação de bueiros e construções diversas previstas no projeto. Marcação, no terreno, de um alinhamento com a materialização de seus pontos definidores e notáveis. Esta materialização, de acordo com o tempo de permanência desejado e com a natureza do terreno, pode ser realizada com piquete de madeira, pino de metal ou marco de concreto. Os materiais e equipamentos pertinentes para acompanhamento e levantamento, tendo como resultado notas de serviço no qual deverão ser entregues à fiscalização. A nota de serviço será executada após o levantamento topográfico dos eixos da rua, em seguida utilizando a inclinação e largura do projeto, determinar as cotas dos bordos. O acompanhamento de greide será executado após a realização de cada etapa dos serviços de rebaixamento de pista, regularização de subleito e estabilização granulométrica da base, utilizando serviços: na locação do meio fio e das linhas d'águas e rampas conforme projeto.

Critério de Medição:

Será medido em (m²) metros quadrados.

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA

Regularização da base para as operações (corte e aterros até 0,20m) necessárias à obtenção de uma base "conformada" para receber um pavimento semiflexível. Cortes e aterros acima de 0,20m são considerados serviços de terraplenagem, enquanto a regularização do subleito, que também envolve a compactação dos 0,20 m superiores da base é considerada um serviço de pavimentação.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

O meio-fio é um elemento pré-moldado ou moldado "in loco" em concreto destinado a separar a faixa de pavimentação da faixa de passeio.

Os meios-fios devem ser executados em peças de 1,00 m de comprimento, as quais devem ser vibradas até seu completo adensamento e devidamente curadas antes de sua aplicação.

Seu comprimento deve ser reduzido para a execução de segmentos em curva. O concreto empregado na moldagem dos meios-fios, sarjetas e sarjetões devem possuir resistência mínima de 20 Mpa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.

O perfil deverá apresentar perfeita concordância com as modificações de direção e curvas. Para a cura do concreto será utilizado o método da irrigação ou aspersão de água em intervalos frequentes.

Critério de Medição:

Será medido em (m) metros.

ESCORAMENTO DO MEIO-FIO

Contenção Lateral Após a colocação dos cordões, obedecendo ao alinhamento indicado no projeto, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo no próprio local formando um triângulo de 0,15 m de altura por 1,00 m de base atrás dos cordões a fim de proteger o mesmo devido a algum deslocamento transversal, conforme figura a seguir. Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais ou do rolo compactador quando da fase final da compactação da pedra e deverá ser corrigida de modo que a contenção após concluída coincida com a superfície do revestimento

Critério de Medição:

Será medido em (m) metros.

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO

Após a contenção lateral concluída, será depositado sobre o sub-leito compactado um solo arenoso, que efetuará como um colchão de areia com espessura máxima e 6cm de

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

altura, ao qual servirá para a fixação das pedras irregulares e também servirá para corrigir pequenas falhas na superfície do solo.

Sobre o colchão de solo preparado, o "encarregado" dará o piqueteamento das canchas com o espaçamento de 1,00 m no sentido transversal e de 5,00 m até 10,00 m no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado, assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o "encarregado" verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas a superelevação. Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre pedras não fique maior que 1,0 cm, conforme projeto.

As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

Algumas medidas cautelares deverão ser observadas quanto às dimensões da pedra irregular como:

- a - Seção de topo variando de 0,05 m à 0,10 m ;
- b - Altura de 0,13 m à 0,17 m;
- c - Consumo médio por metro quadrado de 64 à 196 pedras.

Após concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de solo (o mesmo utilizado no colchão) ou pó de pedra, com espessura de aproximadamente 2,0 cm e com auxílio de vassouras, rodos e vassourões é feita a varredura, possibilitando desse modo o melhor enchimento nos vazios entre as pedras assentadas. Se houver necessidade acrescenta-se uma nova camada de solo, repetindo-se o procedimento

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo tanden de porte médio com peso mínimo de 10 t. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. Nas rampas, quando possível, fazer a rolagem de baixo para cima. Esta rolagem deve ser

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projeto de Infraestrutura Viária em Meio-Urbano

Uniforme de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calcamento. Isto é, não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do fole.

Qualquer irregularidade ou depressão que venham surgir durante a compactação, deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes à completa correção do defeito verificado. Para a conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar em torno de 3,00 cm de solo ou pó de pedra para a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas.

Após a rolagem final o pavimento está apto para receber o tráfego.

Critério de Medição:

Será medido em (m²) metros quadrados.

EXECUÇÃO DE RAMPA

Deverão ser executadas rampas de acesso nas proximidades das esquinas nos locais onde serão executadas as calçadas, as rampas devem seguir o projeto, e serão executadas com o mesmo material das calçadas.

O piso tátil direcional será em placas de 25 x 25 cm na cor amarela assentadas com argamassa pré-fabricada, são indicados para aplicação também nas rampas conforme detalhe de projeto. Raspar o piso existente em 15 mm de espessura da base a ser nivelada; Fazer contrapiso de 5 mm acabado, sarrafeado e nivelado, deixando 10 mm para a colocação do piso; Limpar e molhar o contrapiso c/ cascozete dissolvido em água; Colocar a argamassa com desempenadeira dentada no contrapiso; Encher a placa com argamassa e fixá-la. Dissolver 6 kg de cola cascozete ou branco em 25 litros de água; Fixar a placa utilizando bateador de madeira. Caso haja necessidade, rejuntar entre o piso existente (calçada) e a placa de piso tátil, usando a própria argamassa.

O concreto para a rampa deverá ser lançado, espalhado, nivelado e adensamento de forma a constituir uma espessura mínima de 0,06m (seis centímetros). O consumo mínimo de cimento, por metro cúbico de concreto, será de 210 kg/m³ (duzentos e dez quilograma de cimento por metro cúbico).

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meias Urbanas

A concretagem da rampa deverá ser executada em painéis alternados espaçados a cada 1,50 metros. Nas faces de contato entre os painéis deverá ser executada a junta de dilatação através do corte de concreto com disco diamantado (uma junta a cada 1,50 metros).

O acabamento da rampa deverá ser obtido através de sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento quando o concreto ainda estiver em estado plástico, obedecendo ao caimento no sentido dos locais previstos para escoamento da água e com inclinação de 3,00%.

Todo o material excedente inutilizável, proveniente das atividades de preparo de caixa, sarrafeamento e outra, deverá ser removida para um bota-fora aprovado pela FISCALIZAÇÃO. A carga, transporte e descarga deste material, bem como a limpeza do local serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Se o concreto for preparado fora do local das obras (usinado), o seu transporte deverá ser feito por meio de caminhões apropriados, dotados de betoneiras.

O fornecimento de concreto deverá ser feito de maneira contínua, não devendo decorrer intervalo de tempo superior a 30 (trinta) minutos entre duas entregas sucessivas, para evitar o endurecimento parcial do concreto já lançado.

Não será permitida em nenhuma hipótese a adição de água suplementar no concreto descarregado.

As operações de lançamento do concreto deverão ser realizadas de maneira gradual e contínua, até ser preenchida toda a forma da peça.

O concreto lançado deverá, mediante uma vibração adequada, envolver completamente todos os recantos da forma, não devendo haver a formação de ninhos de pedra nem o deslocamento das formas. As características e dosagem dos componentes do concreto deverão obedecer ao disposto nas Normas específicas da BNT.

Desníveis de no máximo 0,02m (dois centímetros) entre duas superfícies contíguas de passeio acabado, poderão ser aceitos pela FISCALIZAÇÃO, desde que, suas arestas sejam boleadas, para eliminar cantos vivos.

Critério de Medição:

Será medido em (UND) unidades.

PINTURA DE MEIO-FIO (Calçada)

Para fazer a pintura à base de cal, você vai precisar de: 1 saco de cal para pintura (8 quilos) 16 litros de água 8 colheres (sopa) de óleo de linhaça ou tungue 900 ml de cola branca. Comece colocando apenas 6 dos 16 litros de água em um recipiente grande. Adicione o saco de cal e misture bem, utilizando um bastão. Depois, em outro recipiente, dissolva a cola branca em 8 litros de água e misture até formar uma mistura homogênea. Em seguida, junte as duas soluções, adicione o óleo e mexa bem a sua mistura. A consistência pode ser controlada por meio da dosagem adequada de água.

Geralmente, pintar com cal requer aplicação em duas demãos, sendo a primeira bem diluída para selar a superfície e a segunda mais consistente para dar o acabamento final, devendo-se observar o intervalo entre demãos de, no mínimo, 24 horas.

A pintura exige duas demãos, aplicadas com broxa ou, excepcionalmente, com pincel, porém, nunca com rolo, especialmente em superfícies horizontais. As etapas para a pintura deverá ser previamente executado os seguintes serviços:

- a) limpeza e lixamento;
- b) umedecimento das superfícies a pintar, jogando sobre elas água limpa;
- c) aplicação, com intervalo de 48 horas, de segunda demão de tinta, em direções perpendiculares.

Os meio-fios deverão receber pintura, garantindo-lhes maior durabilidade e conservação.

RECEBIMENTO DA OBRA

Todos os serviços serão entregues perfeitamente funcionando de acordo com o projeto de detalhamento e pronto para o uso imediato.

A OBRA será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os restos de material de obra, entulho, lixo e montes de terra deverão ser removidos das ruas pela contratada.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbano

Serão rejeitados os serviços que apresentem defeitos ou que tenham sofrido avarias, bem como nos que contrariem frontalmente as especificações e projetos.

Com base no art. 75 da Lei federal 8666/93, os custos envolvidos na realização de todos os ensaios necessários à garantia da qualidade dos serviços da obra exigidos em normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão POR CONTA DO CONTRATADO

DECLARAÇÃO DO SISTEMA DE ONERAÇÃO DA OBRA

Declaramos para os devidos fins que a opção de orçamento básico mais econômica para a Administração Pública com relação ao projeto da obra em questão é a **NÃO DESONERADA (ONERADA)**, conforme demonstrado na Planilha Comparativa abaixo:

VALOR TOTAL DO PROJETO	DOIS REFERENCIAL ADOPTADO (Dentro da tabela Referencial de Análise 2822/2013, com tributos locais)	ENCARGOS SOCIAIS ADOPTADOS (página SINAPI Pernambuco)	
ORÇAMENTO DESONERAÇÃO	R\$2.406.823,15	30,24% (com CPRB)	84,35% (HORA) 46,41% (MES)
ORÇAMENTO NÃO DESONERAÇÃO	R\$ 2.387.269,92	24,03% (sem CPRB)	113,98% (HORA) 76,00% (MES)

Itapetim/PE, 25 de junho de 2024.

José Geraldo de Araújo Magalhães
 José Geraldo de Araújo Magalhães
 Engenheiro Civil
 CREA - 071161 D/PE

José Geraldo de Araújo Magalhães
 Engenheiro Civil - Crea/PE - 031.197-D

g. ub.
 Documento assinado eletronicamente
 JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO MAGALHÃES
 CPF: 22.365.710-4 | Uf: PE | 0000
 www.sigintep.com.br/assinatura/validar

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Micro Urbanos



CORPO TÉCNICO

Engenheiro Civil
José Geraldo de A.
MagalhãesTopógrafo
Uyractan Coelho Malta

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA LOTE - 01: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NOS BAIROS SÃO JOÃO, PAULO VI, SANTA LUIZA DE MARILAC, VILA DAS CRIANÇAS, CONJUNTO HABITACIONAL E MIGUEL ARRAES DE ALENCAR NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE; LOTE - 02: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NO BAIRRO CENTRO; LOTE - 03: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NOS BAIROS SÃO FRANCISCO, SANTO ANTÔNIO E SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE; LOTE - 04: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS IRREGULARES E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS NO DISTRITO DE SÃO VICENTE E POVOADO DE PIEDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE.

ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADELMO ALVES DE MOURA
PREFEITO

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães
Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Micro Urbanos

Rua Sá e Soares, 899, Apto. 1907, Br. 19, Boa Viagem - PE - CEP: 51030-000 - FONE/FAX: (81) 9925-1799

CREARN: 190128.7623

1/17

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projeto de Infraestrutura Viária em Meio Urbano



ANEXO VI

Eng. José Geraldo de Araújo Magalhães
Rua Sá e Sá, 266, Apto 1407, 01109-000, São Paulo, SP - CEP: 01109-000
Fone: (11) 5082-1111 - Fax: (11) 5082-1112

Rua Sá e Sá, 266, Apto 1407, 01109-000, São Paulo, SP - CEP: 01109-000 - FONE/FAX: (11) 5082-1111

CREA/RJ: 116.123.984-1

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbano

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS

Estas Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as condições mínimas necessárias para a execução de pavimento em pedra polidédicas de forma irregular (paralelepípedos), rejuntados com cimento e areia, no município de Itapetim, estado de Pernambuco.

NORMAS TÉCNICAS

Deverão ser obedecidas estas especificações técnicas, projeto e as normas da ABNT.

CONHECIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá ter conhecimento prévio de tudo que se relacione com a natureza, localização da obra; suas condições e seus custos, não podendo sob pretexto algum, ter desconhecimento dos fatores que de alguma forma interfiram na sua execução, conservação e custos.

A Prefeitura se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA.

Toda responsabilidade das obras/serviços será da CONTRATADA, nos termos do código civil brasileiro; mesmo com a presença de fiscalização, inclusive a reconstrução de todos os danos e avarias causados em obras já existentes.

Qualquer modificação introduzida no projeto só será permitida com autorização da PREFEITURA, e todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e previamente aprovado pela fiscalização.

A PREFEITURA poderá ordenar a suspensão de qualquer trabalho que porventura possa ser danificado pelas condições climáticas temporárias; devendo o prazo de o contrato ser prorrogado proporcionalmente aos dias parados.

DESCRIÇÃO GERAL DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO GERAL DOS MATERIAIS

a) Paralelepípedos:

De preferência os paralelepípedos deverão ser de rocha granítica, podendo, entretanto, ser utilizado outro tipo de rocha desde que obedeam às condições seguintes:

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbano

Nº de peneira	Abertura	% que passa
3	6.35	100
200	0.074	5-15

e) Material para rejuntamento:

Cimento: O cimento Portland para o rejuntamento deve obedecer às normas específicas da ABNT.

DESCRIÇÃO GERAL DE EQUIPAMENTOS

Regadores com capacidade para 10 a 20 litros, com bico em forma de cone.

Malho ou soquete manual, de peso superior a 35 kg e com 40 a 50 cm de diâmetro na base.

Ferramentas diversas e acessórios constantes de martelo de calceteiro, ponteiros de aço, pás, picaretas, carrinhos de mão, régua, nível de pedreiro, cordel, vassouras, etc.

DESCRIÇÃO GERAL DE SERVIÇOS**Serviços Preliminares****Placa da Obra**

A placa de identificação dos serviços deverá estar no padrão definido pela Prefeitura e em local por ela indicado.

INSTALAÇÃO DA OBRA**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Primeiramente, é essencial compreender os elementos que compõem o item de custo "administração local": Vejamos entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU):

"A administração local também é um componente do custo direto da obra e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, composta de pessoal de direção técnica, pessoal de escritório e de segurança (vigias, porteiros, seguranças etc.) bem como, materiais de consumo, equipamentos de escritório e de fiscalização".

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

O Item Administração local, refere-se as despesas usualmente consideradas para a realização de serviços administrativos de apoio no canteiro de obras, o desenvolvimento dos serviços de controle de qualidade, de prazos e de custos e a execução de todos os serviços supervisão técnica ligados a produção. Vale ressaltar que são consideradas como administração local despesas que não foram atribuídas ao custo de execução de cada etapa do empreendimento.

Desde a prolação do acórdão 325/2007 - TCU - Plenário e depois com o A2.369/2011 - TCU - Plenário, o TCU considera que o item administração local na planilha de custos diretos do orçamento de referência das obras públicas.

Os gastos com administração local incluem os custos de mão de obra, alocados diretamente e exclusivamente a um único contrato de construção, conforme prevê o item 17 do pronunciamento Técnico CPC 17 - Contratos de Construção.

Sabe-se que a estrutura da administração local varia de acordo com as características de cada obra. Há, entretanto algumas atividades básicas que são inerentes à execução da administração de qualquer projeto, e que ficam a cargo do Engenheiro da Obra, independente do grau de complexidade da obra:

Vejamos:

- a) Direção técnica dos serviços, bem como a definição, junto aos operários, do ritmo de andamento dos serviços e da forma de execução;
- b) Elaboração de relatórios para esclarecimento aos clientes sobre o andamento e qualidade dos serviços e atendimento nas visitas para medição dos serviços executados;
- c) Fiscalização da qualidade dos materiais e serviços, bem como a conferência da qualidade dos materiais que foram recebidos no canteiro e supervisão das condições de estocagem e de distribuição ao local de aplicação dos materiais;
- d) O controle do consumo da mão-de-obra, fiscalização da qualidade de horas gastas com cada serviço, observando a produtividade e o andamento geral dos serviços e comparando com o cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Pedido antecipado de insumos, solicitações de material para o canteiro de obras, tomando como base o planejamento existente e o andamento real dos serviços;
- f) Programa e fiscaliza dos serviços, distribuição de tarefas e fiscalização da qualidade de execução dos serviços;
- g) Apontamento das horas trabalhadas, conferência e contabilização das horas trabalhadas pelos operários, para efeito de pagamento de salários.

Esses são serviços inerentes a qualquer obra, sendo necessário que haja um Engenheiro Responsável Técnico pelo seu acompanhamento e execução. Como o pagamento dessa mão-de-obra diretamente ligada à administração do canteiro é um gasto incorrido no processo de obtenção do serviço que está sendo prestado, enquadra-se contabilmente como custo direto.

José Geraldo de Araújo Magalhães
 José Geraldo de Araújo Magalhães
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 119.159/1-4

Rua 58 e Street, 898, Apto 1002, Bl 13, Ilha Viçosa - PE - CEP: 51050-055 - FONE/FAX: (71) 9925.1798
 CREA/RN: 180.128.154-1

8/17

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI Nº 5958, ARTIGO 341, DO CÓDIGO PENAL, A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, DESTA DOCUMENTO, SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO E PERDERS SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.

O TCU é taxativo no que diz respeito às despesas com Engenheiro Civil Responsável Técnico pela Obra, defendendo que essa mão de obra está vinculada diretamente à execução do serviço de construção civil como um todo, sendo mais adequado incluí-la na planilha orçamentária.

Assim, o item Administração local contemplará, dentre outros, as despesas para atender as necessidades da obra com pessoal técnico, administrativo e de apoio, compreendendo o supervisor, o engenheiro responsável pela obra, engenheiros setoriais, o mestre de obra, encarregados, técnicos de produção, apontador, almoxarife, motorista, porteiro, equipe de topografia, a equipe de medicina, segurança do trabalho, etc., bem como os equipamentos de proteção individual e coletiva de toda a obra, as ferramentas manuais, a alimentação e o transporte de todos os funcionários e controle tecnológico de qualidade dos materiais e da obra.

Engenheiro Civil

Mão de obra técnica pela qual deverá executar junto a obra as seguintes atribuições:

- A) Direção técnica dos serviços, bem como a definição, junto aos operários, do ritmo de andamento dos serviços e da forma de execução;
- B) Elaboração de relatórios para esclarecimento aos clientes sobre o andamento e qualidade dos serviços e atendimento nas visitas para medição dos serviços executados;
- C) Fiscalização da qualidade dos materiais e serviços, bem como a conferência da qualidade dos materiais que foram recebidos no canteiro e supervisão das condições de estocagem e de distribuição ao local de aplicação dos materiais;
- D) O controle do consumo da mão-de-obra, fiscalização da qualidade de horas gastas com cada serviço, observando a produtividade e o andamento geral dos serviços e comparando com o cronograma físico-financeiro da obra;
- E) Pedido antecipado de insumos, solicitações de material para o canteiro de obras, tomando como base o planejamento existente e o andamento real dos serviços;
- F) Programa e fiscaliza dos serviços, distribuição de tarefas e fiscalização da qualidade de execução dos serviços;
- G) Apontamento das horas trabalhadas, conferência e contabilização das horas trabalhadas pelos operários, para efeito de pagamento de salários.

Encarregado de Obra

Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. Participa nas compras de suprimentos e prospecção de fornecedores. Coordena serviços de campo.

Serviços Topográficos

Eng. José G. de A. Magalhães
Engenheiro Civil Responsável Técnico
C.R.E.A. - PE - 079.197-40

Rua Sá e Souza, 898, Apdo 1907, Bl 19, Boa Viagem - PE - CEP: 51030-055 - FONE/FAX: (81) 9925.1708
CNPJ: 10.612.195-1

Os serviços topográficos serão realizados com equipe de topografia composta de um técnico, dois auxiliares, um teodolito ou estação total, um nível classe dois, trena, demais acessórios usuais, veículo, inclusive cálculo e desenho executados pela equipe na obra.

Movimentação de Terra

Abertura de Caixas de Ruas

A abertura de caixas de rua está prevista em planilha com uma espessura máxima de 0,50m, utilizando Motoniveladora para sua escavação e regularização, caminhão irrigadeira, rolo compactador, pá carregadeira e caminhão basculante para transporte do material e depósito em local apropriado.

Pavimentação

Deverão estar concluídas todas as obras de terraplanagem, drenagem, além de qualquer outra que possa interferir na pavimentação, tais como colocação da tabulação de água, telefone, etc. As etapas da pavimentação correspondentes à regularização do subleito e execução da sub-base (quando prevista no projeto) também deverão estar devidamente terminadas. Após a conclusão de tais serviços, não será permitido o trânsito de veículos.

Meio-Fio e Revestimento com Paralelepípedos

a) MEIO-FIO:

Para assentamento dos meios-fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do subleito preparado, de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado. Acompanhando o alinhamento previsto no projeto, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face que não presente falhas ou depressões, seja colocada para cima.

Os meios-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

O material retirado quando da escavação da vala, deverá ser recolocado na mesma, ao lado do meio-fio já assentado e devidamente apiloado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças.

O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificadas antes do início do calçamento.

Os desvios não poderão ser superiores a 20mm, em relação ao alinhamento e perfil projetados.

As guias (meios-fios), após, assentados, nivelados, alinhados e rejuntados serão reaterrados e escorados com material de boa qualidade de preferência piçarra.

Assinado
Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães
C.R.E.A. Nº 11.111/94

Rua São Spiz, 898, Aplo 1907, Bl 19, Boa Viagem - PE - CEP: 51090-002 - FONE-FAX: (81) 9928-1796
CNEARN: 130.129.795.2

b) BASE DE AREIA:

Após a verificação do atendimento às especificações, a areia deverá ser espalhada regularmente sobre o subleito preparado. A sua espessura deverá ser prevista no projeto de dimensionamento, devendo situar-se entre 10 a 12 cm.

c) REVESTIMENTO COM PARALELEPÍPEDOS:

Logo após conclusão dos serviços de areia e determinados os pontos de níveis (cotas) nas linhas d'águas e eixo da rua, deverá ter início os serviços de assentamento de paralelepípedos, normalmente ao eixo da pista, e obedecendo ao estabelecidos no projeto. As juntas de cada fiada deverão ser alternativas com relação às duas fiadas vizinhas, de modo que cada junta fique defronte ao paralelepípedo adjacente, dentro do seu terço médio. Os paralelepípedos, durante a execução dos serviços, deverão, de preferência, serem depositados à margem da pista, na impossibilidade dessa solução ser adotada, os mesmos poderão ser colocados sobre o subleito já preparado, desde que seja feita a sua distribuição das linhas de referência para o assentamento.

As linhas de referência para o assentamento, consistem na cravação de ponteiros de aço ao longo do eixo da pista, afastados entre si, não mais 10m. Com o auxílio de régua e nível de pedreiro, marca-se neste ponteiro uma cota tal que, referida ao nível do meio-fio, da seção transversal correspondente ao abaulamento ou super elevação estabelecida pelo projeto. Em seguida, distende-se fortemente um cordel pelas marcas dos ponteiros, e de ponteiros e ponteiros pelo eixo e um outro de cada ponteiro às guias, normalmente ao eixo da pista. Entre o eixo e a guia (meio-fio) outros cordéis podem ser distendidos sobre os cordéis transversais com espaçamento não superior a 2,5m (através de ponteiros auxiliares).

Para o assentamento proceder-se-á da seguinte forma:

Assentamento em trechos retos.

Concluída a rede de cordéis, principia-se o assentamento da primeira fileira, normalmente ao eixo. O eixo de pavimentação será constituído por uma linha de três paralelepípedos de cor mais clara resultante da extração e, rocha calcária, a qual deverá ser disposta com a maior dimensão dos paralelepípedos acompanhando o eixo longitudinal do pavimento. As linhas seguintes serão executadas através dos processos normalmente utilizados para tal serviço e aprovados pela Fiscalização. Os últimos paralelepípedos antes de encostar no meio-fio, serão assentados com a maior dimensão (comprimento) paralela ao eixo longitudinal do pavimento, formando a linha d'água para o escoamento de águas pluviais, todos os detalhes construtivos de tais serviços, serão detalhados no projeto.

Os detalhes construtivos para a execução da pavimentação com paralelepípedos em alargamento para os estacionamento, curvas, cruzamentos retos, cruzamentos em esconsos e entroncamentos retos serão detalhados no projeto.

Rejuntamento.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento. O intervalo entre uma e outra operação, fica a critério da Fiscalização; entretanto deverá acompanhar de perto o rejuntamento, principalmente, em regiões chuvosas ou sujeitas a outras causas que possam danificar o calçamento já assentado, porém ainda não fixado e protegido pelo rejuntamento.

O rejuntamento será feito do seguinte modo: em um tambor metálico com capacidade para 200 litros, são depositados cimento e areia na proporção de 1:3, e mais, água suficiente de forma a obter uma pasta fluida, a mistura deverá ser constante. Essa pasta será adicionada aos regadores, as quais serão lançadas dentro das juntas entre as pedras de paralelepípedo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir, deverá ser prontamente corrigida, renovando e recolocando os poliedros ou paralelepípedos com maior ou menor adição do material do assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

A compactação deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados, ou compactador vibratório tipo placa.

Durante todo o período da construção do pavimento e até a sua conclusão deverão ser construídas valetas provisórias que desviem as enxurradas e não será permitido tráfego sobre a pista em construção. Para tanto, deverá ser providenciada a sinalização necessária.

O pavimento deverá ser entregue ao tráfego somente depois do completo endurecimento do rejunte.

CONTROLE TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO.

TECNOLÓGICO

Para controle de qualidade dos materiais em utilização, deverão ser efetuados caso a Fiscalização julgue necessário. Os ensaios recomendados para cada tipo de material, utilizando os métodos do DER e DNIT.

Será permitido à FISCALIZAÇÃO a rejeição por inspeção visual, de qualquer material utilizado nos serviços de pavimentação.

GEOMÉTRICO

O pavimento concluído deverá estar de acordo com os alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecidas pelo projeto, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- ✓ O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início da pavimentação. Não deverá haver desvios superiores a 20mm, em relação ao alinhamento e perfil estabelecido.
- ✓ A face do calçamento não deverá apresentar, verificado com régua de 3m de comprimento sobre ele disposto em qualquer direção, depressão superior a 20mm.

Assinatura
José Geraldo de Araújo Magalhães
Engenheiro Civil
CREA/SP: 181.128.791-1

Rua Sã e Souza, 599, Apto 7507, Bl 19, Búzios - RJ - CEP: 31030-005 - FONE/FAX: (51) 3925-1758
CREA/RN: 181.128.791-1

- ✓ A altura da areia mais a do paralelepípedo depois do comprimento, medida por sondagens diretas, não poderá diferir em mais de 5% da espessura fixada no projeto.
- ✓ As juntas dos paralelepípedos deverão ter uma dimensão de 2,5cm. Antes da colocação da argamassa, o excesso de areia nas juntas, deverá ser retirado, com auxílio de um bastão de madeira ou metálico. A profundidade das juntas deverá ser de, no mínimo, 5cm. As juntas poderão ter uma variação de $+ / - 0,5\text{cm}$ em relação à dimensão prevista acima, considerando-se juntas isoladas da pavimentação.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição e pagamento dos serviços executados será efetuada de acordo com as unidades utilizadas na planilha orçamentária, respectiva a cada serviço, ou seja, metro quadrado, metro linear, metro cúbico, etc.

O custo de cada serviço previsto em planilha orçamentária incluem todas as despesas para execução do calçamento, tais como materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, leis sociais e no preço unitário deverão estar incluídos todas as escavações de valas para colocação do meio-fio, reaterro, base de areia, regularização e rejuntamento com cimento e areia.

OBSERVAÇÕES

As presentes especificações foram extraídas do material de pavimentação do DNER – 2º Volume – execução do pavimento – editado em 1960.

Observações:

- a) Linha d'água – águas servidas e águas pluviais. Rebaixamento de 02 fiadas de paralelo (5cm) para a linha d'água, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- b) Para melhor alinhamento de linha d'água, a 1ª fila de paralelepípedos, adjacentes aos paralelos rebaixados, deve ficar alinhada;
- c) Escoramento de meio-fio:
 - c.1) No caso de haver muros nos dois lados da Rua, o escoramento poderá ser feito com areia, ocupando toda a faixa da calçada;
 - c.2) No caso de ser área livre deverá ser executado o escoramento com material argiloso, numa faixa de 0,50m de largura e altura nivelada pela parte superior do meio-fio. O material argiloso deve ser bem compactado;
 - d) Na execução será observado o abaulamento do eixo para a sarjeta de mais ou menos 1,5%;
 - e) Serviços Topográficos:

Os serviços topográficos serão realizados com equipe de topografia composta de um técnico, dois auxiliares, um teodolito ou estação total, um nível classe dois, trena, demais acessórios usuais, veículo, inclusive cálculo e desenho executados pela equipe na obra.

José Geraldo de Araújo Magalhães
 Engenheiro Civil
 CREA: 100.126.701-7

Rua São Severo, 556, Apto 2507, 3119, Boa Viagem – PE – CEP: 51030-065 – FONE/FAX: (51) 9925-1398

11/17

CREA: 100.126.701-7

ILUMINAÇÃO

Obedecer às normas vigentes;

- B) possuir certificados junto ao INMETRO, ABNT e da concessionária local, quando se Aplicar;
- C) ser vistoriados pela fiscalização da prefeitura antes de sua utilização;
- D) obedecer às normas vigentes relacionadas ao objeto citado;
- E) obedecer às normas abaixo especificadas:
- ABNT NBR 5101-Iluminação pública;
 - ABNT NBR 15129-luminárias para iluminação pública;
 - ABNT NBR 50662-lâmpadas vapor de sódio;
 - ABNT NBR 1167-lâmpadas vapor metálico;
 - ABNT NBR 13593-reatores e ignitores para lâmpadas;
 - ABNT NBR 5123-relés fotoelétricos.

GARANTIA

A CONTRATADA responderá integralmente por qualquer anomalia verificada nas obras/serviços executados, verificadas a qualquer tempo pela PREFEITURA, dentro do prazo de responsabilidade técnica regulamentado na lei específica, estando a CONTRATADA passível de sanções previstas pela mesma. A CONTRATADA deverá incluir os trabalhos em acordo com a fiscalização em locais previamente escolhidos pela mesma e elaborar diário de ocorrência, atualizado, que permanecerá no local das obras/serviços até o seu término e, posteriormente encaminhado a fiscalização como parte do relatório final.

SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS DE CHUVA

A drenagem para estas ruas será superficial através das linhas de água, segundo os desníveis do terreno, a terraplanagem e o nivelamento serão executados de forma a permitir que as águas pluviais sejam captadas e conduzidas (pelas linhas de água), de forma que não haja acúmulo de água nas vias ou comprometimento de áreas próximas.

ESCLARECIMENTOS:

O subleito das ruas pavimentadas já se encontra devidamente consolidada pois as ruas já são vias de tráfego há mais de 10 (dez) anos, em algumas ruas foi orçado o nivelamento mecânico, em face da necessidade da execução deste trabalho e a faixa da linha d'água é parte integrante da área de pavimentação.

Foi adotada uma camada média de 10 cm de colchão de areia para as pavimentações em pedra granítica, pois estas atendem a duas situações, uma de dá apoio às peças graníticas e outra de oferecer uma camada drenante nas superfícies da sub-base, executadas com material que não apresente expansibilidade ou seja bombeável, intercalando-se entre ambos o colchão de areia, desta feita, melhora o assentamento das pedras graníticas e garante a drenagem.

EXECUÇÃO DE RAMPA, NA CALÇADA, DE CONCRETO ARMADO (FCK=20 MPA) PREPARO MECÂNICO, E=6CM (RAMPA DE ACESSO À PNE LARGURA DE 1,2M, COMP. DE 4,00M)

Deverão ser executadas rampas de acesso nas proximidades das esquinas nos locais onde serão executadas as calçadas, as rampas devem seguir o projeto, e serão executadas com o mesmo material das calçadas.

O piso tátil direcional será em placas de 25 x 25 cm na cor amarela assentadas com argamassa pré-fabricada, são indicados para aplicação também nas rampas conforme detalhe de projeto.

Caso seja necessário: Rasgar o piso existente em 15 mm de espessura da base a ser nivelada;

Fazer contrapiso de 5 mm acabado, sarrafeado e nivelado, deixando 10 mm para a colocação do piso; Limpar e molhar o contrapiso c/ cascorez dissolvido em água;

Colocar a argamassa com desempenadeira dentada no contrapiso; Encher a placa com argamassa e fixá-la.

Dissolver 6 kg de cola cascorez ou bianco em 25 litros de água, Fixar a placa utilizando batedor de madeira. Caso haja necessidade, rejuntar entre o piso existente (calçada) e a placa de piso tátil, usando a própria argamassa.

DIVERSOS

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Fornecimento e implantação de placas de sinalização vertical

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;

Handwritten signature and stamp

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Serão implantadas placas de sinalização em conformidade aos projetos fornecido a CONTRATADA.

Chapas:

- Chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o máximo de 270 g/m² de zinco.
- Chapa de alumínio, na espessura mínima de 1,5 mm.

As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.

As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem, preparada com "primer". As chapas para placa semi refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem pintada na cor específica do tipo de placa, conforme manual Brasileiro de Sinalização de trânsito, Vol. I- Sinalização vertical de regulamentação.

Os suportes metálicos serão de aço galvanizado ou de aço com proteção de tinta anticorrosiva Película.

A película refletiva deve ser constituída de microesfera de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente as intemperes, possuir grande angularidade de maneira a proporcionar ao sinal as características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto à luz diurna, como à noite sob luz refletida.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca, com dimensões mínimas de diâmetro 0,40m, tarja 0,040m e orla 0,040m, em chapa em aço 18, galvanizada a fogo, com anti ferrugem, pintada no verso na cor marrom, montada com parafuso em palanque de madeira Angelim, s/ emendas, pintados com tinta osmocolor na cor mogno, plainada e esquinada boleada, medindo 3m x 0,8cm x 0,8cm, fixada em sapatas de 40cm x 25cm x 25cm em concreto com FCK 15 MPA.

A sinalização vertical de advertência é a quadrada, e a cor são amarela e preta, com dimensões mínimas de diâmetro 0,45m, orla externa 0,010m e orla interna 0,01m, chapa em aço 18, galvanizada a fogo, com anti ferrugem, pintada no verso na cor marrom, montada com parafuso em palanque de madeira Angelim, s/ emendas, pintados com tinta osmocolor na cor mogno, plainada e esquinada boleada, medindo 3m x 0,8cm x 0,8cm, fixada em sapatas de concreto com FCK 15 MPA.

Utilizar as considerações do Conselho Nacional de Trânsito (Brasil) (CONTRAN) – Sinalização vertical de regulamentação /Contran-Denatram – 2ª edição – Brasília : Cotran, 2007. – Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, vol 1.

SEGURANÇA PARA COM OS VEÍCULOS E PEDESTRES

Em todos os locais onde estiverem sendo executados os serviços, deverão ser permanentemente sinalizados conforme determina a resolução CONTRAN 561/80.

SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS, INCLUSIVE DESVIO DE TRÁFEGO

Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada sinalização provisória, inclusive desvio do tráfego, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.



PARADA OBRIGATÓRIA (R-1)

Então temos seis vias transversais a duas outras vias, sendo que estas duas vias são vias preferenciais, devido ao seu volume de tráfego e à sua condição geométrica, assim será colocado placas de regulamentação nestas interseções, o que corresponde em quantidade dez placas R-1, que serão colocadas do lado direito, com distância de 10 m a borda da pista transversal, em suportes de madeira imunizados, com ângulo entre 93º a 95º em relação ao sentido do tráfego e altura A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros em relação ao solo, ver fig. 4.1, 4.2 e 4.3.



Figura 4.1 – Via Urbana - Localização.



Figura 4.2 – Via Urbana – Vista

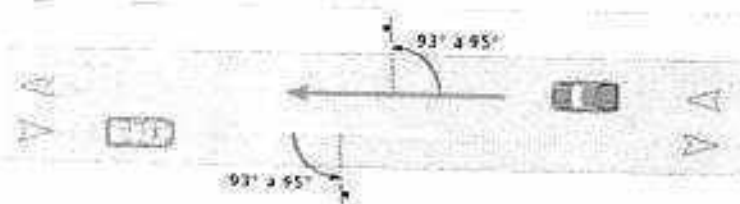


Figura 4.3 – Via Urbana - Ângulo da Placa

CAIAÇÃO DE MEIO-FIO

Pintura de meio-fio (Caiçação)

Para fazer a pintura à base de cal, você vai precisar de: 1 saco de cal para pintura (8 quilos) 16 litros de água 8 colheres (sopa) de óleo de linhaça ou tungue 900 ml de cola branca comece colocando apenas 6 dos 16 litros de água em um recipiente grande. Adicione o saco de cal e misture bem, utilizando um bastão. Depois, em outro recipiente, dissolva a cola branca em 8 litros de água e misture até formar uma mistura homogênea. Em seguida, junte as duas soluções, adicione o óleo e mexa bem a sua mistura. A consistência pode ser controlada por meio da dosagem adequada de água. Geralmente, pintar com cal requer aplicação em duas demãos, sendo a primeira bem diluída para selar a superfície e a segunda mais consistente para dar o acabamento final, devendo-se observar o intervalo entre demãos de, no mínimo, 24 horas. A pintura exige duas demãos, aplicadas com broxa ou, excepcionalmente, com pincel, porém, nunca com rolo, especialmente em superfícies horizontais. As etapas para a pintura deverão ser previamente executadas os seguintes serviços:

- limpeza e lixamento;
- umedecimento das superfícies a pintar, jogando sobre elas água limpa;
- aplicação, com intervalo de 48 horas, de segunda demão de tinta, em direções perpendiculares.

Os meios-fios deverão receber pintura, garantindo-lhes maior durabilidade e conservação.

Perfuração principal:

A perfuração principal será realizada com emprego de perfuratriz, com diâmetro dos furos de 2,5" (duas e meia polegadas).

Para a execução da perfuração deverão ser observados os seguintes parâmetros:

- Altura da bancada: 30 metros.
- Sub-furação: 1,0 metro.
- Comprimento total dos furos: 31 metros.

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meio Urbano

- Afastamento: 1,50 metros,
- Espaçamentos: 3,0 metros,
- Inclinação dos furos: 10.º.

Carregamento dos furos e detonação principal:

O carregamento dos furos será executado com explosivo encartuchado com 2" (duas polegadas) de diâmetro ou com explosivo a granel, conforme plano de fogo e será observado um tampão de 1,70 metros de comprimento no topo de cada furo.

A ligação entre os furos será com cordel detonante, ou detonadores não elétricos e entre as linhas de fogo serão usados retardos, sempre observando o limite de carga por intervalo de tempo:

Será isolada a área próxima ao local dos desmontes e interrompido o trânsito nos acessos próximos a pedreira, para que a detonação seja realizada com segurança.

A empresa executante deverá apresentar medições sismográficas para comprovar que os níveis de vibrações não ultrapassaram o limite permitido pelas normas da ABNT.

Perfuração e detonação secundária:

Será considerada detonação secundária todos os serviços de perfuração com broca de diâmetro 1.5/8" (uma polegada virgula cinco oitavos) e detonação com explosivos encartuchados com 1" (uma polegada) de diâmetro, necessários para o desmanche dos matações.

Todas as rochas com diâmetro maior que 0,5 metros ou volume igual ou superior a 0,2 metros cúbicos, serão considerados matações e deverão ser detonados, sendo que o custo correto por conta da empresa que executar o desmonte primário.

A empresa deverá executar a derrubada das pedras e matações que ficarem nas bancadas acima da pedreira para o pátio da mesma.

Toda o material detonado deverá ser 100 % passante na queixo de britador 62x40.

g. vb

Documento assinado digitalmente
JOSE GERALDO DE ARAUJO MAGALHAES
Data: 25/06/2024 10:03:47-0300
Url: http://empresadigital.com.br

Handwritten signature
Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães
RUA 52 e 52500, 895, Apto 1907, BR 29, BUA 15/Agua - F1 - CEP: 81036-000 - FONE/FAX: (81) 9525-1796
CRESALDO - 113.425.761-1

Rua 52 e 52500, 895, Apto 1907, BR 29, BUA 15/Agua - F1 - CEP: 81036-000 - FONE/FAX: (81) 9525-1796
CRESALDO - 113.425.761-1

27/97



Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00043/2024

Contrato Administrativo nº xxxxx/2024

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, E A EMPRESA

O Município de Itapetim por intermédio do(a) Prefeitura Municipal, com sede no(a) cidade de mesmo nome localizada no Estado de Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.358.157/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Adelmo Alves de Moura, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo acima numerado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II):

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com paralelepípedos de pedras graníticas irregulares e assentamento de meios fios de concreto pré-moldado em diversas ruas no perímetro urbano da Sede, do Povoado de Piedade e do Distrito de São Vicente, deste Município de Itapetim/PE.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXX	OBRA	1	R\$XXXXX



**Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação**

2	XXXXXXXXXXXXX	OBRA	1	R\$XXXXXXXX
3	XXXXXXXXXXXXX	OBRA	1	R\$XXXXXXXX
4	XXXXXXXXXXXXX	OBRA	1	R\$XXXXXXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. PB – Projeto Básico

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 7 (sete) meses, contados do(a) publicação deste, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V):

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXX)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



**Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação**

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e/ou executado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: De acordo com a apresentação ou elaboração do Boletim de Medição;

6.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

6.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.1. São obrigações do Contratante:



**Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação**

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre defeitos ou incorreções verificadas na execução da obra;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município de Itapetim/PE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.13. As demais obrigações constam no Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação

9.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



000307

Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação

9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.20. As demais obrigações constam no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92. XII):

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92. XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar o contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa**



Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação

1. Moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5,00% a 15% do valor do Contrato.
6. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5,00% a 10% do valor do Contrato.
7. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 2,00% a 5,00% do valor do Contrato.
8. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1,00% a 5,00% do valor do Contrato
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe ofereça vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.6.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

LEI MUNICIPAL N.º 555/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, EM:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 1020 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/AVENIDAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
 FICHA: 83, 84, 85.



000811

**Diretoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação**

- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º):

17.1. Fica eleito o Foro da Vara Única de Itapetim/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXX, XXX de XXXXXX de 2024.

Representante Legal
do CONTRATANTE

000812



Directoria de Contratações e Compras
Agente de Contratação

Representante legal do
CONTRATADO